MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR
PREFEITURA MUNICIPAL
Fls _____

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

MODO DE DISPUTA "ABERTO E FECHADO"

O Município de Almirante Tamandaré, por intermédio da Pregoeira Oficial, a Sra. **ROSANA APARECIDA ESSER**, em conformidade com a Portaria nº. 159 de 22 de março 2024, informa que por solicitação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDENCIA** através do processo administrativo nº **26/2024** protocolado sob nº **0018.000002588/2024**, realizará procedimento licitatório para a contratação do objeto abaixo especificado, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo "**MENOR PREÇO POR LOTE"** observada às disposições legais contidas na **Lei nº. 14.133 de 01/04/2021**, **Lei Complementar nº. 123/06 e 147/2014, Decreto nº 8.538 de 06/10/2015, Instrução Normativa SEGES/ME n° 73, de 30 de setembro de 2022** e demais legislações pertinentes, e disposições contidas no presente Edital. Torna público, para conhecimento das empresas interessadas, que no **dia 05/06/2024 às 08h00min** inicia o acolhimento das propostas. E que no **dia 19/06/2024 às 09h00min,** através do endereço eletrônico https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/, Licitações-e2: nº **1045591,** inicia a sessão pública abrindo a sala de disputa para a realização de Licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos;

OBS: RECOMENDAMOS AOS LICITANTES PLEITEANTES A LEITURA ATENTA DESTE EDITAL DE LICITAÇÃO.

1. OBJETO:

1.1. O presente Pregão tem por objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE"**, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações deste Edital e seus Anexos.

2. VALOR ESTIMADO:

2.1. O preço máximo global da presente licitação será de **R$ 1.010.853,65 (um milhão, dez mil, oitocentos e cinquenta e três reais e sessenta e cinco centavos).**

MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR
PREFEITURA MUNICIPAL
Fls _____

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	
02.01	**SECRETARIA DE GABINETE**	
04.122.0007.2.002	Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito	
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo	11
03.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**	
04.122.0004.2.005	Manutenção do Gabinete do Secretário de Governo	
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo	26
04.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**	
02.062.0002.2.010	Manutenção da Secretaria de Assuntos Jurídicos	
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo	35
05.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**	
04.122.0004.2.008	Serviços de Recursos Humanos	
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo	52
06.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA**	
04.122.0004.2.013	Manutenção do Departamento de Administração	
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo	71
07.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**	
04.123.0003.2.021	Serviços de Administração Financeira	
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo	109
08.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**	
04.122.0004.2.023	Manutenção da Secretaria de Obras e Infraestrutura	
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo	126
09.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.301.0015.2.032	Atenção Primária em Saúde PAB	
3.3.90.30.00 – 1347	Material de Consumo	166
3.3.90.30.00 – 1494	Material de Consumo	166
10.301.0015.2.037	Atenção Primária da Saúde Estadual	
3.3.90.30.00 – 1343	Material de Consumo	177
10.301.0015.2.046	Serviços de Saúde Pública	
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo	207
3.3.90.30.00 – 1303	Material de Consumo	207
3.3.90.30.00 – 1510	Material de Consumo	207
10.301.0015.2.047	Manutenção do Posto 24 Horas	

3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo	214
3.3.90.30.00 – 1303	Material de Consumo	214
3.3.90.30.00 – 1494	Material de Consumo	214
10.304.0016.2.041	Serviço de Vigilância Sanitária	
3.3.90.30.00 – 1494	Material de Consumo	242
10.305.0016.2.042	Serviço de Vigilância em Saúde	
3.3.90.30.00 – 1494	Material de Consumo	249
10.01	**SEC. MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
08.244.0010.2.049	Coordenação do Serviço Social	
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo	267
3.3.90.30.00 – 1022	Material de Consumo	267
3.3.90.30.00 – 1934	Material de Consumo	267
3.3.90.30.00 – 1936	Material de Consumo	267
3.3.90.30.00 – 1941	Material de Consumo	267
3.3.90.30.00 – 1980	Material de Consumo	267
08.244.0010.2.054	Manutenção do CREAS	
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo	280
3.3.90.30.00 – 1941	Material de Consumo	280
08.244.0010.2.055	Programa Bolsa Família	
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo	284
3.3.90.30.00 – 1940	Material de Consumo	284
08.244.0010.2.056	Manutenção do CRAS	
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo	293
3.3.90.30.00 – 1934	Material de Consumo	293
11.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
12.361.0018.6.008	Ensino Fundamental Fundeb 30%	
3.3.90.30.00 – 1102	Material de Consumo	360
12.365.0019.6.009	Ensino Infantil Fundeb – Creche	
3.3.90.30.00 – 1102	Material de Consumo	400
12.365.0019.6.010	Ensino Infantil Fundeb - Pré Escola	
3.3.90.30.00 – 1102	Material de Consumo	404
12.361.0018.6.015	Manutenção do Salário Educação	
3.3.90.30.00 – 1107	Material de Consumo	366
12.361.0018.6.016	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00 – 1104	Material de Consumo	374
12.361.0018.6.019	Manutenção do Departamento de Educação	
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo	385
3.3.90.30.00 – 1104	Material de Consumo	385

MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR
PREFEITURA MUNICIPAL
Fls _____

12.365.0019.6.017	Manutenção de Centros de Educação Infantil – Creche	
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo	413
3.3.90.30.00 – 1104	Material de Consumo	413
12.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**	
27.812.0034.2.081	Manutenção das Atividades Esportivas	
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo	445
13.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE**	
20.606.0030.2.084	Manutenção da Agricultura e do Abastecimento	
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo	460
13.02	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE**	
18.541.0027.2.088	Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente	
3.3.90.30.00 – 1510	Material de Consumo	482
14.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**	
23.691.0031.2.092	Manut.do Gab.do Secretário de Desenvolvimento Econômico	
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo	499
15.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**	
16.482.0028.2.095	Serviços Habitacionais	
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo	515
17.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA**	
04.122.0004.2.103	Manutenção Depto.de Segurança Pública e Cidadania	
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo	534
06.181.0009.2.016	Núcleo de Proteção e Vigilância Monitorada	
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo	541
18.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**	
04.122.0004.2.096	Manutenção do Departamento de Planejamento	
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo	570
19.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**	
04.122.0004.2.006	Serviços de Comunicação Social e Relações Públicas	
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo	581
23.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**	
13.392.0023.2.080	Manutenção das Atividades Culturais	
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo	609
24.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E RENDA**	
11.334.0017.2.094	Programa de Desenvolvimento do Trabalho	
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo	623

4. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

4.1. Poderão participar da presente licitação pessoas jurídicas que atuem no ramo pertinente ao objeto da presente licitação, e que atendam todas as exigências deste edital.

4.2. Os **LOTES 01, 02, 03, 04, 05, 06** deste edital são destinados à **AMPLA CONCORRÊNCIA**.

4.3. Os **LOTES 07, 08, 09, 10** deste edital são destinados à participação exclusiva de **MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, conforme disposto no art. 48 Inciso III da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações.

5. NÃO PODERÃO DISPUTAR LICITAÇÃO OU PARTICIPAR DA EXECUÇÃO DE CONTRATO, DIRETA OU INDIRETAMENTE:

5.1. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

5.2. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

5.3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

5.4. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

5.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

5.6. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

6. DAS IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS:

6.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação do art. 164 da Lei 14.133/2021 ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido **até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura** do certame.

6.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

6.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através do e-mail: licitacoes@tamandare.pr.gov.br.

6.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

6.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela pregoeira, nos autos do processo de licitação.

6.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

7. DO CREDENCIAMENTO:

7.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao Banco do Brasil S. A., onde também deverão informar-se a respeito do regulamento e do funcionamento, como também receber instruções para a correta utilização da plataforma.

7.2. O uso da chave e senha de acesso pelo licitante é de sua inteira e exclusiva responsabilidade, incluindo qualquer transação efetuada por ele diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do

sistema ou ao Município, qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da chave e senha, ainda que por terceiros, devendo o licitante comunicar formalmente ao provedor do sistema qualquer irregularidade quanto ao uso da senha.

7.3. As empresas, quando de seu credenciamento, devem selecionar opção indicando sua forma de constituição, para efeito de declaração **de que se enquadram na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte**.

7.4. Os Licitantes deverão efetuar seu credenciamento junto ao órgão provedor, Banco do Brasil através do endereço eletrônico https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/, OBRIGATORIAMENTE, **3 (três) dias úteis** antes da data de realização deste Pregão.

7.5. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade integral do credenciado e na presunção de sua capacidade operacional para realizar as transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

7.6. Nos casos de dificuldade ou falhas no acesso ao sistema, desconexões, erros de autenticação ou bloqueio de acesso, não caberá ao órgão promotor da licitação a responsabilidade sobre a prestação de suporte ou por eventuais perdas decorrente da perda de negócios diante da impossibilidade de acesso.

7.7. Para obtenção de auxílio técnico, o licitante deverá entrar em contato com o Suporte do Sistema de Licitações Eletrônicas do Banco do Brasil, através dos números: 4004-0001 - Capitais e Regiões Metropolitanas e 0800-729-0001 - demais localidades.

7.8. O Licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

7.9. O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subsequentes lances, se for o caso.

8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

8.1. O envio da proposta e dos documentos de habilitação exigidos no edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

8.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, **CONFORME O ANEXO V DO EDITAL**, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

8.3. Os documentos de habilitação exigidos no edital serão encaminhados apenas pelo licitante vencedor, nos termos do art. 63, inciso II da Lei n.º 14.133/2021.

8.4. O **licitante vencedor deverá disponibilizar os documentos de habilitação e proposta, após término da disputa, diretamente na plataforma Licitações-e2** https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-interestatico/, **no prazo de máximo de 02 (duas) horas, após a solicitação do pregoeiro**, sob pena de desclassificação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

8.5. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43 §1º da LC nº 123 de 2006.

8.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.7. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta inserida no sistema.

8.8. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

8.9. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do

Avenida Emílio Johnson, 360 – Fone: 41 3699-8600 – CEP 83501-000.
Almirante Tamandaré - Paraná

pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances e o envio dos documentos respectivamente.

8.10. Os documentos gerados pela licitante deverão ser enviados preferencialmente com assinatura digital.

8.11. O licitante declarará em campo próprio do sistema o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade da sua proposta com as exigências do edital.

8.12. A falsidade da declaração de que trata o item anterior sujeitará o licitante às sanções previstas Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

8.13. Qualquer elemento, símbolo ou expressão que possibilite a identificação da licitante na sua proposta informada inicialmente no sistema, importará automaticamente na sua desclassificação, sem prejuízo das sanções legais e das previstas no edital.

8.14. Não serão consideradas propostas com oferta de vantagem não prevista neste edital.

8.15. No campo destinado à descrição do objeto, não havendo informação adicional, em atendimento à exigência do sistema, basta que a licitante declare que a proposta está de acordo com o edital.

8.16. O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e a aceitação de todas as regras do certame, assumindo o proponente o compromisso de cumprir o objeto do contrato em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual promovendo quando necessário a sua substituição.

8.17. Após o prazo previsto para acolhimento, o sistema não aceitará a inclusão ou alteração das propostas.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E ENVIO DE LANCES:

9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, automaticamente, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2. Será considerada aceitável a proposta que:

MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR
PREFEITURA MUNICIPAL
Fls _____

9.2.1. Atenda a todos os termos deste edital;

9.2.2. Contenha preço compatível com os praticados no mercado, com os custos estimados para a execução do CONTRATO e com as disponibilidades orçamentárias da Prefeitura Municipal deste Município.

9.3. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que:

9.3.1. Contiverem vícios insanáveis;

9.3.2. Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

9.3.3. Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

9.3.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

9.3.5. Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

9.4. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

9.5. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.6. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.7. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.8. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.9. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

9.10. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.11. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preambulo deste edital.

9.12. Os lances deverão ser ofertados pelo **VALOR TOTAL DO LOTE.**

9.13. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.14. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.15. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a cinco (5) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances

9.16. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **MODO DE DISPUTA "ABERTO E FECHADO"**, no qual os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

9.17. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 1,00 (um real).

9.18. Encerrado o prazo previsto, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

9.19. Encerrado o prazo aleatório, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.20. Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o item anterior, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

9.21. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens "9.18" e "9.20", o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

9.22. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens "9.18" e "9.20", haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item "9.21".

9.23. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no item "9.22".

9.24. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pela pregoeira

9.25. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.26. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.27. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.28. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Licitações-e2, https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente

após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.29. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.30. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

9.31. Havendo propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.32. A melhor classificada nos termos do item 9.31 terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.33. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, as propostas serão reclassificadas para verificação do enquadramento no item 9.31, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.34. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.35. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre

propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.36. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei n.º 14.133, de 2021, na seguinte ordem:

9.36.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

9.36.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

9.36.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

9.36.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

9.37. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência,
sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

9.37.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

9.37.2. Empresas brasileiras;

9.37.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

9.37.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9.38. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

9.39. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.40. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.41. A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.42. Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. DO JULGAMENTO:

10.1. Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

10.2. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

10.3. A Administração poderá realizar diligências, de ofício ou por provocação de interessado, para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no inciso IV do caput do artigo 59 da Lei 14.133/2021.

10.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

10.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas DE ANTECEDÊNCIA, e a ocorrência será registrada em ata;

10.6. A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no **prazo de 02 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

10.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira.

10.8. Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.9. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, a Pregoeira exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local e prazo a ser indicado, contados da solicitação.

10.10. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

10.11. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pela Pregoeira, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

10.12. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), a Pregoeira analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação

da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

10.13. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

10.14. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.15. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

10.16. A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

10.17. Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.18. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.19. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Pregoeira passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

10.20. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

11. PROPOSTA DE PREÇOS:

11.1. **A proposta deverá ser apresentada de acordo com o modelo constante do ANEXO V deste Edital e deverá conter, sob pena de**

MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR
PREFEITURA MUNICIPAL
Fls _____

desclassificação:

11.1.1. Razão social da proponente, endereço, CNPJ, número da conta corrente, agência e respectivo banco, telefone e endereço eletrônico (e-mail);

11.1.2. Descrição detalhada do objeto, bem como, o número do item/lote, unidade, quantidade e a marca (quando for o caso);

11.1.3. O preço unitário e preço total deverá ser expresso em reais (R$), com no máximo 02 (dois) algarismos decimais após a vírgula **(Exemplo: R$ 1,00)**.

11.1.4. Prazo de validade da proposta, **não** poderá ser inferior a **120 (cento e vinte) dias**, a contar da data designada para a sessão pública. As propostas que não consignarem de forma expressa o prazo de validade, este ficará fixado em 120 (cento e vinte) dias, para fins desta licitação.

11.2. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via original, sem emendas, rasuras, corretivas ou entrelinhas, com suas folhas rubricadas e a última contendo data, assinatura e identificação do signatário, que obrigatoriamente deverá possuir capacidade para o ato.

11.3. No caso de apresentação de proposta com mais de duas casas decimais, as casas excedentes serão desconsideradas, permanecendo a obrigação da proponente pela proposta que resultar da retificação.

11.4. Não deverá conter alternativas de preços ou qualquer condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

11.5. Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos necessários, bem como todos os impostos e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, assim como taxas, fretes, homologação, seguros e quaisquer outros elementos que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado.

11.6. Preferencialmente deverá ser apresentada na ordem em que se encontram enumerada e em papel timbrado da licitante.

12. HABILITAÇÃO:

12.1. Tendo em vista que o modo de disputa na Plataforma Licitações-e2 (https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/) é por lote, o licitante deverá anexar a documentação de habilitação e proposta de preços ajustada, em todos os lotes que em que ele foi o **arrematante**, no **prazo de máximo de 02 (duas) horas, após a solicitação da pregoeira**, sob pena de desclassificação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

12.2. Apenas o licitante arrematante do lote consegue anexar documentos e na fase posterior a disputa.

12.3. Para todos os efeitos o não envio da documentação de habilitação no prazo mencionado no item 12.1. será considerado inexecução total do contrato.

12.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

12.5. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, A PREGOEIRA VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS (PNCP), E AINDA NOS SEGUINTES CADASTROS:

12.5.1. Possuir Cadastro no Licitações-e2 (https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/);

12.5.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

12.5.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

12.5.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0;

12.5.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

12.5.6. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

12.5.7. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

12.5.8. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

12.5.9. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

12.5.10. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12.6. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica.

12.7. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do portal Licitações-e2 https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

12.8. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

12.9. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

12.10. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

12.11. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

12.12. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.12.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

12.13. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

12.14. **HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

12.14.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ação, acompanhados de documentação de eleição de seus administradores e a comprovação da publicação pela imprensa da ata arquivada;

12.14.2. No caso de firma individual: Cédula de Identidade e Inscrição Comercial, com prova de registro na Junta Comercial ou repartição correspondente;

12.14.3. No caso de Sociedade por Ações: Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado no órgão competente, acompanhados da ata da assembleia, devidamente registrada, que elegeu a última diretoria;

12.14.4. No caso de Sociedade Civil: Inscrição do Ato Constitutivo no órgão competente, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

12.14.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

12.14.6. Procuração do representante do licitante no pregão, em conformidade com o modelo **ANEXO VI** deste edital, ou outro documento hábil, em se tratando de procuração por instrumento público, se for o caso.

12.15. **HABILITAÇÃO TÉCNICA:**

12.15.1. Apresentação de **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**, em nome do licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento anterior com características técnicas, quantidades e prazos de natureza semelhante ao objeto deste certame licitatório.

12.16. **REGULARIDADE FISCAL SOCIAL E TRABALHISTA:**

12.16.1. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

12.16.2. Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

12.16.3. Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débito com a Fazenda Estadual, da sede da empresa;

12.16.4. Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débito com a Fazenda Municipal, da sede da licitante;

MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR
PREFEITURA MUNICIPAL
Fls _____

12.16.5. Prova de regularidade fiscal perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

12.16.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou de Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos Negativos, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho (Lei 12.440/2011);

12.17. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

12.17.1. Apresentação de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais.

12.17.2. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), em ambos os exercícios, apurados pelas fórmulas abaixo, cujo cálculo poderá ser demonstrado em documento próprio, devidamente assinado por profissional habilitado da área contábil e pelo representante legal da empresa:

$$\text{Liquidez Geral } \mathbf{(LG)} = \frac{\text{(Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)}}{\text{(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)}}$$

$$\text{Solvência Geral } \mathbf{(SG)} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{(Passivo Circulante + Passivo não Circulante)}}$$

e

$$\text{Liquidez Corrente } \mathbf{(LC)} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

12.17.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

12.17.4. Certidão negativa de feitos sobre **FALÊNCIA** expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

12.17.5. Comprovação de capital social mínimo ou valor do patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

12.18. **DAS DECLARAÇÕES:**

12.18.1. **DECLARAÇÃO UNIFICADA DE HABILITAÇÃO**, em papel timbrado da empresa conforme modelo do **ANEXO VII** deste Edital;

12.18.2. As microempresas e empresas de pequeno porte que queiram gozar das prerrogativas e benefícios concedidos pela Lei Complementar n.º 123/06, e suas alterações, deverão apresentar **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, em papel timbrado da empresa conforme modelo do **ANEXO VIII** deste Edital.

12.19. **DAS DEMAIS INFORMAÇÕES:**

12.19.1. Quando a empresa for representada por diretor, sócio ou gerente, a capacidade de representação será verificada em face do próprio contrato ou estatuto social.

12.19.2. As certidões que não consignarem de forma expressa o prazo de validade, este ficará fixado em **90 (noventa) dias**, para fins da presente licitação;

12.19.3. Preferencialmente os documentos deverão ser apresentados (anexados) na ordem em que se encontram no edital, e numerados.

12.19.4. A falta de quaisquer documentos e declarações relacionados acima resultará na INABILITAÇÃO do participante no certame.

12.19.5. No caso em que a certidão negativa de débito de tributos/regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa forem unificadas, este documento único poderá ser apresentado;

12.19.6. No caso da proponente pretender executar o contrato através de **filial**, deverá ser apresentado todo o documento acima, tanto da matriz quanto da filial.

12.19.7. No caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do Art. 43 § 1.º, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, a pregoeira, concederá o **prazo de 5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que

a pregoeira solicitar através do Chat mensagem, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.19.8. Tendo em vista que o modo de disputa é por lote e o sistema libera a documentação apenas da proponente primeira colocada, todos os documentos deverão ser inseridos em todos os lotes ofertados.

13. DAS AMOSTRAS E FICHAS TÉCNICAS:

13.1. O Licitante arrematante deverá apresentar, uma **AMOSTRA de cada item** as especificações técnicas exigidas no termo e edital – sem ônus para a Prefeitura Municipal, para efeito de Controle de Qualidade, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente a data da convocação pela pregoeira na plataforma Licitações-e2 https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/.

13.2. As amostras deverão ser entregues no **Departamento de Licitações**, sito à **Avenida Emilio Johnson, nº 360, Centro, Almirante Tamandaré/PR, CEP: 83501-000**, identificado como: AMOSTRA; NÚMERO DO PREGÃO, NÚMERO DO LOTE, NÚMERO DO ITEM, OBJETO DA LICITAÇÃO E DATA; NOME, TELEFONE, E-MAIL DO FORNECEDOR E DE SEU REPRESENTANTE, se for o caso;

13.3. No caso de não haver entrega da amostra, ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pela Pregoeira, ou haver entrega de amostra, fora das especificações exigidas, a proposta do licitante poderá ser desclassificada.

13.4. As amostras são exigidas para certificar a qualidade do produto e serão encaminhadas para análise e testes e **NÃO** serão devolvidas após a conclusão do processo.

14. DOS RECURSOS:

14.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de

intimação ou de lavratura da ata.

14.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

14.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

14.3.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

14.3.3. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

14.4. Os recursos poderão ser encaminhados em campo próprio do sistema Licitações-e2 https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/, conforme Título "Enviar Documentos Pós Disputa Virtual", ou através do endereço eletrônico: licitacoes@tamandare.pr.gov.br.

14.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

14.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15. ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO:

15.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021;

15.2. A Administração convocará o licitante vencedor para assinar o termo de contrato, **ANEXO IX**, ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, em até **03 (três) dias úteis**, a contar da notificação para este fim, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 14.133/2021.

15.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

15.4. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

16. DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL:

16.1. O prazo de execução e vigência da contratação é 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

17. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

17.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

17.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

17.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao

interesse coletivo;

17.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

17.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

17.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

17.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

17.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

17.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

17.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

17.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

17.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

17.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

17.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na Lei Federal 14.133/2021 as seguintes sanções:

17.2.1. Advertência;

17.2.2. Multa;

17.2.3. Impedimento de licitar e contratar;

17.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

18. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

18.1. O acompanhamento e a fiscalização dos materiais ficarão a cargo do servidor, **HENRIQUE PAULO CZELUSNIAK**, inscrito no **CPF Nº 357.242.699-53**, com a verificação dos quantitativos, das especificações técnicas e demais conformidades constantes neste Termo de Referência do edital e do contrato.

18.2. A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA** fará a gestão do contrato, através do Secretário, **LUIZ CARLOS TEIXEIRA DA LUZ** inscrito no **CPF Nº 462.445.499-53** a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observados às especificações e demais requisitos nele previstos;

18.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

18.4. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

18.5. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

18.6. A fiscalização não exclui e nem reduz a responsabilidade da empresa licitante, até mesmo perante terceiros, por qualquer irregularidade, inclusive resultante de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos (Art.117 parágrafos 1º 2º 3º da Lei nº 14.133/2021).

19. CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO:

19.1. Os pedidos serão realizados pela Secretaria Municipal de Administração e Previdência através de e-mail, de forma fracionada, conforme a necessidade da administração;

MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR
PREFEITURA MUNICIPAL
Fls _____

19.2. O prazo de entrega dos materiais será de até **07 (sete) dias úteis**, a contar do recebimento do pedido e nota de empenho, nas quantidades solicitadas e especificações apresentadas na proposta de preços, excedendo este prazo será aplicado às sanções previstas na lei de licitação;

19.3. Os produtos deverão ser entregues **no Almoxarifado Central, sito a Rua Geraldo Cordeiro de Santana, nº 31, São Venâncio, Almirante Tamandaré – Paraná**;

19.4. Os produtos deverão obedecer as Normas Brasileiras divulgadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), no que couber, e em conformidade com as edições mais recentes;

19.5. Os produtos recusados serão devolvidos e deverão ser substituídos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas corridas, contados da notificação, sem ônus para a Administração, excedendo este prazo será aplicado às sanções previstas na lei de licitação.

20. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

20.1. O pagamento será mediante apresentação da nota fiscal detalhada após a emissão dos empenhos, devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato, e pago dentro de 30 (trinta) dias após o encaminhamento da mesma;

20.2. A liberação do pagamento ficará condicionada a apresentação da Certidão Negativa de Débito – CND, emitida pelo INSS, do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Tributos Municipais, quando na apresentação da Fatura/Nota Fiscal;

20.3. Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos necessários, bem como todos os impostos e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, assim como taxas, fretes, homologação, seguros e quaisquer outros elementos que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado.

20.4. Nenhum pagamento será efetuado à empresa a ser contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, não podendo este fato ensejar direito de reajustamento de preços ou a atualização

MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR
PREFEITURA MUNICIPAL
Fls _____

monetária.

21. DO REAJUSTE:

21.1. Os preços propostos serão considerados fixos, ressalvadas as hipóteses legais de admissibilidade de reajuste, previstos na Lei 14.133/2021, com periodicidade mínima de 01 (um) ano utilizando para tal o "Membro" de Preços do Mercado (IGPM), publicado pela Fundação Getúlio Vargas, com base na seguinte fórmula:

$$PR = PB. \left(\frac{I1}{I0}\right)$$

PR = Preço reajustado;
PB = Preço básico, correspondente ao mês da abertura da proposta;
I1 = Índice Econômico correspondente ao 12º mês após o mês da entrega da proposta ou de sua última renovação;
I0 = Índice Econômico correspondente ao mês da entrega da proposta.
Obs.: considerar até a 3ª (terceira) casa após a vírgula.

21.2. O reajuste incidirá após o prazo de 01 (um) ano, contado da data de apresentação da proposta, mediante requerimento do contratado.

21.3. Quando antes da data de reajustamento, já tiver ocorrido à revisão do contrato para manutenção do seu equilíbrio econômico financeiro, será a revisão considerada à ocasião do reajuste, para evitar acumulação injustificada.

22. DA FRAUDE EM LICITAÇÃO:

22.1. Conforme disposto no Art. 337-L da Lei 14.133/2021, fraudar, em prejuízo da Administração Pública, licitação ou contrato dela decorrente, mediante:

22.1.1. Entrega de mercadoria ou prestação de serviços com qualidade ou em quantidades diversas das previstas no edital ou nos instrumentos contratuais;

22.1.2. Fornecimento, como verdadeira ou perfeita, de mercadoria falsificada, deteriorada, inservível para consumo ou com prazo de validade vencido;

22.1.3. Entrega de uma mercadoria por outra;

22.1.4. Inalteração da substância, qualidade ou quantidade da mercadoria ou do serviço fornecido;

22.1.5. Qualquer meio fraudulento que torne injustamente mais onerosa para a Administração Pública a proposta ou a execução do contrato.

22.2. A pratica dos atos acima citado prevê a pena de reclusão, de 4 (quatro) anos a 8 (oito) anos, e multa.

22.3. Afastamento do licitante:

22.3.1. A prática de afastar ou tentar afastar um concorrente por meio de violência, ameaça grave, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo configura um crime e a penalidade para tal comportamento consiste em reclusão, variando de 3 (três) a 5 (cinco) anos, além de multa. Adicionalmente, a penalidade correspondente à violência praticada também será imposta, conforme o art. 337-K da Lei 14.133/2021.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

23.1. Todas as referências de tempo contidas neste edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF;

23.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente desta prefeitura.

23.3. O expediente da Administração Pública se dá, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h00min às 17h00min horas.

23.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida;

23.5. Os prazos, datas e vencimentos previstos neste edital, na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, serão suspensos, reabrindo-se a

contagem a partir do primeiro dia útil imediatamente subsequente à sua normalização.

23.6. É facultada a Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

23.7. Havendo a necessidade de envio de documentos complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o proponente será convocado a encaminhá-los, via sistema, sob pena de desclassificação/inabilitação, no prazo máximo de 2 (duas) horas, conforme estabelecido pela Pregoeira no momento da convocação.

23.8. O Prefeito Municipal poderá revogar, total ou parcialmente, a presente licitação por razões de interesse público, ou anulá-la, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, nos termos do artigo 71, da Lei nº. 14.133/2021, não cabendo às licitantes direito a indenização, nem pela elaboração da proposta e/ou apresentação de documentos.

23.9. O Município de Almirante Tamandaré, reserva-se o direito de alterar as condições deste edital e reabrir prazo para apresentação de propostas, quando a alteração afetar a formulação da proposta, ou ainda, revogar ou anular a presente Licitação, nos termos da Lei;

23.10. Às empresas que retirarem edital serão expressamente comunicadas de toda e qualquer alteração que importe em modificação do mesmo através do site do Banco do Brasil/Licitações-e2 https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/ campo de mensagem;

23.11. **E AINDA: É DE RESPONSABILIDADE DA LICITANTE O ACOMPANHAMENTO DE TODA E QUALQUER ALTERAÇÃO QUE IMPORTE EM MODIFICAÇÃO DO EDITAL, ATRAVÉS DO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL: https://transparencia.betha.cloud/#/nP_k8chtD340jA5YhS5Cow==/consulta/65731.**

23.12. Eventuais omissões serão supridas pelas disposições constantes da Lei nº 14.133/2021, com as alterações dela decorrentes;

MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR
PREFEITURA MUNICIPAL
Fls _____

23.13. Para dirimir quaisquer questões judiciais que por ventura existirem, as partes elegem o Foro Regional de Almirante Tamandaré da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

23.14. Integram o presente edital os seguintes anexos:

ITEM	ANEXOS	DESCRIÇÃO
01	Anexo I	Termo de Referência
02	Anexo II	Estudo Técnico Preliminar - ETP
03	Anexo III	Matriz de Risco
04	Anexo IV	Formação de Preços e Especificações Técnicas
05	Anexo V	Modelo de Proposta
06	Anexo VI	Modelo de Procuração
07	Anexo VII	Modelo de Declaração Unificada de Habilitação
08	Anexo VIII	Modelo de Declaração de Enquadramento como MEI, ME ou EPP
09	Anexo IX	Minuta do Contrato Administrativo

Almirante Tamandaré, 04 de junho de 2024.

ROSANA APARECIDA ESSER
Pregoeira Oficial

MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR
PREFEITURA MUNICIPAL
Fls _____

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:
1.1 DEFINIÇÃO DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).
1.2 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE EXPEDIÊNTE.

2. DA JUSTIFICATIVA:
2.1 - *A aquisição dos materiais se faz necessária para reposição do estoque do Almoxarifado, sem a qual não teremos condições de atender à demanda das Secretarias;*
2.2 - *Os materiais de expediente são insumos de suporte na execução dos trabalhos administrativos, cuja falta pode significar interrupções constantes e comprometer a continuidade das atividades, o que afetará a qualidade dos serviços públicos e a credibilidade dos mesmos;*
2.3 – *A Secretaria Municipal de Administração e Previdência é classificada como secretaria de atividade meio, ou seja, de suporte e apoio às demais secretarias municipais, como específica a Lei Municipal nº. 2.312/2022. Desse modo, dentre suas atribuições cabe coordenar a compra de insumos comuns a todas as secretarias, visto que possui sob seu controle e execução as atividades de almoxarifado, permitindo otimizar o uso de insumos comuns nas atividades administrativas municipais;*
2.5 – *O Interesse Público fica comprovado ao se descrever os insumos, visto que todos são categorizados como essenciais para o desenvolvimento das atividades administrativas, em especial aqueles que atendem diretamente a população, e as outros atividades são descritas como de apoio as atividades fim, ou seja, todos os insumos garantem o funcionamento da estrutura administrativa municipal;*
2.6 – *Os benefícios para a coletividade e/ou população são identificados no decorrer do ano ou do período que os produtos/insumos são utilizados, visto que sua ausência causaria a interrupção dos serviços colocados a disposição da população. Ainda, garantem o registro e guarda das informações públicas. Também, a disponibilidade desses materiais melhoram a eficiência laboral, permitindo maior agilidade no trâmite processual.*

3. DA CLASSIFICAÇÃO DA AQUISIÇÃO/BEM COMUM:
3.1 *O objeto a ser contratado é caracterizado como bem comum de que trata a Lei nº10.520/2002 e o Decreto Municipal nº 031/2005, haja vista que os padrões de desempenho, qualidade e todas as características gerais e específicas do seu fornecimento são as usuais do mercado Art. 20 da Lei 14.133/2021;*

4. DA ABRANGÊNCIA:
4.1 - *Todas as Secretarias Municipais, Departamentos e Unidades Básicas de Saúde do Município de Almirante Tamandaré.*

5. DO PLANO ANUAL DE CONTRAÇÕES - PCA, *O Município publicou Decreto Municipal nº 144/2023, o qual estabelece diretrizes para a elaboração do Plano de Contratações Anual – PCA a*

Avenida Emílio Johnson, 360 – Fone: 41 3699-8600 – CEP 83501-000.
Almirante Tamandaré - Paraná

MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR
PREFEITURA MUNICIPAL
Fls _____

partir de 2024, portanto, a contratação em questão não está inclusa ainda no PCA.

6. DO DETALHAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E ESTIMATIVA DE PREÇOS:

LOTES 1 AO 6- AMPLA COMPETITIVIDADE

LOTE 1-AMPLA					
DESCRIÇÃO		***UND***	***QUANT***	***VL UNIT***	***VL TOTAL***
01	*ALFINETE para mapa, número 1, cabeça cores diversas em poliestireno e arame de aço niquelado, embalado em caixa de papelão com 50 unidades. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.*	*CX*	*10*	*5,95*	*59,90*
02	*ALMOFADA para carimbo, número 3, dimensões aproximadas 6,7x11 cm, em feltro, entintada na cor azul, estojo plástico rígido, com tampa metálica contendo a marca do fabricante. Embalagem: de papelão contendo uma peça, com a identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade*	*und*	*100*	*9,55*	*955,00*
03	*ALMOFADA para carimbo, número 3, dimensões aproximadas 6,7x11 cm, em feltro, entintada na cor preta, estojo plástico rígido, com tampa metálica, contendo a marca do fabricante. Embalagem: de papelão contendo uma peça, com a identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade*	*und*	*100*	*13,51*	*1.351,00*
04	*ALMOFADA para carimbo, número 3, dimensões aproximadas 6,7x11 cm, em feltro, entintada na cor vermelha, estojo plástico rígido, com tampa ou plástica, contendo a marca do fabricante. Embalagem de papelão contendo uma peça, com a identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade.*	*und*	*50*	*8,65*	*432,50*
05	*APAGADOR para quadro branco, corpo plástico, com feltro, dimensões 140 mm (comprimento) x 50 mm (largura) x 40 mm (altura), com variação de +/- 5 mm. Embalagem de papelão contendo uma peça, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.*	*unid*	*50*	*16,33*	*816,50*
06	*TINTA PARA CARIMBO e para auto-entintado na cor azul, sem óleo, atóxica, embalagem de plástico, tampa rosqueada, contendo 42 ml. Embalagem contendo a identificação do produto, identificação do fabricante e prazo de validade.*	*uni*	*200*	*7,50*	*1.500,00*
07	*TINTA PARA CARIMBO e para auto-entintado na cor preta, sem óleo, atóxica, embalagem de plástico, tampa rosqueada, contendo 42 ml. Embalagem contendo identificação do produto, identificação do*	*uni*	*100*	*11,08*	*1.108,00*

MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR
PREFEITURA MUNICIPAL
Fls _____

	fabricante e prazo de validade.				
08	*TINTA PARA CARIMBO e para auto-entintado na cor vermelha, sem óleo, atóxica, embalagem de plástico, tampa rosqueada, contendo 42 ml. Embalagem contendo identificação do produto, identificação do fabricante e prazo de validade.*	*uni*	*100*	*11,90*	*1.190,00*
09	*TINTA PARA PAGINADOR Quantidade: 30 ml Para almofada de feltro dos numeradores automáticos Tinta à base de óleo. Os numeradores automáticos só podem ser reentintados com tinta a base de óleo*	*uni*	*50*	*8,34*	*417,00*
10	*PERCEVEJOS latonados nas cores dourado ou prateado caixa com 100 unidades. Embalagem contendo a identificação do produto, identificação do fabricante e prazo de validade.*	*caixa*	*20*	*3,73*	*74,60*
11	*PERFURADOR DE PAPEL, com 2 furos, metálico ou plástico, com capacidade para perfurar 20 folhas de papel. Embalagem em caixa de papelão, contendo a identificação do produto e a identificação do fabricante.*	*und*	*200*	*50,33*	*10.066,00*
12	*PERFURADOR DE PAPEL, 2 furos, metálico ou plástico, com capacidade para perfurar 60/70 folhas. Embalagem: caixa de papelão, contendo identificação do produto, identificação do fabricante.*	*und*	*50*	*124,67*	*6.233,50*
13	*PORTA CANETA/LÁPIS, confeccionado em poliestireno cristal, com 1 compartimento com dimensões 57 x 57 x 86. Embalagem: caixa com 1 unidade, contendo identificação do produto e a identificação do fabricante.*	*und*	*50*	*16,64*	*832,00*
14	*PRANCHETA em duratex, dimensões 216 x 330 mm, com prendedor metálico, contendo a marca do fabricante. Embalagem: contendo a identificação do produto, e a marca do fabricante.*	*und*	*500*	*15,90*	*7.950,00*
15	*PRANCHETA em poliestireno cristal, dimensões 216 x 330 mm,com prendedor metálico, contendo a marca do fabricante. Embalagem: contendo a identificação do produto e a identificação do fabricante.*	*und*	*500*	*24,28*	*12.140,00*
16	*QUADRO BRANCO, com suportes para apagador e pincéis, em laminado melaminico, com moldura em alumínio anodizado fosco natural, dimensões 60 x 40 cm. Embalagem contendo identificação do produto e identificação do fabricante.*	*und*	*50*	*94,72*	*4.736,00*
17	*QUADRO BRANCO, com suporte para apagador e pinceis, em laminado melaminico, com moldura em alumínio anodizado fosco natural, dimensões 90 x*	*und*	*50*	*90,74*	*4.537,00*

	60 cm. Embalagem: contendo a identificação do produto e a identificação do fabricante				
18	*QUADRO DE AVISOS, forrado com feltro, moldura em alumínio, com dimensões 1,20 x 0,90 m. Embalagem: contendo identificação do produto e identificação do fabricante.*	*und*	*50*	*220,99*	*11.049,50*
19	*PAGINADOR AUTOMÁTICO - ALTERA A NUMERAÇÃO SOZINHO AO CARIMBAR Medida da Impressão: 5mmx21mm Repetições: 0, 1, 2, 3, 4, 6 e 12 CARIMBO PROFISSIONAL EM METAL, 1 ESPATULA, 3 ALMOFADAS E UM FRASCO DE TINTA. Carimbo Numerador automático sequencial e de repetição com 6 dígitos. Opção de programar as sequências de repetição dos números desejados Aplicação: Em qualquer documento de papel pode se aplicar a sequencial de números. Sua configuração permite a regulagem da quantidade de repetição conforme a necessidade (0, 1, 2, 3, 4, 6 ou 12), bem como regular a quantidade de dígitos que aparecem, Muito utilizados para marcar páginas, documentos, protocolo, controle, processos.*	*und*	*10*	*274,15*	*2.471,50*
20	*QUADRO FLIP CHART alturas: 1,80 Metros Dimensões aproximadas do Quadro Branco:60 x 90 cm Porta Bloco Cavalete Flip Chart com Quadro Branco estrutura em Pinus Cor Natural*	*und*	*5*	*298,11*	*1.490,55*
21	*BLOCO FLIP CHART-GRAMATURA da folha do bloco para Flip Chart da Stalo é 56 g/m.MEDIDA 64x88cm QUANTIDADE Contem um bloco de folhas com 50 folhas*	*und*	*5*	*89,60*	*448,00*
22	*CALCULADORA de mesa digital, portátil, capacidade 12 (doze) dígitos, com as 04 (quatro) operações básicas, raiz quadrada, porcentagem, correção parcial e total, inversão de sinais, memória, bateria a luz solar. Embalagem em caixa de papelão, contendo a identificação do produto, identificação do fabricante.*	*und*	*500*	*45,45*	*22.725,00*
TOTAL					***R$92.853,15***

LOTE 2-AMPLA					
	DESCRIÇÃO	***UND***	***QUANT***	***VL UNIT***	***VL TOTAL***
1	*APONTADOR de lápis, manual, portátil, com uma entrada, em material plástico rígido, sem depósito . Embalagem: caixa de papelão contendo 12 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.*	*Caixa c/12 unid*	*20*	*20,30*	*406,00*

2	*APONTADOR lápis, material plástico, tipo escolar, cor variada, tamanho médio, quantidade furos 1, características adicionais com depósito. Embalagem: caixa de papelão contendo 12 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.*	*Caixa c/12 unid*	*20*	*53,93*	*1.078,60*
3	*BORRACHA branca, macia, para apagar escrita a lapiseira, atóxica, dimensões aproximadas 42 x 21 x 11 mm, contendo o nome do fabricante. Embalagem: caixa com 40 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante e prazo de validade.*	*Caixa c/40 unid*	*100*	*34,31*	*3.431,00*
4	*CADERNO1/4 brochura, pequeno, com no mínimo 96 folhas pautadas, dimensões mínimas de 140 x 202 mm, sem espiral, com gramatura de no mínimo 56 g/m2. Embalagem com 1 unidade, contendo a identificação do produto e a identificação do fabricante*	*und*	*500*	*15,24*	*7.620,00*
5	*CADERNO ¼ capa dura, com no mínimo 96 folhas pautadas, espiral, dimensões mínimas 140 x 202 mm, com gramatura de no mínimo 56 g/m2. Embalagem com 1 unidade, contendo a identificação do produto e marca do fabricante.*	*und*	*500*	*15,64*	*7.820,00*
6	*CADERNO universitário 1 x 10, capa dura, com no mínimo 96 folhas pautadas, dimensões 25 x 17 cm, com gramatura de no mínimo 56 g/m2. Embalagem com 1 unidade, contendo a identificação do produto e a identificação do fabricante.*	*und*	*500*	*10,33*	*5.165,00*
7	*CADERNO universitário 1 x 10, capa dura, com 10 materias, no mínimo 200 folhas pautadas, dimensões 25 x 17 cm, com gramatura de no mínimo 56 g/m2. Embalagem com 1 unidade, contendo a identificação do produto e a identificação do fabricante.*	*und*	*500*	*15,47*	*7.735,00*
8	*CANETA esferográfica azul, escrita grossa, corpo em material plástico transparente, e carga removível não rosqueada, com esfera de 1 mm em tungstênio, comprimento aproximado de 140 mm, gravado no corpo a marca do fabricante. Carga: tubo plástico aproximado de 130,5 mm. Embalagem de papelão, contendo 50 unidades, identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.*	*Caixa c/50*	*500*	*48,00*	*24.000,00*
9	*CANETA esferográfica preta, escrita grossa, corpo em material plástico transparente, e carga removível não rosqueada, com esfera de 1 mm em*	*Caixa c/50*	*300*	*45,36*	*13.608,00*

MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR
PREFEITURA MUNICIPAL
Fls _____

	tungstênio, comprimento aproximado de 140 mm, gravado no corpo a marca do fabricante. Carga: tubo plástico aproximado de 130,5 mm. Embalagem de papelão, contendo 50 unidades, identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.				
10	*CANETA esferográfica vermelha, escrita grossa, corpo em material plástico transparente e carga removível não rsqueada, com esfera de 1 mm em tungstênio, comprimento aproximado de 140 mm, gravado no corpo a marca do fabricante. Carga: tubo plástico aproximado de 130,5 mm. Embalagem de papelão, contendo 50 unidades, identificação do fabricante e prazo de validade.*	*Caixa c/50*	*200*	*46,20*	*9.240,00*
11	*CANETA hidrográfica, ponta fina, carga não tóxica, corpo em material plástico, dimensões 140 mm (comprimento) x 8,5 mm (diâmetro), com variação de +/- 10 por cento, gravado no corpo a marca do fabricante. Embalagem: jogo com 12 (doze) unidades em cores sortidas, acondicionadas em estojo plástico, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.*	*Estojo c/12 unid cores diversas*	*50*	*52,35*	*2.617,50*
12	*CANETA permanente para retroprojetor, ponta fina, carga não tóxica, corpo em material plástico, gravado no corpo a marca do fabricante. Embalagem: jogo com 6 unidades em cores sortidas, acondicionadas em estojo plástico, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.*	*Estojo c/6 unid cores diversas*	*200*	*19,09*	*3.818,00*
13	*CANETA PARA TECIDO não tóxica, com ponta de políester arredondada. Na cor preta. Embalagem de papelão, contendo informações do produto e do fabricante*	*uni*	*50*	*7,31*	*365,50*
14	*LÁPIS PRETO 2 B, para escrita, mina grafite na graduação 2B, formato cilíndrico. Embalagem: caixa contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.*	*uni*	*5.000*	*2,43*	*12.150,00*
15	*LAPISEIRA, para mina grafite 0,5 mm , com corpo plástico e gravado a marca do fabricante, ponta de metal e apagador de borracha. Embalagem deverá conter a identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.*	*uni*	*100*	*11,27*	*1.127,00*
16	*LAPISEIRA, para mina grafite 0.7 mm, com corpo plástico e gravado a marca do fabricante, ponta de metal e apagador de borracha. Embalagem deverá*	*uni*	*100*	*8,15*	*815,00*

MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR
PREFEITURA MUNICIPAL
Fls _____

	conter a identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.				
17	*LAPISEIRA, para mina grafite 0,9 mm , com corpo plástico e gravado a marca do fabricante, ponta de metal e apagador de borracha. Embalagem devera conter a identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.*	*uni*	*100*	*10,12*	*1.012,00*
18	*GRAFITE para lapiseira, diâmetro 0,5 mm, graduação 2 B (extra-macio). Composição: Grafite e material cerâmico, estojo em plástico rígido contendo 12 tubos com identificação do produto e marca. Embalagem: caixa com 12 estojos, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.*	*Caixa c/12 estojos contendo 12 uni cada*	*50*	*9,12*	*456,00*
19	*GRAFITE para lapiseira. diâmetro 0,7 mm, graduação 2 B (extra-macio). Composição: grafite e material cerâmico, estojo em plástico rígido contendo 12 tubos com identificação do produto e marca. Embalagem: caixa com 12 estojos, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação*	*Caixa c/12 estojos contendo 12 uni cada*	*50*	*10,89*	*544,50*
20	*GRAFITE para lapiseira diâmetro 0,9 mm, graduação 2 B (extra-macio). Composição: grafite e material cerâmico, estojo em plástico rígido, contendo 12 tubos, com identificação do produto e marca. Embalagem: caixa com 12 estojos, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.*	*Caixa c/12 estojos contendo 12 uni cada*	*50*	*9,12*	*456,00*
21	*COLA BRANCA, líquida, não tóxica, lavável, embalagem de plástico contendo no mínimo 90 gramas com bico economizador. Embalagem contendo a identificação do produto, químico responsável, marca do fabricante e prazo de validade.*	*uni*	*2.000*	*10,88*	*21.760,00*
22	*COLA EM BASTÃO, tubo plástico com base giratória, não tóxica, peso mínimo de 10 gramas, para aplicação em papel, secagem rápida. Embalagem deverá conter a identificação do produto, marca do fabricante, químico responsável e prazo de validade.*	*uni*	*1000*	*5,25*	*5.250,00*
23	*COLA EM BASTÃO, tubo plástico com base giratória, não tóxica, peso mínimo de 40 gramas, para aplicação em papel, secagem rápida. Embalagem deverá conter a identificação do produto, marca do fabricante, químico responsável e prazo de validade.*	*uni*	*500*	*5,11*	*2.555,00*
24	*CORRETIVO, líquido, a base d'água, secagem*	*unidad*	*900*	*4,48*	*4.032,00*

MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR
PREFEITURA MUNICIPAL
Fls _____

	rápida, frasco com no mínimo 18 ml. Embalagem de plástico rígido, com tampa pincel rosqueável, contendo a identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade	*e*			
25	*PINCEL ATÔMICO azul, com tinta permanente a base de álcool, com ponta de feltro retangular, que permita traços finos e grossos, gravado no corpo a marca do fabricante. Embalagem: caixa com 12 unidades, contendo identificação do produto, identificação do fabricante e prazo de validade.*	*Caixa c/12 uni*	*100*	*23,07*	*2.307,00*
26	*PINCEL ATÔMICO preto, com tinta permanente a base de álcool, com ponta de feltro retangular, que permita traços finos e grossos, gravado no corpo a marca do fabricante. Embalagem: caixa com 12 unidades, contendo identificação do produto, identificação do fabricante e prazo de validade.*	*Caixa c/12 uni*	*100*	*26,87*	*2.687,00*
27	*PINCEL ATÔMICO verde, com tinta permanente a base de álcool, com ponta de feltro retangular, que permita traços finos e grossos, gravado no corpo a marca do fabricante. Embalagem: caixa com 12 unidades, contendo identificação do produto, identificação do fabricante e prazo de validade.*	*Caixa c/12 uni*	*100*	*30,84*	*3.084,00*
28	*PINCEL ATÔMICO vermelho, com tinta permanente a base de álcool, com ponta de feltro retangular, que permita traços finos e grossos, gravado no corpo a marca do fabricante, comprimento mínimo de 10 cm. Embalagem: caixa com 12 unidades, contendo identificação do produto, identificação do fabricante e prazo de validade.*	*Caixa c/12 uni*	*100*	*48,35*	*4.835,00*
29	*PINCEL MARCA TEXTO, salientador fluorescente, cores diversas, ponta indeformável, traço de 4 mm, corpo cilíndrico, tamanho com tampa 13 cm aproximadamente, tinta fluorescente a base d'água. Embalagem caixa de papelão com 12 unidades, contendo a identificação do produto, identificação do fabricante e prazo de validade.*	*caixa*	*200*	*16,95*	*3.390,00*
30	*PINCEL PARA QUADRO BRANCO, na cor azul, para quadro de melamínico brilhante, tinta inodora, a base de álcool, rápida fixação, ponta em chanfrada ou bisel, traço de 5 mm. Embalagem: caixa com 12 unidades, contendo a identificação do produto, identificação do fabricante e prazo de validade.*	*caixa*	*20*	*36,22*	*724,40*
31	*PINCEL PARA QUADRO BRANCO, na cor preta, para quadro de melaminico brilhante, tinta inodora a base de álcool, rápida fixação, ponta em chanfrada ou bisel, traço de 5 mm. Embalagem: caixa com 12 unidades, contendo identificação do*	*caixa*	*20*	*53,18*	*1.063,60*

MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR
PREFEITURA MUNICIPAL
Fls _____

	produto, identificação do fabricante e prazo de validade.				
32	*PINCEL PARA QUADRO BRANCO, na cor verde, para quadro melaminico brilhante, tinta inodora a base de álcool, rápida fixação, ponta em chanfrada ou bisel, traço de 5 mm. Embalagem: caixa com 12 unidades, contendo identificação do produto, identificação do fabricante e prazo de validade.*	*Caixa*	*20*	*45,75*	*915,00*
33	*FITA CORRETIVA material base de poliacrilato 5MMX6M Embalagem: contendo a identificação do produto e a identificação do fabricante.*	*uni*	*1.000*	*11,51*	*11.510,00*
34	*ESTILETE estreito com corpo de plástico, lâmina 9mm. Embalagem: contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.*	*uni*	*1000*	*17,76*	*17.760,00*
35	*ESTILETE largo com corpo de plástico, lâmina 18mm. Embalagem: contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.*	*uni*	*1000*	*3,56*	*3.560,00*
36	*ESTOJO de lâminas p/ estilete 18 mm. Embalagem: caixa com 10 unidades, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.*	*Estojo c/10un i*	*50*	*11,43*	*571,50*
37	*ESTOJO de lâminas p/ estilete 9 mm. Embalagem: caixa com 10 unidades, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.*	*Estojo c/10un i*	*50*	*11,43*	*571,50*
38	*LIVRO ATA, sem margens, dimensões aproximasdas de 21 cm x 30 cm, com 100 folhas numeradas tipograficamente, capa dura, cor preta, com a marca do fabricante.*	*uni*	*100*	*24,34*	*2.434,00*
39	*LIVRO ATA, sem margens, dimensões aproximasdas de 21 cm x 30 cm, com 200 folhas numeradas tipograficamente, capa dura, cor preta, com a marca do fabricante.*	*uni*	*50*	*36,00*	*1.800,00*
40	*LIVRO PROTOCOLO, de correspondência 1/4, com 100 folhas numeradas, formato 15,3 cm x 21,6 cm, capa dura, com a marca do fabricante.*	*uni*	*500*	*25,84*	*12.920,00*
41	*RÉGUA em poliestireno cristal, transparente, graduada 30 cm, com no mínimo 3 mm de espessura e aproximadamente 35 mm de largura. Embalagem contendo a identificação do produto e identificação do fabricante.*	*und*	*500*	*4,03*	*2.015,00*
42	*TESOURA universal, para uso geral, tipo destro, três dedos, formato anatômico, cabo em polipropileno atóxico. Embalagem: com 1 unidade*	*uni*	*500*	*8,75*	*4.375,00*

MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR
PREFEITURA MUNICIPAL
Fls _____

	contendo a identificação do produto e a identificação do fabricante.				
43	*ORGANIZADOR DE MESA, confeccionado em poliestireno cristal, com 3 compartimentos: Porta lápis/ Clips/ Lembrete. Dimensões aproximadas: 232 x 79 x 90*	*und*	*100*	*14,50*	*1.450,00*
TOTAL					***R$215.035,10***

LOTE 3-AMPLA					
DESCRIÇÃO		***UND***	***QUANT***	***VL UNIT***	***VL TOTAL***
1	*CLIPS, para papel em aço niquelado, n.º. 1/0, fabricado em arame de aço, anti-ferrugem, conforme norma SAE 1010/20. Embalagem: caixa de papelão contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Caixa com 500 gramas do produto.*	*Caixa*	*200*	*2,98*	*596,00*
2	*CLIPS, para papel em aço niquelado, n.º. 2/0, fabricado em arame de aço, anti-ferrugem, conforme norma SAE 1010/20. Embalagem: caixa de papelão contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Caixa com 500 gramas do produto.*	*Caixa*	*200*	*6,16*	*1.232,00*
3	*CLIPS, para papel em aço niquelado, n.º. 3/0, fabricado em arame de aço, anti-ferrugem, conforme norma SAE 1010/20. Embalagem: caixa de papelão contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Caixa com 500 gramas do produto.*	*Caixa*	*200*	*2,62*	*524,00*
4	*CLIPS, para papel em aço niquelado, n.º. 4/0, fabricado em arame de aço, anti-ferrugem, conforme norma SAE 1010/20. Embalagem: caixa de papelão contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Caixa com 500 gramas do produto.*	*Caixa*	*200*	*3,90*	*780,00*
5	*CLIPS, para papel em aço niquelado, n.º. 6/0, fabricado em arame de aço, anti-ferrugem, conforme norma SAE 1010/20. Embalagem: caixa de papelão contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Caixa com 500 gramas do produto.*	*Caixa*	*200*	*3,50*	*700,00*
6	*CLIPS, para papel em aço niquelado, n.º. 8/0, fabricado em arame de aço, anti-ferrugem, conforme norma SAE 1010/20. Embalagem: caixa de papelão contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Caixa com 500 gramas do produto.*	*Caixa*	*200*	*5,12*	*1.024,00*

7	*GRAMPEADOR de mesa, tamanho pequeno, base medindo no mínimo 12 cm de comprimento, corpo em plástico ou metal, para grampos 26/6, capacidade para grampear 12 folhas e alfinetar 20 folhas simultaneamente (papel 75g/m²). Embalagem com a identificação do produto e marca do fabricante.*	*uni*	*500*	*30,46*	*15.230,00*
8	*GRAMPEADOR de mesa reforçado, estrutura metálica, durável, capacidade mínima para alfineta e grampear até 25 folhas de papel 75 g/m2, base para fechamento do grampo para duas posições (grampo aberto e fechado), dimensões mínimas 200 x 60x 50 mm, com acabamento niquelado, fabricado em chapa de aço norma SAE 1010/20, com 1,0 mm de espessura, temperado e resistente, capacidade de carga mínima de um (pente) de 100 grampos 26/6, apoio na base em PVC. Embalagem com a identificação do produto e marca do fabricante*	*uni*	*500*	*41,62*	*20.810,00*
9	*GRAMPEADOR de mesa reforçado, estrutura metálica, durável, capacidade mínima para alfineta e grampear até 30 folhas de papel 75 g/m2, base para fechamento do grampo para duas posições (grampo aberto e fechado), dimensões mínimas 200 x 60x 50 mm, com acabamento niquelado, fabricado em chapa de aço norma SAE 1010/20, com 1,0 mm de espessura, temperado e resistente, capacidade de carga mínima de um (pente) de 100 grampos 26/6, apoio na base em PVC. Embalagem com a identificação do produto e marca do fabricante*	*uni*	*200*	*46,63*	*9.326,00*
10	*GRAMPEADOR de mesa reforçado, estrutura metálica, durável, capacidade mínima para alfinetar 70 folhas e grampear 100 folhas de papel 75 g/m2, base para fechamento do grampo para duas posições (grampo aberto e fechado), dimensões mínimas 120 x 30 x 35 mm, com acabamento niquelado, fabricado em chapa de aço norma SAE 1010/20, com 1,0 mm de espessura, temperado e resistente, capacidade de carga mínima de um (pente) de 50 grampos 9/14, apoio na base em PVC, com identificação do produto e marca do fabricante*	*und*	*200*	*60,45*	*12.090,00*
11	*GRAMPEADOR de mesa reforçado, estrutura metálica, durável, capacidade mínima para grampear até 240 folhas de papel 75 g/m2, base para fechamento do grampo para duas posições*	*und*	*100*	*169,53*	*16.953,00*

	(grampo aberto e fechado), dimensões mínimas 28,7 x 7,6 x 18,5cm, capacidade de carga mínima de um (pente) de 50 grampos 9/14, apoio na base em PVC, com identificação do produto e marca do fabricante.				
12	*GRAMPO PARA GRAMPEADOR de mesa, cobreado, anti-ferrugem ou com extra proteção contra oxidação, referência 26/6. Embalagem: caixa com 5.000 unidades, contendo a identificação do produto e a marca do fabricante.*	*Caixa c/500und*	*1.000*	*23,02*	*23.020,00*
13	*GRAMPO PARA GRAMPEADOR INDUSTRIAL, de arame galvanizado ou revestido, anti-ferrugem ou com extra proteção contra oxidação, referência rapid 9/14. Embalagem: caixa com 5.000 unidades, contendo a identificação do produto e a marca do fabricante.*	*Caixa c/5.000 und*	*50*	*13,62*	*681,00*
14	*GRAMPO TRILHO, em material plástico resistente, regulável, 80 mm, na cor branca. Embalagem: pacote com 50 unidades, contendo a identificação do produto e a marca do fabricante.*	*Pact c/50und*	*300*	*14,05*	*4.215,00*
15	*GRAMPO TRILHO, em material plástico estendido na cor branca p/ 600 fls. Embalagem: pacote com 50 unidades, contendo a identificação do produto e a marca do fabricante.*	*Pact c/50und*	*300*	*18,34*	*5.502,00*
TOTAL				***R$112.683,00***	

LOTE 4-AMPLA					
	DESCRIÇÃO	***UND***	***QUANT***	***VL UNIT***	***VL TOTAL***
1	***PASTA** em papelão, com abas e elástico, com fina camada plástica, com ilhoses de metal, dimensões aproximadas 180 x 245 x 25 mm, cores diversas. Embalagem contendo a identificação do produto e identificação do fabricante.*	*unidade*	*1.000*	*7,90*	*7.900,00*
2	***PASTA** em poliestireno transparente, com abas e elástico, com ilhoses de plástico duro, dimensões aproximadas 235 x 350 mm. Embalagem: contendo a identificação do produto e identificação do fabricante.*	*unidade*	*1.000*	*5,89*	*5.890,00*
3	***PASTA** em poliestireno transparente para documentos com presilha (Romeu/Julieta). Embalagem com 1 unidade, contendo a identificação do produto e a identificação do fabricante.*	*unidade*	*1.000*	*5,88*	*5.880,00*
4	***PASTA CATALOGO**, com no mínimo 100 plásticos envelope grosso (0,6) tamanho ofício, capa de papelão revestida em plástico, na cor preta, com*	*unidade*	*300*	*31,17*	*9.351,00*

MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR
PREFEITURA MUNICIPAL
Fls _____

	visor em PVC cristal para identificação. Embalagem: contendo a identificação do produto e identificação do fabricante.				
5	***PASTA CATALOGO**, com no mínimo 20 plásticos envelope grosso (0,6) tamanho ofício, capa de papelão revestida em plástico, na cor preta, com visor em PVC cristal para identificação. Embalagem: contendo a identificação do produto e identificação do fabricante.*	*unidade*	*300*	*28,45*	*8.535,00*
6	***PASTA CLASSIFICADORA** em cartolina 480g/m2 plastificada, com lombo regulável, acompanha grampo plástico estendido com capacidade para até 500 folhas. Medida: 345 x 235 mm.*	*unidade*	*500*	*6,58*	*3.290,00*
7	***PASTA COM** grampo trilho, em papelão, sem abas e sem elástico, com fina camada plástica e grampo trilho interno, cores diversas. Embalagem contendo a identificação do produto e identificação do fabricante.*	*Unidade*	*500*	*11,41*	*5.705,00*
8	***PASTA** plástica em L, em plástico cristal, tamanho ofício, dimensões 220 x 310 mm, incolor. Embalagem: pacote com 10 unidades, contendo a identificação do produto e a identificação do fabricante.*	*Pacote c/10 uni*	*500*	*3,46*	*1.730,00*
9	***PASTA POLIONDA**, com abas e elástico, nas dimensões 315 x 226 x 18 mm, em polipropileno-corrugado, cores diversas. Embalagem: contendo a identificação do produto e a identificação do fabricante.*	*unidade*	*2.000*	*8,15*	*16.300,00*
10	***PASTA POLIONDA**, com abas e elástico, nas dimensões 315 x 228 x 35 mm, em polipropileno-corrugado, cores diversas. Embalagem: contendo a identificação do produto e a identificação do fabricante.*	*unidade*	*2.000*	*6,81*	*13.620,00*
11	***PASTA POLIONDA**, com abas e elástico, mas dimensões 315 x 228 x 55 mm, em polipropileno-corrugado, cores diversas. Embalagem: contendo a identificação do produto e a identificação do fabricante.*	*Unidade*	*5.000*	*6,57*	*32.850,00*
12	***PASTA SANFONADA** grande, em PVC transparente, resistente, nas dimensões 280 x 380 mm, com 12 divisórias Embalagem: pacote com 1 unidade, contendo a identificação do produto e a identificação do fabricante.*	*unidade*	*50*	*17,55*	*877,50*
13	***PASTA SANFONADA** grande, em PVC transparente, resistente, nas dimensões 280 x 380 mm, com 31 divisórias. Embalagem: pacote com 1 unidade, contendo a identificação do produto e a*	*unidade*	*50*	*55,60*	*2.780,00*

MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR
PREFEITURA MUNICIPAL
Fls _____

	identificação do fabricante.				
14	***ARQUIVO MORTO*** *(papelão 2 capas), kraft, com quadro de identificação, dimensões aproximadas 350x130x245 mm, contendo: referência, mês, local, conservar até, departamento e contém. Embalagem com 25 unidades, contendo a identificação do produto e marca do fabricante.*	*Pacote c/25 uni*	*500*	*5,50*	*2.750,00*
15	***ARQUIVO MORTO*** *350x130x245 mm (polionda) na cor verde, com quadro de identificação contendo: referência, mês, local, conservar até, departamento e contém. Embalagem com 5 unidades, contendo a identificação do produto e a marca do fabricante.*	*Pacote c/5 uni*	*300*	*8,16*	*2.448,00*
16	***VISOR*** *para pasta suspensa em plástico transparente com etiqueta branca. Embalagem: caixa com 50 unidades, contendo a identificação do produto e a identificação do fabricante.*	*caixa*	*50*	*10,70*	*535,00*
17	***REGISTRADOR de A a Z*** *, tamanho ofício, lombada estreita, confeccionada em papelão com revestimento externo plastificado na cor preta. Embalagem contendo a identificação do produto e a marca do fabricante.*	*unidade*	*100*	*13,89*	*1.389,00*
18	***REGISTRADOR de A a Z*** *, tamanho ofício, lombada larga, confeccionada em papelão com revestimento externo plastificado na cor preta. Embalagem contendo a identificação do produto e a marca do fabricante.*	*unidade*	*200*	*15,25*	*3.050,00*
19	***PLÁSTICO*** *ofício, grosso, com 4 furos, Embalagem: plástica com 100 unidades, contendo identificação do produto e a identificação do fabricante.*	*pacote*	*500*	*23,16*	*11.580,00*
TOTAL					***R$136.460,50***

LOTE 5-AMPLA					
DESCRIÇÃO		***UND***	***QUANT***	***VL UNIT***	***VL TOTAL***
1	*ETIQUETA auto adesiva, para impressoras a jato de tinta e laser, em papel com adesivo acrílico aquoso branco, formato A4, contendo etiquetas tamanho 21,2 x 38,2mm, com 65 etiquetas por folha, 2 carreiras. Embalagem: caixa com 100 unidades, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.*	*caixa*	*100*	*43,31*	*4.331,00*
2	*ETIQUETA auto adesiva, para impressoras a jato de tinta e laser, em papel com adesivo acrílico aquoso branco, formato A4, contendo etiquetas tamanho 25,4 mm x 99,0 mm, com 22 etiquetas por*	*caixa*	*100*	*43,78*	*4.378,00*

MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR
PREFEITURA MUNICIPAL
Fls _____

	folha, 2 carreiras. Embalagem: caixa com 100 unidades, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.				
3	*ETIQUETA auto adesiva, para impressoras a jato de tinta e laser, em papel com adesivo acrílico aquoso branco, formato A4, contendo etiquetas tamanho 288,5 mm x 200 mm. Embalagem: caixa com 100 unidades, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.*	*Caixa*	*60*	*50,54*	*3.032,40*
4	*ETIQUETA auto adesiva, para impressoras a jato de tinta e laser, em papel com adesivo acrílico aquoso branco, formato A4, contendo etiquetas tamanho 33,9 mm x 99,0 mm. Embalagem: caixa com 100 unidades, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.*	*caixa*	*100*	*48,77*	*4.877,00*
5	*ETIQUETA auto adesiva, para impressoras a jato de tinta e laser, em papel adesivo acrílico aquoso branco, formato A4, contendo etiquetas tamanho 38,1 mm x 63,5 mm. Embalagem: caixa com 2.100 unidades, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.*	*caixa*	*100*	*67,61*	*6.761,00*
6	*ETIQUETA auto adesiva, para impressoras a jato de tinta e laser, em papel adesivo acrílico aquoso branco, formato A4 , contendo etiquetas tamanho 46,5 mm x 63,5 mm. Embalagem: caixa com 1.800 unidades, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.*	*caixa*	*100*	*53,12*	*5.312,00*
7	*ETIQUETA auto adesiva, para impressoras a jato de tinta e laser, em papel adesivo acrílico aquoso branco, formato A4 , contendo etiquetas tamanho 55,9 mm x 99,0 mm. Embalagem: caixa com 1.000 unidades, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.*	*caixa*	*60*	*45,80*	*2.748,00*
8	*ETIQUETA auto adesiva, para impressora matricial, em papel adesivo acrílico aquoso branco, formulário continuo, contendo 1 carreira de etiquetas tamanho 89 mm x23 mm. Embalagem: caixa com 6000 unidades, contendo a identificação do produto, marca do fabricante , data de fabricação e prazo de validade.*	*caixa*	*100*	*53,26*	*5.326,00*
9	*EXTRATOR DE GRAMPOS, tipo espátula em aço*	*unidad*	*1000*	*5,19*	*5.190,00*

	cromado, para grampos 26/6 e 26/8, gravado no corpo a marca do fabricante. Embalagem: de papelão, contendo 1 unidade , identificação do produto e a marca do fabricante.	*e*			
10	*FITA ADESIVA dupla face, matéria prima papel saturado branco, nas dimensões aproximadas de 12 mm x 30 m. Embalagem: pacote com 1 unidade, contendo identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.*	*unidade*	*200*	*10,32*	*2.064,00*
11	*FITA ADESIVA marrom, fabricada em polipropileno, adesivo em resina de borracha natural, rolos com dimensões mínimas de 48 mm x 50 m. Embalagem: pacote com 1 unidade, contendo identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.*	*unidade*	*1.000*	*6,18*	*6.180,00*
12	*FITA ADESIVA transparente, fabricada em celulose, adesivo de borracha natural, rolos com dimensões mínimas de 12 mm x 50 m. Embalagem: pacote com 1 unidade, contendo identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.*	*unidade*	*1.000*	*17,61*	*17.610,00*
13	*FITA ADESIVA transparente, fabricada em celulose, adesivo de borracha natural, rolos com dimensões mínimas de 19 mm x 30 m. Embalagem contendo a identificação do produto, identificação do fabricante e prazo de validade.*	*Pacote /5 und*	*100*	*10,72*	*1.072,00*
14	*FITA ADESIVA transparente larga, fabricada em celulose, adesivo de borracha natural, rolos com dimensões 50 mm x 50 m. Embalagem:pacote com 1 unidade, contendo identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.*	*unidade*	*2.500*	*6,09*	*15.225,00*
15	*FITA CREPE, na cor bege, rolo com dimensões mínimas de 18 mm x 50 m. Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.*	*unidade*	*1.200*	*5,75*	*6.900,00*
16	*FITA CREPE, na cor bege, rolo com dimensões 50 mm x 50 m. Embalagem: pacote com 2 unidades, contendo identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.*	*unidade*	*1.000*	*15,24*	*15.240,00*
17	*BLOCO auto adesivo, para recados, nas dimensões aproximadas de 38 mm x 51 mm, papel off-set, adesivo acrílico reposicionável, gramatura 75 gramas, cores sortidas. Embalagem: pacote plástico contendo 4 blocos com 100 folhas cada, com a identificação do produto , do fabricante e prazo de validade*	*Pacote c/4 blocos*	*400*	*11,87*	*4.748,00*
18	*BLOCO auto adesivo, para recados, nas dimensões aproximadas de 76 mm x 102 mm, papel off-set*	*unidades*	*150*	*18,71*	*2.806,50*

MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR
PREFEITURA MUNICIPAL
Fls _____

	com gramatura 75 g/m2, adesivo acrílico reposicionável, cores sortidas. Embalagem: plástica contendo um bloco com 100 folhas, com a identificação do produto, do fabricante e prazo de validade..				
19	*BLOCO cubo de lembrete, dimensões 87 x 82 mm, em papel off-set, cores sortidas, com no mínimo 600 folhas. Embalagem: pacote com 1 unidade, contendo a identificação do produto, identificação do fabricante e o prazo de validade.*	*pacote*	*100*	*20,25*	*2.025,00*
20	*BLOCO para anotações em dimensões mínimas de 8 x 10 cm, sem pauta, em papel branco ou reciclado. Contendo 100 folhas. Embalagem: plástica contendo um bloco com 100 folhas, com a identificação do produto, do fabricante e prazo de validade.*	*unidade*	*100*	*7,57*	*757,00*
21	*BOBINA DE PAPEL para embalagem em papel kraft puro, medidas: 60gr x 60cm. Contendo aproximadamente 200 metros. Embalagem: caixa de papelão com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.*	*rolo*	*50*	*108,79*	*5.439,50*
22	*BOBINA TÉRMICA papel termo sensível para maquina de senha medindo aproximadamente 57mmx25metros. Embalagem: caixa com 2.000 unidades, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.*	*Caixa com 2.000 uni*	*100*	*78,55*	*7.855,00*
23	*ENVELOPE OFÍCIO, branco, dimensões 114x229mm, sem rpc, 75grs. Embalagem: caixa com 1.000 envelopes, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.*	*Caixa com 1.000 uni*	*50*	*142,44*	*7.122,00*
24	*ENVELOPE SACO, na cor kraft branco, 90 g/m2, dimensões 185 mm x 248 mm. Embalagem: caixa com 250 envelopes, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade*	*Caixa com 250 envelopes*	*500*	*6,25*	*3.125,00*
25	*ENVELOPE SACO, na cor kraft branco 90 g/m2, dimensões 240 mm x340 mm. Embalagem: caixa com 250 envelopes, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.*	*Caixa com 250 envelopes*	*500*	*10,27*	*5.135,00*
26	*ENVELOPE SACO, na cor kraft ouro 80 g/m2, sões 200 mm x280 mm. Embalagem: caixa com 250 pes, contendo a identificação do produto, marca do nte, data de fabricação e prazo de validade.*	*Caixa com 250 envelop*	*500*	*3,83*	*1.915,00*

MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR
PREFEITURA MUNICIPAL
Fls _____

		es			
27	*MARCADOR POST IT, flag seta 5 cores sortidas. Embalagem: pacote plástco contendo 125 unidades, com a identificação do produto, do fabricante e prazo de validade*	*Pacote*	*100*	*11,99*	*1.199,00*
28	*MOLHADOR DE DEDOS, ligeiramente perfumado, para manuseio de papéis e papel moeda. Embalagem unitária com 12 gramas cada, contendo identificação do produto, identificação do fabricante, peso líquido e prazo de validade.*	*unidades*	*100*	*4,60*	*460,00*
29	*CRACHÁ, cristal com cordão em PVC, dimensões 7x10 cm. Embalagem com 50 unidades, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, endereço completo e CNPJ.*	*unidades*	*100*	*5,61*	*561,00*
30	*ELÁSTICO (p/ dinheiro), borracha natural, cor amarelo. Embalagem: plástica, contendo 1000 gramas, com identificação do produto, químico responsável, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.*	*Pacote com 1.000 gramas*	*2.000*	*10,33*	*20.660,00*
TOTAL					***R$170.054,40***

LOTE 6- AMPLA					
	DESCRIÇÃO	***UND***	***QUANT***	***VL UNIT***	***VL TOTAL***
1	*PASTA SUSPENSA em papelão marmorizada, com haste plástica completa, visor em plástico transparente e etiqueta para identificação com 06 posições para alojamento do visor. Embalagem: caixa com 50 unidades, contendo a identificação do produto e a identificação do fabricante.*	*Caixa*	*500*	*387,53*	*193.765,00*
TOTAL					***R$193.765,00***

LOTE-7 AO 10-EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EPP

LOTE 7-ME/EPP					
DESCRIÇÃO		***UND***	***QUANT***	***VL UNIT***	***VL TOTAL***
1	***PAPEL CARBONO**, formato A4 , para escrita manual, na cor azul, dimensões 21 cm x 29,7 cm, composição: ceras, óleos plastificantes e corantes. Embalagem: caixa com 100 folhas, contendo a identificação do produto, identificação do fabricante e prazo de validade.*	***caixa***	***50***	*56,11*	*2.805,50*
2	***PAPEL CARBONO**, formato A4, para escrita manual, na cor preta, dimensões 21 cm x 29,7 cm, composição: ceras, óleos plastificantes e corantes. Embalagem: caixa com 100 folhas, contendo a identificação do produto, identificação do fabricante*	*caixa*	*50*	*47,39*	*2.369,50*

	e prazo de validade.				
3	***PAPEL CONTACT**, transparente, laminado de PVC, auto adesivo, protegido no verso por papel siliconado, incolor, rolo com no mínimo 25 metros, contendo a identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.*	*rôlo*	*30*	*91,80*	*2.754,00*
4	***PAPEL VERGÊ**, formato A4, dimensões 210 x 297 mm, gramatura 180 g/m2, cores diversas. Embalagem: caixa com 50 folhas, contendo a identificação do produto, identificação do fabricante.*	*Caixa c/50 folhas*	*100*	*21,68*	*2.168,00*
5	***CARTOLINA** comum, gramatura 150 g/m2, diversas cores, nas dimensões 50 x 66 cm. Embalagem contendo a identificação do produto e a identificação do fabricante.*	*unidade*	*500*	*1,.62*	*810,00*
6	***BANDEJA – CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA**, para papel, tripla, estrutura fixa, na cor fume ou cristal. Embalagem caixa de papelão contendo uma peça, com os dados de identificação do produto e marca do fabricante.*	*Unidade*	*100*	*66,29*	*6.629,00*
7	***BARBANTE** 8 fios, 100% algodão. Rolo contendo aproximadamente 300 metros. Embalagem contendo uma peça, com os dados de identificação do produto e marca do fabricante.*	*rolo*	*100*	*21,98*	*2.198,00*
TOTAL					***R$19.734,00***

LOTE 8-ME/EPP					
DESCRIÇÃO		***UND***	***QUANT***	***VL UNIT***	***VL TOTAL***
1	*BATERIA de litio modelo CR2032 de 3 vlts em conformidade com certificação de INMETRO. Embalagem : envelope contendo 05 unidades em caixa de papelão, com a identificação do produto, identificação do fabricante e prazo de validade*	*unidade*	*100*	*6,17*	*617,00*
2	*BATERIA alcalina de 9 volts em conformidade com certificação do INMETRO. Embalagem: pacote contendo 01 unidade em caixa de papelão, com a identificação do produto, identificação do fabricante e prazo de validade.*	***unidade***	*200*	*11,36*	*2.272,00*
3	*BATERIA alcalina de 12volts em conformidade com certificação do INMETRO. Embalagem: pacote contendo 01 unidade em caixa de papelão, com a identificação do produto, identificação do fabricante e prazo de validade.*	***unidade***	*200*	*78,81*	*15.762,00*
4	*PILHA ALCALINA AAA, formato cilíndrico, 1,5 volts. Embalagem de papelão com plástico de proteção, com 04 unidades, contendo identificação do produto,*	*Pacote*	*1000*	*13,83*	*13.830,00*

	identificação do fabricante e prazo de validade.				
5	*PILHA ALCALINA AA, formato cilíndrico, 1,5 volts. Embalagem de papelão com plástico de proteção, com 04 unidades, contendo identificação do produto, identificação do fabricante e prazo de validade.*	*Pacote*	*1000*	*9,36*	*9.360,00*
6	*PILHA ALCALINA C, formato cilíndrico, 1,5 volts. Embalagem de papelão com plástico de proteção, com 02 unidades, contendo identificação do produto, identificação do fabricante e prazo de validade.*	*Pacote*	*500*	*27,26*	*13.630,00*
TOTAL					***R$55.471,00***

LOTE 9- ME/EPP					
	DESCRIÇÃO	***UND***	***QUANT***	***VL UNIT***	***VL TOTAL***
1	***CD-RW** virgem, gravação a 12 x 700 MB dados / 80 minutos de áudio ou superior. Embalagem: com 25 unidades, original do fabricante, lacrada, contendo dados de identificação do produto e do fabricante*	*TUBO*	*50*	*6,09*	*304,50*
2	*DVD-R, 4x, 4.7 GB dados / 120 min. Vídeo (SP), embalagem individual lacrada em caixa padrão DVD-R (menos R) – Capacidade para gravação de 4.7 GB de dados, ou 120 minutos de vídeo em quantidade SP. Velocidade de Gravação até 4 x , face não gravavel fosca com identificação do fabricante, capacidade e velocidade máxima de gravação, e espaço para escrita do conteúdo gravado com caneta apropriada. Embalagem: com 50 unidades com frente transparente, lacrada com filme contendo encarte removível, interno ao estojo, com identificação do fabricante, capacidade e velocidade máxima de gravação*	***TUBO c/50 und***	***100***	***4,17***	***417,00***
TOTAL					***R$721,50***

LOTE 10-ME/EPP					
	DESCRIÇÃO	***UND***	***QUANT***	***VL UNIT***	***VL TOTAL***
1	***FILTRO DE LINHA**, com 5 tomadas elétricas tripolares fêmeas polarizadas, bifásicas 2 P + T com universal, capacidade de 25 A , tensão de entrada 110/220 volts, comprimento mínimo de 400 mm e máximo de 800 mm, com distanciamento mínimo entre as tomadas de 75 mm, na cor preto, com cabo de força trifásico flexível, com no mínimo 2.500 mm de comprimento, conforme NBR 13249, interruptor ON – OFF com indicação luminosa do estado de alimentação e porta fusível (fusível de vidro tipo cartucho de 25 A). Embalagem plástica contendo uma unidade com a identificação do produto e do*	***unidade***	***300***	***46,92***	***14.076,00***

MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR
PREFEITURA MUNICIPAL
Fls _____

	fabricante.				
TOTAL					***R$14.076,00***

6.1 *- A Secretaria Municipal de Administração e Previdência realizou pesquisa de mercado junto ao Banco de Preços, Fornecedores do Ramo e Internet. Com base na pesquisa realizada o valor médio total da contratação foi estimado em* ***R$ 1.010.853,65 (Um milhão, dez mil, oitocentos e cinquenta e três reais e sessenta e cinco centavos),*** *conforme documentos em anexo (relatório de cotação, mapa comparativo extraído do banco de preço);*
6.2 *- Quanto ao quantitativo tivemos como base as licitações dos anos anteriores e também fizemos um levantamento com as principais secretarias, sendo considerado o consumo médio pelo histórico registrado nas secretarias municipais.*
6.3 *- A presente licitação será avaliada pelo critério de* ***MENOR PREÇO POR LOTE.***

7. SIGILO DO VALOR*:*
7.1- Por se tratar de contratação de fornecimento de bens comuns, e ainda que os valores utilizados como parâmetro foram extraídos de plataformas oficias de registros de preços, entende esta Secretaria Municipal que ***não há necessidade de sigilo ao valor global*** *da licitação.*

8. ANÁLISE DE RISCO
8.1 - *Conforme Decreto Municipal nº 143/23, que institui a Política de Gestão de Riscos, a avaliação de riscos potenciais mais relevantes com relação à contratação, está especificada no quadro abaixo:*

Risco Potencial	*Probabilidade de Ocorrência*	*Impacto*	*Ação*	*Responsável*
Baixa qualidade dos itens	*Baixo*	*Alto*	*Substituição dos itens*	*Secretaria Administração e Previdência*
Atraso na entrega	*Baixo*	*Médio*	*Sanções contratuais*	*Secretaria Administração e Previdência*
Licitação/cotação deserta	*Baixo*	*Alto*	*Alinhar a construção da solução(TR) de acordo com as regras de mercado.*	*Secretaria Administração e Previdência*

9. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:
9.1 *- Apresentação de atestado de capacidade técnica, em nome do licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento anterior com características técnicas, quantidades e prazos de natureza semelhante ao objeto deste certame licitatório;*

10. DAS AMOSTRAS:
10.1 *- O licitante vencedor deverá apresentar amostra do material – de acordo com as especificações técnicas exigidas neste Termo – sem ônus para a Prefeitura Municipal, para efeito de Controle de Qualidade, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente a data da convocação;*
10.2 - *As amostras deverão ser entregues no Departamento de Compras e Licitações, identificado como: AMOSTRA; NÚMERO DO LOTE, NÚMERO DO ITEM, OBJETO DA LICITAÇÃO E DATA; NOME,*

MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR
PREFEITURA MUNICIPAL
Fls _____

TELEFONE, FAX DO FORNECEDOR E DE SEU REPRESENTANTE, se for o caso;
10.3 - *As amostras serão encaminhadas para análise e testes e não serão devolvidas;*
10.4 - *No caso de não haver entrega da amostra, ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Presidente da Comissão de Licitação e/ou Pregoeiro, ou haver entrega de amostra, para homologação, fora das especificações previstas neste Termo, a proposta do licitante poderá ser desclassificada.*

11. DA ENTREGA, EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO:
11.1 - *Os pedidos serão realizados pela Secretaria* ***Municipal de Administração e Previdência*** *através de e-mail, de forma fracionada, conforme a necessidade da administração;*
11.2 - *O prazo de entrega dos materiais será de até 07 (sete) dias úteis, a contar do recebimento do pedido e nota de empenho, nas quantidades solicitadas e especificações apresentadas na proposta de preços, excedendo este prazo será aplicado às sanções previstas na lei de licitação;*
11.3 *Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado Central sito na Rua Geraldo Cordeiro de Santana, 31 São Venâncio, Almirante Tamandaré – Paraná;*
11.4 - *Os produtos deverão obedecer as Normas Brasileiras divulgadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), no que couber, e em conformidade com as edições mais recentes;*
11.5 - *Os produtos recusados serão devolvidos e deverão ser substituídos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas corridas, contados da notificação, sem ônus para a Administração, excedendo este prazo será aplicado às sanções previstas na lei de licitação;*
11.6 *- O prazo de execução e vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.*

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.1 *– Os recursos decorrentes da presente aquisição ocorrerão a conta das seguintes secretarias:*

SECRETARIAS
Administração e Previdência
Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente
Assuntos Jurídicos
Comunicação Social
Educação
Esporte e Lazer
Cultura e Turismo
Família e Desenvolvimento Social
Fazenda
Gabinete
Governo
Habitação
Trabalho, Qualificação e Renda
Obras e Infraestrutura
Assuntos Estratégicos
Planejamento e Gestão
Recursos Humanos
Saúde

MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR
PREFEITURA MUNICIPAL
Fls _____

Segurança e Cidadania
Urbanismo

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

13.1 - *O pagamento será mediante apresentação da nota fiscal detalhada, após a emissão de empenho e acompanhada das respectivas ordens de autorizações, devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato, e será paga dentro de 30 (trinta) dias após o encaminhamento da mesma;*

13.2 - *A liberação do pagamento ficará condicionada a apresentação da Certidão Negativa de Débito – CND, emitida pelo INSS e do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, quando na apresentação da Fatura/Nota Fiscal;*

13.3 - *Nenhum pagamento será efetuado à empresa a ser contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, não podendo este fato ensejar direito de reajustamento de preços ou a atualização monetária.*

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

14.1 - *Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;*

14.2 *- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;*

14.3 *- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;*

14.4 *- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;*

14.5 *- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;*

14.6 *- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.*

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

15.1 *- A entregar os produtos no prazo estabelecido e de acordo com as especificações técnicas;*

15.2 *- A entregar os produtos em suas embalagens genuínas, lacradas, contendo as indicações de marca, fabricante, procedência e prazo de validade;*

15.3 *- A entregar os produtos sem sinais de violação. Não sendo aceito os materiais cujo acondicionamento original apresente sinais de violação ou vazamento consequente de depósito irregular ou do transporte inadequado do produto;*

15.4 *- A fornecer materiais sem nenhuma irregularidade, como, por exemplo, não conter as especificações técnicas exigidas, não corresponder à marca apresentada na proposta, ou ainda, produtos alterados ou adulterados;*

15.5 *- A reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, sempre as suas expensas no todo ou em parte, o material, em que se verificarem imperfeições, defeitos ou incorreções resultantes da entrega ou transporte do mesmo.*

15.6 *- A responsabilizar-se pela substituição imediata e as suas expensas, mediante solicitação da Prefeitura, do material que porventura apresentar vícios ou defeitos em virtude da ação ou omissão involuntária, negligência, imperícia ou de qualidade inferior e em desacordo com as especificações técnicas;*

15.7 *- A eximir o Município de qualquer responsabilidade quanto a possíveis ocorrências que venham a causar acidentes pessoais a empregados da contratada ou de terceiros, relativamente à entrega dos produtos;*
15.8 *- A responsabilizar-se por todas as despesas com tributos fiscais, trabalhistas e sociais, que incidam ou venham a incidir, diretamente e indiretamente, na entrega dos insumos.*

16. DO ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO:
16.1 *- O acompanhamento e a fiscalização dos materiais ficarão a cargo do servidores,* ***HENRIQUE PAULO CZELUSNIAK,*** *inscrito no* ***CPF Nº 357.242.699-53****, com a verificação dos quantitativos, das especificações técnicas e demais conformidades constantes neste Termo de Referência do edital e do contrato;*
16.2 *- A Secretaria Municipal de Administração e Previdência fará a gestão do contrato, através do Secretário,* ***LUIZ CARLOS TEIXEIRA DA LUZ*** *inscrito no* ***CPF Nº 462.445.499-53,*** *a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observados às especificações e demais requisitos nele previstos;*
16.3 *A fiscalização não exclui e nem reduz a responsabilidade da empresa licitante, até mesmo perante terceiros, por qualquer irregularidade, inclusive resultante de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do licitante ou de seus agentes e prepostos (Art.117 parágrafos 1º 2º 3º da Lei nº 14.133/2021).*

17. DO PRAZO DE VIGÊNCIA:
17.1 *- O prazo de vigência da contratação é 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.*

LUIZ CARLOS TEIXEIRA DA LUZ
Secretário Municipal de Administração e Previdência

JOCIANE BONFIM MAYER
Agente de Contratação
Secretaria Municipal de Administração e Previdência
Portaria 005/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

ANEXO II

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

I – DO OBJETO:
AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, *pelo período de 12 (doze) meses.*

II – DA JUSTIFICATIVA E A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:
A Aquisição de Material de Expediente para a Secretaria Municipal de Administração e Previdência que é classificada como secretaria de atividade meio, ou seja, de suporte e apoio às demais secretarias municipais, como específica a Lei Municipal nº. 2.312/2022, justifica-se para a reposição do estoque, bem como pela necessidade da manutenção dos trabalhos administrativos, operacionais e rotineiros nos setores, dando continuidade ao serviço público aceitável.
Considerando que para o funcionamento desta Secretaria é de grande importância a referida aquisição para que todos setores possam funcionar adequadamente, pois o material de expediente é o mínimo necessário para que o servidor público possa exercer suas funções.
A aquisição de insumos de caráter geral ou comum a todos os órgãos da Administração Municipal deve atender aos princípios norteadores da Administração Pública, dentre eles o da Legalidade, Economicidade e Eficiência, e assim, pautada na Lei de Licitações, Lei Federal nº. 14.133/2021, busca-se a aquisição dos produtos com o menor preço, ou seja, a proposta mais vantajosa para o Poder Público;
Em razão disso, toda a rotina administrativa necessita objeto em tela, e mostra-se essencial aquisição para o funcionamento da Administração Pública. Com isso, o processo licitatório obedecerá ao Sistema de Registro de Preço por intermédio do Pregão Eletrônico.

III– REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:
O licitante deve proporcionar entrega de material de expediente, para atender necessidades administrativas da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA , conforme condições, quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas neste instrumento:

- *Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;*
- *Responsabilizar-Se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);*
- *Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;*
- *Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;*
- *Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;*
- *Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.*
- *O contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses. Declaração do licitante de que tem*

Avenida Emílio Johnson, 360 – Fone: 41 3699-8600 – CEP 83501-000.
Almirante Tamandaré - Paraná

pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço. O licitante deverá garantir os requisitos de qualidade, funcionamento e rendimento dos itens entregues conforme edital durante toda a vigência do contrato.

IV- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM LICITADAS.

➢ *Com base na média de Aquisição de materiais de expedientes utilizados no Banco de preço, no presente exercício financeiro obedecerão os mesmos moldes. Abaixo declinaremos a quantidades e os itens a serem licitados:*

ITEM	***DESCRIÇÃO***	***UNIDADE***	***QUANT***
1	***ALFINETE para mapa,*** *número 1, cabeça cores diversas em poliestireno e arame de aço niquelado, embalado em caixa de papelão com 50 unidades. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.*	*caixa*	*10*
2	***ALMOFADA*** *para carimbo, número 3, dimensões aproximadas 6,7x11 cm, em feltro, entintada na cor azul, estojo plástico rígido, com tampa metálica contendo a marca do fabricante. Embalagem: de papelão contendo uma peça, com a identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade.*	*unidade*	*100*
3	***ALMOFADA*** *para carimbo, número 3, dimensões aproximadas 6,7x11 cm, em feltro, entintada na cor preta, estojo plástico rígido, com tampa metálica, contendo a marca do fabricante. Embalagem: de papelão contendo uma peça, com a identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade.*	*unidade*	*100*
4	***ALMOFADA*** *para carimbo, número 3, dimensões aproximadas 6,7x11 cm, em feltro, entintada na cor vermelha, estojo plástico rígido, com tampa ou plástica, contendo a marca do fabricante. Embalagem de papelão contendo uma peça, com a identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade.*	*unidade*	*50*
5	***APAGADOR*** *para quadro branco, corpo plástico, com feltro, dimensões 140 mm (comprimento) x 50 mm (largura) x 40 mm (altura), com variação de +/- 5 mm. Embalagem de papelão contendo uma peça, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.*	*unidade*	*50*
6	***APONTADOR*** *de lápis, manual, portátil, com uma entrada, em material plástico rígido, sem depósito . Embalagem: caixa de papelão contendo 12 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.*	*caixa c/ 12 unid*	*20*
7	***APONTADO****R lápis, material plástico, tipo escolar, cor variada, tamanho médio, quantidade furos 1, características adicionais com depósito. Embalagem: caixa de papelão contendo 12 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.*	*caixa c/ 12 unid*	*20*
8	***ARQUIVO MORTO*** *(papelão 2 capas), kraft, com quadro de identificação, dimensões aproximadas 350x130x245 mm, contendo: referência, mês, local, conservar até, departamento e contém. Embalagem com 25 unidades, contendo a identificação do produto e marca do fabricante.*	*pacote c/ 25 unid*	*500*

9	***ARQUIVO MORTO*** *350x130x245 mm (polionda) na cor verde, com quadro de identificação contendo: referência, mês, local, conservar até, departamento e contém. Embalagem com 5 unidades, contendo a identificação do produto e a marca do fabricante.*	*pacote c/ 5 unid*	*300*
10	***BANDEJA*** *– CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA, para papel, tripla, estrutura fixa, na cor fume ou cristal. Embalagem caixa de papelão contendo uma peça, com os dados de identificação do produto e marca do fabricante.*	*unidade*	*100*
11	***BARBANTE*** *8 fios, 100% algodão. Rolo contendo aproximadamente 300 metros. Embalagem contendo uma peça, com os dados de identificação do produto e marca do fabricante.*	*rolo*	*100*
12	***BATERIA*** *de litio modelo CR2032 de 3 vlts em conformidade com certificação de INMETRO. Embalagem : envelope contendo 05 unidades em caixa de papelão, com a identificação do produto, identificação do fabricante e prazo de validade*	*unidade*	*100*
13	***BATERIA*** *alcalina de 9 volts em conformidade com certificação do INMETRO. Embalagem: pacote contendo 01 unidade em caixa de papelão, com a identificação do produto, identificação do fabricante e prazo de validade..*	*unidade*	*200*
14	***BATERIA*** *alcalina de 12volts em conformidade com certificação do INMETRO. Embalagem: pacote contendo 01 unidade em caixa de papelão, com a identificação do produto, identificação do fabricante e prazo de validade.*	*unidade*	*200*
15	***BLOCO*** *auto adesivo, para recados, nas dimensões aproximadas de 38 mm x 51 mm, papel off-set, adesivo acrílico reposicionável, gramatura 75 gramas, cores sortidas. Embalagem: pacote plástico contendo 4 blocos com 100 folhas cada, com a identificação do produto , do fabricante e prazo de validade.*	*pacote c/ 4 blocos*	*400*
16	***BLOCO*** *auto adesivo, para recados, nas dimensões aproximadas de 76 mm x 102 mm, papel off-set com gramatura 75 g/m2, adesivo acrílico reposicionável, cores sortidas. Embalagem: plástica contendo um bloco com 100 folhas, com a identificação do produto, do fabricante e prazo de validade.*	*unidade*	*150*
17	***BLOCO*** *cubo de lembrete, dimensões 87 x 82 mm, em papel off-set, cores sortidas, com no mínimo 600 folhas. Embalagem: pacote com 1 unidade, contendo a identificação do produto, identificação do fabricante e o prazo de validade.*	*pacote*	*100*
18	***BLOCO*** *para anotações em dimensões mínimas de 8 x 10 cm, sem pauta, em papel branco ou reciclado. Contendo 100 folhas. Embalagem: plástica contendo um bloco com 100 folhas, com a identificação do produto, do fabricante e prazo de validade.*	*unidade*	*100*
19	***BOBINA DE PAPEL*** *para embalagem em papel kraft puro, medidas: 60gr x 60cm. Contendo aproximadamente 200 metros. Embalagem: caixa de papelão com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.*	*rolo*	*50*
20	***BOBINA TÉRMICA*** *papel termo sensível para máquina de senha*	*caixa c/*	*100*

	medindo aproximadamente 57mmx25metros. Embalagem: caixa com 2.000 unidades, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	*2.000 unid*	
21	***BORRACHA** branca, macia, para apagar escrita a lapiseira, atóxica, dimensões aproximadas 42 x 21 x 11 mm, contendo o nome do fabricante. Embalagem: caixa com 40 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante e prazo de validade.*	*caixa c/ 40 unid*	*100*
22	***CADERNO**1/4 brochura, pequeno, com no mínimo 96 folhas pautadas, dimensões mínimas de 140 x 202 mm, sem espiral, com gramatura de no mínimo 56 g/m2. Embalagem com 1 unidade, contendo a identificação do produto e a identificação do fabricante.*	*unidade*	*500*
23	***CADERNO** ¼ capa dura, com no mínimo 96 folhas pautadas, espiral, dimensões mínimas 140 x 202 mm, com gramatura de no mínimo 56 g/m2. Embalagem com 1 unidade, contendo a identificação do produto e marca do fabricante.*	*unidade*	*500*
24	***CADERNO** universitário 1 x 10, capa dura, com no mínimo 96 folhas pautadas, dimensões 25 x 17 cm, com gramatura de no mínimo 56 g/m2. Embalagem com 1 unidade, contendo a identificação do produto e a identificação do fabricante.*	*unidade*	*500*
25	***CADERNO** universitário 1 x 10, capa dura, com 10 materias, no mínimo 200 folhas pautadas, dimensões 25 x 17 cm, com gramatura de no mínimo 56 g/m2. Embalagem com 1 unidade, contendo a identificação do produto e a identificação do fabricante.*	*unidade*	*500*
26	***CALCULADORA** de mesa digital, portátil, capacidade 12 (doze) dígitos, com as 04 (quatro) operações básicas, raiz quadrada, porcentagem, correção parcial e total, inversão de sinais, memória, bateria a luz solar. Embalagem em caixa de papelão, contendo a identificação do produto, identificação do fabricante.*	*unidade*	*500*
27	***CANETA** esferográfica azul, escrita grossa, corpo em material plástico transparente, e carga removível não rosqueada, com esfera de 1 mm em tungstênio, comprimento aproximado de 140 mm, gravado no corpo a marca do fabricante. Carga: tubo plástico aproximado de 130,5 mm. Embalagem de papelão, contendo 50 unidades, identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.*	*caixa / 50 unid*	*500*
28	***CANETA** esferográfica preta, escrita grossa, corpo em material plástico transparente, e carga removível não rosqueada, com esfera de 1 mm em tungstênio, comprimento aproximado de 140 mm, gravado no corpo a marca do fabricante. Carga: tubo plástico aproximado de 130,5 mm. Embalagem de papelão, contendo 50 unidades, identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.*	*caixa / 50 unid*	*300*
29	***CANETA** esferográfica vermelha, escrita grossa, corpo em material plástico transparente e carga removível não rsqueada, com esfera de 1 mm em tungstênio, comprimento aproximado de 140 mm, gravado no corpo a marca do fabricante. Carga: tubo plástico aproximado de 130,5 mm. Embalagem de papelão, contendo 50 unidades, identificação do fabricante e prazo de validade.*	*caixa / 50 unid*	*200*
30	***CANETA** hidrográfica, ponta fina, carga não tóxica, corpo em material*	*estojo c/*	*50*

Avenida Emílio Johnson, 360 – Fone: 41 3699-8600 – CEP 83501-000.
Almirante Tamandaré - Paraná

MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR
PREFEITURA MUNICIPAL
Fls _____

	plástico, dimensões 140 mm (comprimento) x 8,5 mm (diâmetro), com variação de +/- 10 por cento, gravado no corpo a marca do fabricante. Embalagem: jogo com 12 (doze) unidades em cores sortidas, acondicionadas em estojo plástico, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	*12 unid de cores diversas*	
31	***CANETA** permanente para retroprojetor, ponta fina, carga não tóxica, corpo em material plástico, gravado no corpo a marca do fabricante. Embalagem: jogo com 6 unidades em cores sortidas, acondicionadas em estojo plástico, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.*	*estojo c/ 06 unid de cores diversas*	*200*
32	***CANETA PARA TECIDO** não tóxica, com ponta de poliéster arredondada. Na cor preta. Embalagem de papelão, contendo informações do produto e do fabricante*	*unidade*	*50*
33	***CARTOLINA** comum, gramatura 150 g/m2, diversas cores, nas dimensões 50 x 66 cm. Embalagem contendo a identificação do produto e a identificação do fabricante.*	*unidade*	*500*
34	***CD-RW** virgem, gravação a 12 x 700 MB dados / 80 minutos de áudio ou superior. Embalagem: com 25 unidades, original do fabricante, lacrada, contendo dados de identificação do produto e do fabricante.*	*tubo*	*50*
35	***CLIPS**, para papel em aço niquelado, n.º. 1/0, fabricado em arame de aço, anti-ferrugem, conforme norma SAE 1010/20. Embalagem: caixa de papelão contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Caixa com 500 gramas do produto.*	*caixa*	*200*
36	***CLIPS**, para papel em aço niquelado, n.º. 2/0, fabricado em arame de aço, anti-ferrugem, conforme norma SAE 1010/20. Embalagem: caixa de papelão contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Caixa com 500 gramas do produto.*	*caixa*	*200*
37	***CLIPS**, para papel em aço niquelado, n.º. 3/0, fabricado em arame de aço, anti-ferrugem, conforme norma SAE 1010/20. Embalagem: caixa de papelão contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Caixa com 500 gramas do produto.*	*caixa*	*200*
38	***CLIPS**, para papel em aço niquelado, n.º. 4/0, fabricado em arame de aço, anti-ferrugem, conforme norma SAE 1010/20. Embalagem: caixa de papelão contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Caixa com 500 gramas do produto.*	*caixa*	*200*
39	***CLIPS**, para papel em aço niquelado, n.º. 6/0, fabricado em arame de aço, anti-ferrugem, conforme norma SAE 1010/20. Embalagem: caixa de papelão contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Caixa com 500 gramas do produto.*	*caixa*	*200*

MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR
PREFEITURA MUNICIPAL
Fls _____

40	***CLIPS**, para papel em aço niquelado, n.º. 8/0, fabricado em arame de aço, anti-ferrugem, conforme norma SAE 1010/20. Embalagem: caixa de papelão contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Caixa com 500 gramas do produto.*	*caixa*	*200*
41	***COLA BRANCA**, líquida, não tóxica, lavável, embalagem de plástico contendo no mínimo 90 gramas com bico economizador. Embalagem contendo a identificação do produto, químico responsável, marca do fabricante e prazo de validade.*	*unidade*	*2000*
42	***COLA EM BASTÃO**, tubo plástico com base giratória, não tóxica, peso mínimo de 10 gramas, para aplicação em papel, secagem rápida. Embalagem deverá conter a identificação do produto, marca do fabricante, químico responsável e prazo de validade.*	*unidade*	*1000*
43	***COLA EM BASTÃO**, tubo plástico com base giratória, não tóxica, peso mínimo de 40 gramas, para aplicação em papel, secagem rápida. Embalagem deverá conter a identificação do produto, marca do fabricante, químico responsável e prazo de validade.*	*unidade*	*500*
44	***CORRETIVO**, líquido, a base d'água, secagem rápida, frasco com no mínimo 18 ml. Embalagem de plástico rígido, com tampa pincel rosqueável, contendo a identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.*	*unidade*	*900*
45	***CRACHÁ**, cristal com cordão em PVC, dimensões 7x10 cm. Embalagem com 50 unidades, contendo a identificação do produto, marca do fabricante , endereço completo e CNPJ.*	*pacote c/ 50 unid*	*100*
46	***ELÁSTICO** (p/ dinheiro), borracha natural, cor amarelo. Embalagem: plástica, contendo 1000 gramas, com identificação do produto, químico responsável, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.*	*pacote c/ 1000 gramas*	*2000*
47	***ENVELOPE OFÍCIO**, branco, dimensões 114x229mm, sem rpc, 75grs. Embalagem: caixa com 1.000 envelopes, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.*	*caixa c/ 1000 envelopes*	*50*
48	***ENVELOPE SACO**, na cor kraft branco, 90 g/m2, dimensões 185 mm x 248 mm. Embalagem: caixa com 250 envelopes, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.*	*caixa c/ 250 envelopes*	*500*
49	***ENVELOPE SACO,** na cor kraft branco 90 g/m2, dimensões 240 mm x340 mm. Embalagem: caixa com 250 envelopes, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.*	*caixa c/ 250 envelopes*	*500*
50	***ENVELOPE SACO**, na cor kraft ouro 80 g/m2, dimensões 200 mm x280 mm. Embalagem: caixa com 250 envelopes, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.*	*caixa c/ 250 envelopes*	*500*
51	***ESTILETE** estreito com corpo de plástico, lâmina 9mm. Embalagem: contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.*	*unidade*	*1000*

MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR
PREFEITURA MUNICIPAL
Fls _____

52	***ESTILETE** largo com corpo de plástico, lâmina 18mm. Embalagem: contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.*	*unidade*	*1000*
53	***ESTOJO** de lâminas p/ estilete 18 mm. Embalagem: caixa com 10 unidades, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.*	*estojo c/ 10 unid*	*50*
54	***ESTOJO** de lâminas p/ estilete 9 mm. Embalagem: caixa com 10 unidades, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.*	*estojo c/ 10 unid*	*50*
55	***ETIQUETA** auto adesiva, para impressoras a jato de tinta e laser, em papel com adesivo acrílico aquoso branco, formato A4, contendo etiquetas tamanho 21,2 x 38,2mm, com 65 etiquetas por folha, 2 carreiras. Embalagem: caixa com 100 unidades, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.*	*caixa*	*100*
56	***ETIQUETA** auto adesiva, para impressoras a jato de tinta e laser, em papel com adesivo acrílico aquoso branco, formato A4, contendo etiquetas tamanho 25,4 mm x 99,0 mm, com 22 etiquetas por folha, 2 carreiras. Embalagem: caixa com 100 unidades, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.*	*caixa*	*100*
57	***ETIQUETA** auto adesiva, para impressoras a jato de tinta e laser, em papel com adesivo acrílico aquoso branco, formato A4, contendo etiquetas tamanho 288,5 mm x 200 mm. Embalagem: caixa com 100 unidades, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.*	*caixa*	*60*
58	***ETIQUETA** auto adesiva, para impressoras a jato de tinta e laser, em papel com adesivo acrílico aquoso branco, formato A4, contendo etiquetas tamanho 33,9 mm x 99,0 mm. Embalagem: caixa com 100 unidades, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.*	*caixa*	*100*
59	***ETIQUETA** auto adesiva, para impressoras a jato de tinta e laser, em papel adesivo acrílico aquoso branco, formato A4, contendo etiquetas tamanho 38,1 mm x 63,5 mm. Embalagem: caixa com 2.100 unidades, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.*	*caixa*	*100*
60	***ETIQUETA** auto adesiva, para impressoras a jato de tinta e laser, em papel adesivo acrílico aquoso branco, formato A4 , contendo etiquetas tamanho 46,5 mm x 63,5 mm. Embalagem: caixa com 1.800 unidades, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.*	*caixa*	*100*
61	***ETIQUETA** auto adesiva, para impressoras a jato de tinta e laser, em papel adesivo acrílico aquoso branco, formato A4 , contendo etiquetas tamanho 55,9 mm x 99,0 mm. Embalagem: caixa com 1.000 unidades, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.*	*caixa*	*60*

62	***ETIQUETA** auto adesiva, para impressora matricial, em papel adesivo acrílico aquoso branco, formulário continuo, contendo 1 carreira de etiquetas tamanho 89 mm x23 mm. Embalagem: caixa com 6000 unidades, contendo a identificação do produto, marca do fabricante , data de fabricação e prazo de validade.*	*caixa*	*100*
63	***EXTRATOR DE GRAMPOS,** tipo espátula em aço cromado, para grampos 26/6 e 26/8, gravado no corpo a marca do fabricante. Embalagem: de papelão, contendo 1 unidade , identificação do produto e a marca do fabricante.*	*unidade*	*1000*
64	***FILTRO DE LINHA**, com 5 tomadas elétricas tripolares fêmeas polarizadas, bifásicas 2 P + T com universal, capacidade de 25 A , tensão de entrada 110/220 volts, comprimento mínimo de 400 mm e máximo de 800 mm, com distanciamento mínimo entre as tomadas de 75 mm, na cor preto, com cabo de força trifásico flexível, com no mínimo 2.500 mm de comprimento, conforme NBR 13249, interruptor ON – OFF com indicação luminosa do estado de alimentação e porta fusível (fusível de vidro tipo cartucho de 25 A). Embalagem plástica contendo uma unidade com a identificação do produto e do fabricante.*	*unidade*	*300*
65	***FITA ADESIVA** dupla face, matéria prima papel saturado branco, nas dimensões aproximadas de 12 mm x 30 m. Embalagem: pacote com 1 unidade, contendo identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.*	*unidade*	*200*
66	***FITA ADESIVA** marrom, fabricada em polipropileno, adesivo em resina de borracha natural, rolos com dimensões mínimas de 48 mm x 50 m. Embalagem: pacote com 1 unidade, contendo identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.*	*unidade*	*1.000*
67	***FITA ADESIVA** transparente, fabricada em celulose, adesivo de borracha natural, rolos com dimensões mínimas de 12 mm x 50 m. Embalagem: pacote com 1 unidade, contendo identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.*	*unidade*	*1.000*
68	***FITA ADESIVA** transparente, fabricada em celulose, adesivo de borracha natural, rolos com dimensões mínimas de 19 mm x 30 m. Embalagem contendo a identificação do produto, identificação do fabricante e prazo de validade.*	*pacote c/ 5 unid*	*100*
69	***FITA ADESIVA** transparente larga, fabricada em celulose, adesivo de borracha natural, rolos com dimensões 50 mm x 50 m. Embalagem: pacote com 1 unidade, contendo identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.*	*unidade*	*2.500*
70	***FITA CREPE**, na cor bege, rolo com dimensões mínimas de 18 mm x 50 m. Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.*	*unidade*	*1.200*
71	***FITA CREPE**, na cor bege, rolo com dimensões 50 mm x 50 m. Embalagem: pacote com 2 unidades, contendo identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.*	*unidade*	*1.000*
72	***GRAFITE** para lapiseira, diâmetro 0,5 mm, graduação 2 B (extra-*	*cx c/ 12*	*50*

MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR
PREFEITURA MUNICIPAL
Fls _____

	macio). Composição: Grafite e material cerâmico, estojo em plástico rígido contendo 12 tubos com identificação do produto e marca. Embalagem: caixa com 12 estojos, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	*estojos, contendo 12 und cada*	
73	***GRAFITE** para lapiseira. diâmetro 0,7 mm, graduação 2 B (extra-macio). Composição: grafite e material cerâmico, estojo em plástico rígido contendo 12 tubos com identificação do produto e marca. Embalagem: caixa com 12 estojos, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.*	*cx c/ 12 estojos, contendo 12 unid cada*	*50*
74	***GRAFITE** para lapiseira diâmetro 0,9 mm, graduação 2 B (extra-macio). Composição: grafite e material cerâmico, estojo em plástico rígido, contendo 12 tubos, com identificação do produto e marca. Embalagem: caixa com 12 estojos, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.*	*cx c/ 12 estojos, contendo 12 unid cada*	*50*
75	***GRAMPEADOR** de mesa, tamanho pequeno, base medindo no mínimo 12 cm de comprimento, corpo em plástico ou metal, para grampos 26/6, capacidade para grampear 12 folhas e alfinetar 20 folhas simultaneamente (papel 75g/m²). Embalagem com a identificação do produto e marca do fabricante.*	*unidade*	*500*
76	***GRAMPEADOR** de mesa reforçado, estrutura metálica, durável, capacidade mínima para alfineta e grampear até 25 folhas de papel 75 g/m2, base para fechamento do grampo para duas posições (grampo aberto e fechado), dimensões mínimas 200 x 60x 50 mm, com acabamento niquelado, fabricado em chapa de aço norma SAE 1010/20, com 1,0 mm de espessura, temperado e resistente, capacidade de carga mínima de um (pente) de 100 grampos 26/6, apoio na base em PVC. Embalagem com a identificação do produto e marca do fabricante*	*unidade*	*500*
77	***GRAMPEADOR** de mesa reforçado, estrutura metálica, durável, capacidade mínima para alfineta e grampear até 30 folhas de papel 75 g/m2, base para fechamento do grampo para duas posições (grampo aberto e fechado), dimensões mínimas 200 x 60x 50 mm, com acabamento niquelado, fabricado em chapa de aço norma SAE 1010/20, com 1,0 mm de espessura, temperado e resistente, capacidade de carga mínima de um (pente) de 100 grampos 26/6, apoio na base em PVC. Embalagem com a identificação do produto e marca do fabricante*	*unidade*	*200*
78	***GRAMPEADOR** de mesa reforçado, estrutura metálica, durável, capacidade mínima para alfinetar 70 folhas e grampear 100 folhas de papel 75 g/m2, base para fechamento do grampo para duas posições (grampo aberto e fechado), dimensões mínimas 120 x 30 x 35 mm, com acabamento niquelado, fabricado em chapa de aço norma SAE 1010/20, com 1,0 mm de espessura, temperado e resistente, capacidade de carga mínima de um (pente) de 50 grampos 9/14, apoio na base em PVC, com identificação do produto e marca do fabricante.*	*unidade*	*200*
79	***GRAMPEADOR** de mesa reforçado, estrutura metálica, durável,*	*unidade*	*100*

MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR
PREFEITURA MUNICIPAL
Fls _____

	capacidade mínima para grampear até 240 folhas de papel 75 g/m2, base para fechamento do grampo para duas posições (grampo aberto e fechado), dimensões mínimas 28,7 x 7,6 x 18,5cm, capacidade de carga mínima de um (pente) de 50 grampos 9/14, apoio na base em PVC, com identificação do produto e marca do fabricante.		
80	***GRAMPO PARA GRAMPEADOR** de mesa, cobreado, anti-ferrugem ou com extra proteção contra oxidação, referência 26/6. Embalagem: caixa com 5.000 unidades, contendo a identificação do produto e a marca do fabricante.*	*caixa c/ 5.000 unid*	*1.000*
81	***GRAMPO PARA GRAMPEADOR INDUSTRIAL**, de arame galvanizado ou revestido, anti-ferrugem ou com extra proteção contra oxidação, referência rapid 9/14. Embalagem: caixa com 5.000 unidades, contendo a identificação do produto e a marca do fabricante.*	*caixa c/ 5.000 unid*	*50*
82	***GRAMPO TRILHO**, em material plástico resistente, regulável, 80 mm, na cor branca. Embalagem: pacote com 50 unidades, contendo a identificação do produto e a marca do fabricante.*	*pacote c/ 50 unid*	*300*
83	***GRAMPO TRILHO**, em material plástico estendido na cor branca p/ 600 fls. Embalagem: pacote com 50 unidades, contendo a identificação do produto e a marca do fabricante.*	*pacote c/ 50 unid*	*300*
84	***LÁPIS PRETO 2 B**, para escrita, mina grafite na graduação 2B, formato cilíndrico. Embalagem: caixa contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.*	*unidade*	*5.000*
85	***LAPISEIRA**, para mina grafite 0,5 mm , com corpo plástico e gravado a marca do fabricante, ponta de metal e apagador de borracha. Embalagem deverá conter a identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.*	*unidade*	*100*
86	***LAPISEIRA**, para mina grafite 0.7 mm, com corpo plástico e gravado a marca do fabricante, ponta de metal e apagador de borracha. Embalagem deverá conter a identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.*	*unidade*	*100*
87	***LAPISEIRA**, para mina grafite 0,9 mm , com corpo plástico e gravado a marca do fabricante, ponta de metal e apagador de borracha. Embalagem devera conter a identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.*	*unidade*	*100*
88	***LIVRO ATA**, sem margens, dimensões aproximasdas de 21 cm x 30 cm, com 100 folhas numeradas tipograficamente, capa dura, cor preta, com a marca do fabricante.*	*unidade*	*100*
89	***LIVRO ATA**, sem margens, dimensões aproximasdas de 21 cm x 30 cm, com 200 folhas numeradas tipograficamente, capa dura, cor preta, com a marca do fabricante.*	*unidade*	*50*
90	***LIVRO PROTOCOLO**, de correspondência 1/4, com 100 folhas numeradas, formato 15,3 cm x 21,6 cm, capa dura, com a marca do fabricante.*	*unidade*	*500*
91	***MARCADOR POST IT**, flag seta 5 cores sortidas. Embalagem: pacote plástco contendo 125 unidades, com a identificação do produto, do fabricante e prazo de validade*	*pacote*	*100*

MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR
PREFEITURA MUNICIPAL
Fls _____

92	***MOLHADOR DE DEDOS**, ligeiramente perfumado, para manuseio de papéis e papel moeda. Embalagem unitária com 12 gramas cada, contendo identificação do produto, identificação do fabricante, peso líquido e prazo de validade.*	*unidade*	*100*
93	***ORGANIZADOR DE MESA**, confeccionado em poliestireno cristal, com 3 compartimentos: Porta lápis/ Clips/ Lembrete. Dimensões aproximadas: 232 x 79 x 90*	*unidade*	*100*
94	***PAPEL CARBONO**, formato A4 , para escrita manual, na cor azul, dimensões 21 cm x 29,7 cm, composição: ceras, óleos plastificantes e corantes. Embalagem: caixa com 100 folhas, contendo a identificação do produto, identificação do fabricante e prazo de validade.*	*caixa*	*50*
95	***PAPEL CARBONO**, formato A4, para escrita manual, na cor preta, dimensões 21 cm x 29,7 cm, composição: ceras, óleos plastificantes e corantes. Embalagem: caixa com 100 folhas, contendo a identificação do produto, identificação do fabricante e prazo de validade.*	*caixa*	*50*
96	***PAPEL CONTACT**, transparente, laminado de PVC, auto adesivo, protegido no verso por papel siliconado, incolor, rolo com no mínimo 25 metros, contendo a identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.*	*rolo*	*30*
97	***PAPEL VERGÊ**, formato A4, dimensões 210 x 297 mm, gramatura 180 g/m2, cores diversas. Embalagem: caixa com 50 folhas, contendo a identificação do produto, identificação do fabricante.*	*caixa c/ 50 folhas*	*100*
98	***PASTA** em papelão, com abas e elástico, com fina camada plástica, com ilhoses de metal, dimensões aproximadas 180 x 245 x 25 mm, cores diversas. Embalagem contendo a identificação do produto e identificação do fabricante.*	*unidade*	*1.000*
99	***PASTA** em poliestireno transparente, com abas e elástico, com ilhoses de plástico duro, dimensões aproximadas 235 x 350 mm. Embalagem: contendo a identificação do produto e identificação do fabricante.*	*unidade*	*1.000*
100	***PASTA** em poliestireno transparente para documentos com presilha (Romeu/Julieta). Embalagem com 1 unidade, contendo a identificação do produto e a identificação do fabricante.*	*unidade*	*1.000*
101	***PASTA CATALOGO**, com no mínimo 100 plásticos envelope grosso (0,6) tamanho ofício, capa de papelão revestida em plástico, na cor preta, com visor em PVC cristal para identificação. Embalagem: contendo a identificação do produto e identificação do fabricante.*	*unidade*	*300*
102	***PASTA CATALOGO**, com no mínimo 20 plásticos envelope grosso (0,6) tamanho ofício, capa de papelão revestida em plástico, na cor preta, com visor em PVC cristal para identificação. Embalagem: contendo a identificação do produto e identificação do fabricante.*	*unidade*	*300*
103	***PASTA CLASSIFICADORA** em cartolina 480g/m2 plastificada, com lombo regulável, acompanha grampo plástico estendido com capacidade para até 500 folhas. Medida: 345 x 235 mm.*	*unidade*	*500*
104	***PASTA COM** grampo trilho, em papelão, sem abas e sem elástico, com fina camada plástica e grampo trilho interno, cores diversas. Embalagem contendo a identificação do produto e identificação do*	*unidade*	*500*

	fabricante.		
105	***PASTA** plástica em L, em plástico cristal, tamanho ofício, dimensões 220 x 310 mm, incolor. Embalagem: pacote com 10 unidades, contendo a identificação do produto e a identificação do fabricante.*	*pacote c/ 10 unid*	*500*
106	***PASTA POLIONDA**, com abas e elástico, nas dimensões 315 x 226 x 18 mm, em polipropileno-corrugado, cores diversas. Embalagem: contendo a identificação do produto e a identificação do fabricante.*	*unidade*	*2000*
107	***PASTA POLIONDA**, com abas e elástico, nas dimensões 315 x 228 x 35 mm, em polipropileno-corrugado, cores diversas. Embalagem: contendo a identificação do produto e a identificação do fabricante.*	*unidade*	*2.000*
108	***PASTA POLIONDA**, com abas e elástico, mas dimensões 315 x 228 x 55 mm, em polipropileno-corrugado, cores diversas. Embalagem: contendo a identificação do produto e a identificação do fabricante.*	*unidade*	*5.000*
109	***PASTA SANFONADA** grande, em PVC transparente, resistente, nas dimensões 280 x 380 mm, com 12 divisórias Embalagem: pacote com 1 unidade, contendo a identificação do produto e a identificação do fabricante.*	*unidade*	*50*
110	***PASTA SANFONADA** grande, em PVC transparente, resistente, nas dimensões 280 x 380 mm, com 31 divisórias. Embalagem: pacote com 1 unidade, contendo a identificação do produto e a identificação do fabricante.*	*unidade*	*50*
111	***PASTA SUSPENSA** em papelão marmorizada, com haste plástica completa, visor em plástico transparente e etiqueta para identificação com 06 posições para alojamento do visor. Embalagem: caixa com 50 unidades, contendo a identificação do produto e a identificação do fabricante.*	*caixa*	*500*
112	***PERCEVEJOS** latonados nas cores dourado ou prateado caixa com 100 unidades. Embalagem contendo a identificação do produto, identificação do fabricante e prazo de validade.*	*caixa*	*20*
113	***PERFURADOR DE PAPEL**, com 2 furos, metálico ou plástico, com capacidade para perfurar 20 folhas de papel. Embalagem em caixa de papelão, contendo a identificação do produto e a identificação do fabricante.*	*unidade*	*200*
114	***PERFURADOR DE PAPEL**, 2 furos, metálico ou plástico, com capacidade para perfurar 60/70 folhas. Embalagem: caixa de papelão, contendo identificação do produto, identificação do fabricante.*	*unidade*	*50*
115	***PILHA ALCALINA AAA**, formato cilíndrico, 1,5 volts. Embalagem de papelão com plástico de proteção, com 04 unidades, contendo identificação do produto, identificação do fabricante e prazo de validade.*	*pacote*	*1000*
116	***PILHA ALCALINA AA**, formato cilíndrico, 1,5 volts. Embalagem de papelão com plástico de proteção, com 04 unidades, contendo identificação do produto, identificação do fabricante e prazo de validade.*	*pacote*	*1000*
117	***PILHA ALCALINA C**, formato cilíndrico, 1,5 volts. Embalagem de*	*pacote*	*500*

MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR
PREFEITURA MUNICIPAL
Fls _____

	papelão com plástico de proteção, com 02 unidades, contendo identificação do produto, identificação do fabricante e prazo de validade.		
118	***PINCEL ATÔMICO** azul, com tinta permanente a base de álcool, com ponta de feltro retangular, que permita traços finos e grossos, gravado no corpo a marca do fabricante. Embalagem: caixa com 12 unidades, contendo identificação do produto, identificação do fabricante e prazo de validade.*	*caixa com 12 unid*	*100*
119	***PINCEL ATÔMICO** preto, com tinta permanente a base de álcool, com ponta de feltro retangular, que permita traços finos e grossos, gravado no corpo a marca do fabricante. Embalagem: caixa com 12 unidades, contendo identificação do produto, identificação do fabricante e prazo de validade.*	*caixa com 12 unid*	*100*
120	***PINCEL ATÔMICO** verde, com tinta permanente a base de álcool, com ponta de feltro retangular, que permita traços finos e grossos, gravado no corpo a marca do fabricante. Embalagem: caixa com 12 unidades, contendo identificação do produto, identificação do fabricante e prazo de validade.*	*caixa com 12 unid*	*100*
121	***PINCEL ATÔMICO** vermelho, com tinta permanente a base de álcool, com ponta de feltro retangular, que permita traços finos e grossos, gravado no corpo a marca do fabricante, comprimento mínimo de 10 cm. Embalagem: caixa com 12 unidades, contendo identificação do produto, identificação do fabricante e prazo de validade.*	*caixa com 12 unid*	*100*
122	***PINCEL MARCA TEXTO**, salientador fluorescente, cores diversas, ponta indeformável, traço de 4 mm, corpo cilíndrico, tamanho com tampa 13 cm aproximadamente, tinta fluorescente a base d'água. Embalagem caixa de papelão com 12 unidades, contendo a identificação do produto, identificação do fabricante e prazo de validade.*	*caixa*	*200*
123	***PINCEL PARA QUADRO BRANCO**, na cor azul, para quadro de melamínico brilhante, tinta inodora, a base de álcool, rápida fixação, ponta em chanfrada ou bisel, traço de 5 mm. Embalagem: caixa com 12 unidades, contendo a identificação do produto, identificação do fabricante e prazo de validade.*	*caixa*	*20*
124	***PINCEL PARA QUADRO BRANCO**, na cor preta, para quadro de melaminico brilhante, tinta inodora a base de álcool, rápida fixação, ponta em chanfrada ou bisel, traço de 5mm. Embalagem: caixa com 12 unidades, contendo identificação do produto, identificação do fabricante e prazo de validade.*	*caixa*	*20*
125	***PINCEL PARA QUADRO BRANCO**, na cor verde, para quadro melaminico brilhante, tinta inodora a base de álcool, rápida fixação, ponta em chanfrada ou bisel, traço de 5 mm. Embalagem: caixa com 12 unidades, contendo identificação do produto, identificação do fabricante e prazo de validade.*	*caixa*	*20*
126	***PLÁSTICO** ofício, grosso, com 4 furos, Embalagem: plástica com 100 unidades, contendo identificação do produto e a identificação do fabricante.*	*pacote*	*500*

MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR
PREFEITURA MUNICIPAL
Fls _____

127	***PORTA CANETA/LÁPIS,*** *confeccionado em poliestireno cristal, com 1 compartimento com dimensões 57 x 57 x 86. Embalagem: caixa com 1 unidade, contendo identificação do produto e a identificação do fabricante.*	*unidade*	*50*
128	***PRANCHETA*** *em duratex, dimensões 216 x 330 mm, com prendedor metálico, contendo a marca do fabricante. Embalagem: contendo a identificação do produto, e a marca do fabricante.*	*unidade*	*500*
129	***PRANCHETA*** *em poliestireno cristal, dimensões 216 x 330 mm,com prendedor metálico, contendo a marca do fabricante. Embalagem: contendo a identificação do produto e a identificação do fabricante.*	*unidade*	*500*
130	***QUADRO BRANCO****, com suportes para apagador e pincéis, em laminado melaminico, com moldura em alumínio anodizado fosco natural, dimensões 60 x 40 cm. Embalagem contendo identificação do produto e identificação do fabricante.*	*unidade*	*50*
131	***QUADRO BRANCO****, com suporte para apagador e pinceis, em laminado melaminico, com moldura em alumínio anodizado fosco natural, dimensões 90 x 60 cm. Embalagem: contendo a identificação do produto e a identificação do fabricante.*	*unidade*	*50*
132	***QUADRO DE AVISOS,*** *forrado com feltro, moldura em alumínio, com dimensões 1,20 x 0,90 m. Embalagem: contendo identificação do produto e identificação do fabricante.*	*unidade*	*50*
133	***REGISTRADOR de A a Z,,*** *tamanho ofício, lombada estreita, confeccionada em papelão com revestimento externo plastificado na cor preta. Embalagem contendo a identificação do produto e a marca do fabricante.*	*unidade*	*100*
134	***REGISTRADOR de A a Z****, tamanho ofício, lombada larga, confeccionada em papelão com revestimento externo plastificado na cor preta. Embalagem contendo a identificação do produto e a marca do fabricante.*	*unidade*	*200*
135	***RÉGUA*** *em poliestireno cristal, transparente, graduada 30 cm, com no mínimo 3 mm de espessura e aproximadamente 35 mm de largura. Embalagem contendo a identificação do produto e identificação do fabricante.*	*unidade*	*500*
136	***TESOURA*** *universal, para uso geral, tipo destro, três dedos, formato anatômico, cabo em polipropileno atóxico. Embalagem: com 1 unidade contendo a identificação do produto e a identificação do fabricante.*	*unidade*	*500*
137	***TINTA PARA CARIMBO*** *e para auto-entintado na cor azul, sem óleo, atóxica, embalagem de plástico, tampa rosqueada, contendo 42 ml. Embalagem contendo a identificação do produto, identificação do fabricante e prazo de validade.*	*unidade*	*200*
138	***TINTA PARA CARIMBO*** *e para auto-entintado na cor preta, sem óleo, atóxica, embalagem de plástico, tampa rosqueada, contendo 42 ml. Embalagem contendo identificação do produto, identificação do fabricante e prazo de validade.*	*unidade*	*100*
139	***TINTA PARA CARIMBO*** *e para auto-entintado na cor vermelha, sem*	*unidade*	*100*

	óleo, atóxica, embalagem de plástico, tampa rosqueada, contendo 42 ml. Embalagem contendo identificação do produto, identificação do fabricante e prazo de validade.		
140	***VISOR** para pasta suspensa em plástico transparente com etiqueta branca. Embalagem: caixa com 50 unidades, contendo a identificação do produto e a identificação do fabricante.*	*caixa*	*50*
141	***PAGINADOR AUTOMÁTICO - ALTERA A NUMERAÇÃO SOZINHO AO CARIMBAR** Medida da Impressão: 5mmx21mm Repetições: 0, 1, 2, 3, 4, 6 e 12 CARIMBO PROFISSIONAL EM METAL, 1 ESPATULA, 3 ALMOFADAS E UM FRASCO DE TINTA. Carimbo Numerador automático sequencial e de repetição com 6 dígitos. Opção de programar as sequências de repetição dos números desejados Aplicação: Em qualquer documento de papel pode se aplicar a sequencial de números. Sua configuração permite a regulagem da quantidade de repetição conforme a necessidade (0, 1, 2, 3, 4, 6 ou 12), bem como regular a quantidade de dígitos que aparecem, Muito utilizados para marcar páginas, documentos, protocolo, controle, processos.*	*unidade*	*10*
142	***QUADRO FLIP CHART** alturas: 1,80 Metros Dimensões aproximadas do Quadro Branco:60 x 90 cm Porta Bloco Cavalete Flip Chart com Quadro Branco estrutura em Pinus Cor Natural*	*unidade*	*5*
143	***BLOCO FLIP CHART-**GRAMATURA da folha do bloco para Flip Chart da Stalo é 56 g/m. MEDIDA 64x88cm QUANTIDADE Contem um bloco de folhas com 50 folhas*	*unidade*	*5*
144	***FITA CORRETIVA** material base de poliacrilato 5MMX6M Embalagem: contendo a identificação do produto e a identificação do fabricante.*	*unidade*	*1.000*
145	***TINTA PARA PAGINADOR** Quantidade: 30 ml Para almofada de feltro dos numeradores automáticos Tinta à base de óleo. Os numeradores automáticos só podem ser reentintados com tinta a base de óleo.*	*unidade*	*50*
146	***DVD-R**, 4x, 4.7 GB dados / 120 min. Vídeo (SP), embalagem individual lacrada em caixa padrão DVD-R (menos R) – Capacidade para gravação de 4.7 GB de dados, ou 120 minutos de vídeo em quantidade SP. Velocidade de Gravação até 4 x , face não gravavel fosca com identificação do fabricante, capacidade e velocidade máxima de gravação, e espaço para escrita do conteúdo gravado com caneta apropriada. Embalagem: com 50 unidades com frente transparente, lacrada com filme contendo encarte removível, interno ao estojo, com identificação do fabricante, capacidade e velocidade máxima de gravação.*	*tubo c/ 50 unid*	*100*

- *Acrescente-se que as quantidades informadas neste ETP, possuem caráter generalista, pois partimos da máxima que fica a livre escolha da Administração, a necessidade conforme as demandas. As quantidades são suficientes para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração e Previdência, e consequentemente as secretarias vinculadas.*
- *Pontue-se que o quantitativo estimado nessa aquisição implicará ganho de escala, porque quanto maior a quantidade de serviços a serem cotados, melhor será o seu valor final,*

beneficiando a Administração Pública, considerando-se, ainda, que somente se empenhará a quantidade de ***Materiais de Expedientes*** *a serem contratados.*

- *Foram consultados os contratos de nº 47/2022, 52/2022 e 49/2022 que será acostado a esse processo.*

V– JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR:

Considerando as características de utilização, as quantidades de materiais de Expedientes necessários, os períodos informados e os valores estimados, ***conclui-se*** *que a melhor opção e a mais vantajosa, adequada e disponível no mercado, sob a égide dos princípios da oportunidade e conveniência da Administração Pública está na efetiva Aquisição de Materiais de Expedientes assim também pela boa qualidade e procedência de cada produto licitado.*

Salienta-se que esta solução tem sido utilizada no último pleito e tem se mostrado mais eficiente e eficaz no atendimento das necessidades da SMAP até o momento, sendo passível deanalise quando se utilizar de outra solução mais vantajosa a Administração Pública no mercado.

A contratação trata-se da aquisição de bens de uso permanente, na modalidade de pregão eletrônico, conforme o previsto na Lei 14.133/2021, Art. 28, inciso "I", Art. 19 e Decreto Federal nº 11.871/2023. Com relação aos requisitos técnicos, a empresa a ser contratada deverá:

- *Apresentar todas as certidões fiscal, social e trabalhista conforme Art.17 da lei 14.133/2021.*
- *O Critério de homologação será de menor preço por item.*

VI– ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (PESQUISA DE PREÇOS):

Ressaltamos que pesquisa de preço foi realizada através do Banco de Preço, e seus valores possuem critérios estimativos por item: Com base do Mapa comparativo de preços que será acostado ao processo, obtivemos o valor total de R$ 1.010.853,65 (Um milhão, dez mil, oitocentos e cinquenta e três reais e sessenta e cinco centavos).

SIGILO DO VALOR*, por se tratar de contratação de fornecimento de bens comuns, e ainda que os valores utilizados como parâmetro foram extraídos de plataformas oficias de registros de preços, entende esta Secretaria Municipal que* ***não há necessidade de sigilo ao valor global*** *da licitação.*

VII– DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

Considerando a evidente necessidade de Materiais de Expediente para fazer frente às demandas da SMAP, e considerando que há recursos orçamentários alocados para atender as despesas da presente contratação, conclui-se pela total viabilidade da aquisição pretendida. Destaca-se ainda que a aquisição de Materiais de Expedientes para suprir a demanda da SMAP e demais órgãos a ela vinculados, não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.– DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

VIII– DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS:

Os resultados pretendidos com a presente contratação são:

- *Em relação à eficácia: atendimento de todas as demandas de materiais de expedientes, no suporte à atividade finalística do órgão;*
- *Quanto à eficiência: assegurar a continuidade da prestação de tais serviços, e do uso racional dos recursos financeiros;*
- *Com a Aquisição de materiais de expedientes buscam-se também, atender ao princípio da*

economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo-benefício possível de materiais de expedientes em recursos financeiros, econômicos e administrativos possa alcançar, permitindo assim que os serviços sejam realizados de forma rápida, econômicae sustentável.

VX – ALINHAMENTO COM PCA

O Município publicou Decreto Municipal nº 144/2023, o qual estabelece diretrizes para a elaboração do Plano de Contratações Anual – PCA a partir de 2024, portanto, a contratação em questão não inclusa ainda no PCA.

X– RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a aquisição dos bens que constam neste Estudo Técnico Preliminar (ETP), o arquivo Público Municipal tem o objetivo de:

- *Consolidar a estrutura física capaz de atender às necessidades da Unidade;*
- *Proporcionar as condições adequadas para as atividades administrativas e bem como, melhoria na eficiência dos serviços públicos;*
- *Proporcionar a qualidade de vida no trabalho e o bem-estar ergonométrico dos servidores e usuários, em consonância com a política pública de eficiência nos serviços prestados.*

XI - ANÁLISE DOS RISCOS

Avaliação de riscos potenciais mais relevantes com relação a contratação.

Risco Potencial	*Probabilidade de Ocorrência*	*Impacto*	*Ação*	*Responsável*
Baixa qualidade dos itens	*Baixo*	*Alto*	*Substituição dos itens*	*Secretaria Administração e Previdência*
Atraso na entrega	*Baixo*	*Médio*	*Sanções contratuais*	*Secretaria Administração e Previdência*
Licitação/cotação deserta	*Baixo*	*Alto*	*Alinhar a construção da solução(TR) de acordo com as regras de mercado.*	*Secretaria Administração e Previdência*

Almirante Tamandaré, em 07 de março de 2024.

Jociane Bonfim Mayer
Agente de Contratação / Portaria 005/2024
Secretaria Municipal de Administração e Previdência

MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR
PREFEITURA MUNICIPAL
Fls _____

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

ANEXO III

MATRIZ DE RISCO

Conforme Decreto Municipal nº 143/23, que institui a Política de Gestão de Riscos, a avaliação de riscos potenciais mais relevantes com relação à contratação, está especificada no quadro abaixo:

RISCO POTENCIAL	PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA	IMPACTO	AÇÃO	RESPONSÁVEL
Baixa qualidade dos itens	Baixo	Alto	Substituição dos itens	Secretaria Administração e Previdência
Atraso na entrega	Baixo	Médio	Sanções contratuais	Secretaria Administração e Previdência
Licitação /cotação deserta	Baixo	Alto	Alinhar a construção da solução(TR) de acordo com as regras de mercado.	Secretaria Administração e Previdência

MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR
PREFEITURA MUNICIPAL
Fls _____

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

ANEXO IV

FORMAÇÃO DE PREÇOS E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

LOTE 01 - AMPLA CONCORRÊNCIA					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**TIPO**	**QTDE**	**VL UNT**	**VL TL**
1	**ALFINETE** para mapa, **NÚMERO 1**, cabeça cores diversas em poliestireno e arame de aço niquelado, embalado em **CAIXA DE PAPELÃO COM 50 UNIDADES**. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	caixa	**10**	R$ 5,95	R$ 59,50
2	**ALMOFADA PARA CARIMBO**, número 3, dimensões aproximadas 6,7x11 cm, em feltro, entintada na cor **AZUL**, estojo plástico rígido, com tampa metálica contendo a marca do fabricante. Embalagem: de papelão contendo uma peça, com a identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade.	und	**100**	R$ 9,55	R$ 955,00
3	**ALMOFADA PARA CARIMBO**, número 3, dimensões aproximadas 6,7x11 cm, em feltro, entintada na cor **PRETA**, estojo plástico rígido, com tampa metálica, contendo a marca do fabricante. Embalagem: de papelão contendo uma peça, com a identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade.	und	**100**	R$ 13,51	R$ 1.351,00
4	**ALMOFADA PARA CARIMBO**, número 3, dimensões aproximadas 6,7x11 cm, em feltro, entintada na cor **VERMELHA**, estojo plástico rígido, com tampa ou plástica, contendo a marca do fabricante. Embalagem de papelão contendo uma peça, com a identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade.	und	**50**	R$ 8,65	R$ 432,50
5	**APAGADOR PARA QUADRO BRANCO**, corpo plástico, com feltro, dimensões 140 mm (comprimento) x 50 mm (largura) x 40 mm (altura), com variação de +/- 5 mm. Embalagem de papelão contendo uma peça, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	und	**50**	R$ 16,33	R$ 816,50

6	**TINTA PARA CARIMBO E PARA AUTO ENTINTADO** na cor **AZUL**, sem óleo, atóxica, embalagem de plástico, tampa rosqueada, contendo 42 ml. Embalagem contendo a identificação do produto, identificação do fabricante e prazo de validade.	und	**200**	R$ 7,50	R$ 1.500,00
7	**TINTA PARA CARIMBO E PARA AUTO ENTINTADO** na cor **PRETA**, sem óleo, atóxica, embalagem de plástico, tampa rosqueada, contendo 42 ml. Embalagem contendo identificação do produto, identificação do fabricante e prazo de validade.	und	**100**	R$ 11,08	R$ 1.108,00
8	**TINTA PARA CARIMBO E PARA AUTO ENTINTADO** na cor **VERMELHA**, sem óleo, atóxica, embalagem de plástico, tampa rosqueada, contendo 42 ml. Embalagem contendo identificação do produto, identificação do fabricante e prazo de validade.	und	**100**	R$ 11,90	R$ 1.190,00
9	**TINTA PARA PAGINADOR** Quantidade: 30 ml para almofada de feltro dos numeradores automáticos, Tinta à base de óleo. Os numeradores automáticos só podem ser reentintados com tinta à base de óleo.	und	**50**	R$ 8,34	R$ 417,00
10	**PERCEVEJOS** latonados nas cores dourado ou prateado caixa com **100 unidades**. Embalagem contendo a identificação do produto, identificação do fabricante e prazo de validade.	caixa	**20**	R$ 3,73	R$ 74,60
11	**PERFURADOR DE PAPEL**, com 2 furos, metálico ou plástico, com capacidade para **PERFURAR 20 FOLHAS** de papel. Embalagem em caixa de papelão, contendo a identificação do produto e a identificação do fabricante.	und	**200**	R$ 50,33	R$ 10.066,00
12	**PERFURADOR DE PAPEL**, 2 furos, metálico ou plástico, com capacidade para **PERFURAR 60/70 FOLHAS**. Embalagem: caixa de papelão, contendo identificação do produto, identificação do fabricante.	und	**50**	R$ 124,67	R$ 6.233,50
13	**PORTA CANETA/LÁPIS**, confeccionado em poliestireno cristal, com 1 compartimento com dimensões 57 x 57 x 86. Embalagem: caixa com 1 unidade, contendo identificação do produto e a identificação do fabricante.	und	**50**	R$ 16,64	R$ 832,00

14	**PRANCHETA** em **DURATEX**, dimensões 216 x 330 mm, com prendedor metálico, contendo a marca do fabricante. Embalagem: contendo a identificação do produto, e a marca do fabricante.	und	**500**	R$ 15,90	R$ 7.950,00
15	**PRANCHETA** em **POLIESTIRENO CRISTAL**, dimensões 216 x 330 mm,com prendedor metálico, contendo a marca do fabricante. Embalagem: contendo a identificação do produto e a identificação do fabricante.	und	**500**	R$ 24,28	R$ 12.140,00
16	**QUADRO BRANCO**, com suportes para apagador e pincéis, em laminado melaminico, com moldura em alumínio anodizado fosco natural, **DIMENSÕES 60 X 40CM**. Embalagem contendo identificação do produto e identificação do fabricante.	und	**50**	R$ 94,72	R$ 4.736,00
17	**QUADRO BRANCO**, com suporte para apagador e pinceis, em laminado melaminico, com moldura em alumínio anodizado fosco natural, **DIMENSÕES 90 X 60CM**. Embalagem: contendo a identificação do produto e a identificação do fabricante.	und	**50**	R$ 90,74	R$ 4.537,00
18	**QUADRO DE AVISOS**, forrado com feltro, moldura em alumínio, com **DIMENSÕES 1,20 X 0,90CM**. Embalagem: contendo identificação do produto e identificação do fabricante.	und	**50**	R$ 220,99	R$ 11.049,50
19	**PAGINADOR AUTOMÁTICO** - ALTERA A NUMERAÇÃO SOZINHO AO CARIMBAR, Medida da Impressão: 5mmx21mm, Repetições: 0, 1, 2, 3, 4, 6 e 12, CARIMBO PROFISSIONAL EM METAL, 1 ESPATULA, 3 ALMOFADAS E UM FRASCO DE TINTA. **CARIMBO NUMERADOR AUTOMÁTICO SEQUENCIAL E DE REPETIÇÃO COM 6 DÍGITOS.** Opção de programar as sequências de repetição dos números desejados Aplicação: Em qualquer documento de papel pode se aplicar a sequencial de números. Sua configuração permite a regulagem da quantidade de repetição conforme a necessidade (0, 1, 2, 3, 4, 6 ou 12), bem como regular a quantidade de dígitos que aparecem, Muito utilizados para marcar páginas, documentos, protocolo, controle, processos.	und	**10**	R$ 274,15	R$ 2.741,50

20	**QUADRO FLIP CHART** alturas: 1,80 Metros, Dimensões aproximadas do Quadro Branco:60 x 90 cm Porta Bloco Cavalete Flip Chart com Quadro Branco estrutura em Pinus Cor Natural.	und	**05**	R$ 298,11	R$ 1.490,55
21	**BLOCO FLIP CHART** - GRAMATURA da folha do bloco para Flip Chart da Stalo é 56 g/m. medida 64x88cm, QUANTIDADE Contem um bloco de folhas com 50 folhas.	und	**05**	R$ 89,60	R$ 448,00
22	**CALCULADORA DE MESA DIGITAL**, portátil, capacidade 12 (doze) dígitos, com as 04 (quatro) operações básicas, raiz quadrada, porcentagem, correção parcial e total, inversão de sinais, memória, bateria a luz solar. Embalagem em caixa de papelão, contendo a identificação do produto, identificação do fabricante.	und	**500**	R$ 45,45	R$ 22.725,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01			**R$ 92.853,15**		

LOTE 02 - AMPLA CONCORRÊNCIA					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**TIPO**	**QTDE**	**VL UNT**	**VL TL**
1	**APONTADOR DE LÁPIS**, manual, portátil, com uma entrada, em material plástico rígido, **SEM DEPÓSITO**. Embalagem: **CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 12 UNIDADES**, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Caixa c/12 und	**20**	R$ 20,30	R$ 406,00
2	**APONTADOR DE LÁPIS**, material plástico, tipo escolar, cor variada, tamanho médio, quantidade furos 1, características adicionais **COM DEPÓSITO**. Embalagem: **CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 12 UNIDADES**, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Caixa c/12 und	**20**	R$ 53,93	R$ 1.078,60
3	**BORRACHA BRANCA**, macia, para apagar escrita a lapiseira, atóxica, dimensões aproximadas 42 x 21 x 11 mm, contendo o nome do fabricante. Embalagem: **CAIXA COM 40 UNIDADES**, com dados de identificação do produto e marca do fabricante e prazo de validade.	Caixa c/40 und	**100**	R$ 34,31	R$ 3.431,00
4	**CADERNO 1/4 BROCHURA**, pequeno, com no mínimo 96 folhas pautadas, dimensões mínimas de 140 x 202mm, sem espiral, com gramatura de no mínimo 56g/m2. Embalagem com 1 unidade, contendo a identificação do produto e	und	**500**	R$ 15,24	R$ 7.620,00

Avenida Emílio Johnson, 360 – Fone: 41 3699-8600 – CEP 83501-000.
Almirante Tamandaré - Paraná

MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR
PREFEITURA MUNICIPAL
Fls _____

	a identificação do fabricante.				
5	**CADERNO ¼ CAPA DURA**, com no mínimo 96 folhas pautadas, espiral, dimensões mínimas 140 x 202mm, com gramatura de no mínimo 56g/m2. Embalagem com 1 unidade, contendo a identificação do produto e marca do fabricante.	und	**500**	R$ 15,64	R$ 7.820,00
6	**CADERNO UNIVERSITÁRIO 1 X 10, CAPA DURA, COM NO MÍNIMO 96 FOLHAS PAUTADAS**, dimensões 25 x 17cm, com gramatura de no mínimo 56g/m2. Embalagem com 1 unidade, contendo a identificação do produto e a identificação do fabricante.	und	**500**	R$ 10,33	R$ 5.165,00
7	**CADERNO UNIVERSITÁRIO 1 X 10, CAPA DURA, COM 10 MATÉRIAS**, no mínimo 200 folhas pautadas, dimensões 25 x 17cm, com gramatura de no mínimo 56g/m2. Embalagem com 1 unidade, contendo a identificação do produto e a identificação do fabricante.	und	**500**	R$ 15,47	R$ 7.735,00
8	**CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL**, escrita grossa, corpo em material plástico transparente, e carga removível não rosqueada, com esfera de 1 mm em tungstênio, comprimento aproximado de 140mm, gravado no corpo a marca do fabricante. Carga: tubo plástico aproximado de 130,5mm. Embalagem de papelão, **CONTENDO 50 UNIDADES**, identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	Caixa c/50 und	**500**	R$ 48,00	R$ 24.000,00
9	**CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA**, escrita grossa, corpo em material plástico transparente, e carga removível não rosqueada, com esfera de 1 mm em tungstênio, comprimento aproximado de 140mm, gravado no corpo a marca do fabricante. Carga: tubo plástico aproximado de 130,5mm. Embalagem de papelão, **CONTENDO 50 UNIDADES**, identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	Caixa c/50 und	**300**	R$ 45,36	R$ 13.608,00
10	**CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA**, escrita grossa, corpo em material plástico transparente e carga removível não rosqueada, com esfera de 1 mm em tungstênio, comprimento aproximado de 140mm, gravado no corpo a marca do fabricante. Carga: tubo plástico aproximado de 130,5mm. Embalagem de papelão, **CONTENDO 50 UNIDADES**, identificação do fabricante e prazo de validade.	Caixa c/50 und	**200**	R$ 46,20	R$ 9.240,00

MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR
PREFEITURA MUNICIPAL
Fls _____

11	**CANETA HIDROGRÁFICA, PONTA FINA**, carga não tóxica, corpo em material plástico, dimensões 140mm (comprimento) x 8,5mm (diâmetro), com variação de +/- 10 por cento, gravado no corpo a marca do fabricante. Embalagem: jogo com **12 (DOZE) UNIDADES EM CORES SORTIDAS**, acondicionadas em estojo plástico, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Estojo c/12 und cores diversas	**50**	R$ 52,35	R$ 2.617,50
12	**CANETA PERMANENTE PARA RETROPROJETOR**, ponta fina, carga não tóxica, corpo em material plástico, gravado no corpo a marca do fabricante. Embalagem: **JOGO COM 6 UNIDADES EM CORES SORTIDAS,** acondicionadas em estojo plástico, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Estojo c/06 und cores diversas	**200**	R$ 19,09	R$ 3.818,00
13	**CANETA PARA TECIDO NÃO TÓXICA**, com ponta de poliéster arredondada. Na cor **PRETA**. Embalagem de papelão, contendo informações do produto e do fabricante.	und	**50**	R$ 7,31	R$ 365,50
14	**LÁPIS PRETO 2B**, para escrita, mina grafite na graduação 2B, formato cilíndrico. Embalagem: caixa contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	und	**5000**	R$ 2,43	R$ 12.150,00
15	**LAPISEIRA**, para mina **GRAFITE 0,5MM**, com corpo plástico e gravado a marca do fabricante, ponta de metal e apagador de borracha. Embalagem deverá conter a identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	und	**100**	R$ 11,27	R$ 1.127,00
16	**LAPISEIRA**, para mina **GRAFITE 0.7MM**, com corpo plástico e gravado a marca do fabricante, ponta de metal e apagador de borracha. Embalagem deverá conter a identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	und	**100**	R$ 8,15	R$ 815,00
17	**LAPISEIRA**, para mina **GRAFITE 0,9MM**, com corpo plástico e gravado a marca do fabricante, ponta de metal e apagador de borracha. Embalagem deverá conter a identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	und	**100**	R$ 10,12	R$ 1.012,00

MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR
PREFEITURA MUNICIPAL
Fls _____

18	**GRAFITE PARA LAPISEIRA, DIÂMETRO 0,5MM, GRADUAÇÃO 2B (EXTRA-MACIO).** Composição: Grafite e material cerâmico, estojo em plástico rígido **contendo 12 tubos** com identificação do produto e marca. Embalagem: **CAIXA COM 12 ESTOJOS**, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Caixa c/12 und	**50**	R$ 9,12	R$ 456,00
19	**GRAFITE PARA LAPISEIRA. DIÂMETRO 0,7MM, GRADUAÇÃO 2B (EXTRA-MACIO).** Composição: grafite e material cerâmico, estojo em plástico rígido **contendo 12 tubos** com identificação do produto e marca. Embalagem: **CAIXA COM 12 ESTOJOS**, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação.	Caixa c/12 und	**50**	R$ 10,89	R$ 544,50
20	**GRAFITE PARA LAPISEIRA DIÂMETRO 0,9MM, GRADUAÇÃO 2B (EXTRA-MACIO).** Composição: grafite e material cerâmico, estojo em plástico rígido, **contendo 12 tubos**, com identificação do produto e marca. Embalagem: **CAIXA COM 12 ESTOJOS**, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Caixa c/12 und	**50**	R$ 9,12	R$ 456,00
21	**COLA BRANCA**, líquida, não tóxica, lavável, embalagem de plástico contendo no mínimo 90 gramas com bico economizador. Embalagem contendo a identificação do produto, químico responsável, marca do fabricante e prazo de validade.	und	**2.000**	R$ 10,88	R$ 21.760,00
22	**COLA EM BASTÃO**, tubo plástico com base giratória, não tóxica, **PESO MÍNIMO DE 10 GRAMAS**, para aplicação em papel, secagem rápida. Embalagem deverá conter a identificação do produto, marca do fabricante, químico responsável e prazo de validade.	und	**1000**	R$ 5,25	R$ 5.250,00
23	**COLA EM BASTÃO**, tubo plástico com base giratória, não tóxica, **PESO MÍNIMO DE 40 GRAMAS**, para aplicação em papel, secagem rápida. Embalagem deverá conter a identificação do produto, marca do fabricante, químico responsável e prazo de validade.	und	**500**	R$ 5,11	R$ 2.555,00
24	**CORRETIVO LÍQUIDO, A BASE D'ÁGUA**, secagem rápida, frasco com no mínimo 18 ml. Embalagem de plástico rígido, com tampa pincel rosqueável, contendo a identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	und	**900**	R$ 4,48	R$ 4.032,00

MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR
PREFEITURA MUNICIPAL
Fls _____

25	**PINCEL ATÔMICO AZUL**, com tinta **permanente** a base de álcool, com ponta de feltro retangular, que permita traços finos e grossos, gravado no corpo a marca do fabricante. Embalagem: **CAIXA COM 12 UNIDADES**, contendo identificação do produto, identificação do fabricante e prazo de validade.	Caixa c/12 und	**100**	R$ 23,07	R$ 2.307,00
26	**PINCEL ATÔMICO PRETO**, com tinta **permanente** a base de álcool, com ponta de feltro retangular, que permita traços finos e grossos, gravado no corpo a marca do fabricante. Embalagem: **CAIXA COM 12 UNIDADES**, contendo identificação do produto, identificação do fabricante e prazo de validade.	Caixa c/12 und	**100**	R$ 26,87	R$ 2.687,00
27	**PINCEL ATÔMICO VERDE**, com tinta **permanente** a base de álcool, com ponta de feltro retangular, que permita traços finos e grossos, gravado no corpo a marca do fabricante. Embalagem: **CAIXA COM 12 UNIDADES**, contendo identificação do produto, identificação do fabricante e prazo de validade.	Caixa c/12 und	**100**	R$ 30,84	R$ 3.084,00
28	**PINCEL ATÔMICO VERMELHO**, com tinta **permanente** a base de álcool, com ponta de feltro retangular, que permita traços finos e grossos, gravado no corpo a marca do fabricante, comprimento mínimo de 10cm. Embalagem: **CAIXA COM 12 UNIDADES**, contendo identificação do produto, identificação do fabricante e prazo de validade.	Caixa c/12 und	**100**	R$ 48,35	R$ 4.835,00
29	**PINCEL MARCA TEXTO**, salientador fluorescente, cores diversas, ponta indeformável, traço de 4 mm, corpo cilíndrico, tamanho com tampa 13cm aproximadamente, tinta fluorescente a base d'água. Embalagem **CAIXA DE PAPELÃO COM 12 UNIDADES**, contendo a identificação do produto, identificação do fabricante e prazo de validade.	Caixa c/12 und	**200**	R$ 16,95	R$ 3.390,00
30	**PINCEL PARA QUADRO BRANCO**, na cor **AZUL**, para quadro de melamínico brilhante, tinta inodora, a base de álcool, rápida fixação, ponta em chanfrada ou bisel, traço de 5mm. Embalagem: **CAIXA COM 12 UNIDADES**, contendo a identificação do produto, identificação do fabricante e prazo de validade.	Caixa c/12 und	**20**	R$ 36,22	R$ 724,40

31	**PINCEL PARA QUADRO BRANCO**, na cor **PRETA**, para quadro de melaminico brilhante, tinta inodora a base de álcool, rápida fixação, ponta em chanfrada ou bisel, traço de 5mm. Embalagem: **CAIXA COM 12 UNIDADES**, contendo identificação do produto, identificação do fabricante e prazo de validade.	Caixa c/12 und	**20**	R$ 53,18	R$ 1.063,60
32	**PINCEL PARA QUADRO BRANCO**, na cor **VERDE**, para quadro melaminico brilhante, tinta inodora a base de álcool, rápida fixação, ponta em chanfrada ou bisel, traço de 5mm. Embalagem: **CAIXA COM 12 UNIDADES**, contendo identificação do produto, identificação do fabricante e prazo de validade.	Caixa c/12 und	**20**	R$ 45,75	R$ 915,00
33	**FITA CORRETIVA** material base de poliacrilato 5mmx6m Embalagem: contendo a identificação do produto e a identificação do fabricante.	und	**1.000**	R$ 11,51	R$ 11.510,00
34	**ESTILETE** estreito com corpo de plástico, **LÂMINA 9MM**. Embalagem: contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	und	**1.000**	R$ 17,76	R$ 17.760,00
35	**ESTILETE** largo com corpo de plástico, **LÂMINA 18MM**. Embalagem: contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	und	**1.000**	R$ 3,56	R$ 3.560,00
36	**ESTOJO DE LÂMINAS P/ ESTILETE 18mm**. Embalagem: **CAIXA COM 10 UNIDADES**, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Estojo c/10 und	**50**	R$ 11,43	R$ 571,50
37	**ESTOJO DE LÂMINAS P/ ESTILETE 9mm**. Embalagem: **CAIXA COM 10 UNIDADES**, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Estojo c/10 und	**50**	R$ 11,43	R$ 571,50
38	**LIVRO ATA**, sem margens, dimensões aproximadas de 21cm x 30cm, com **100 FOLHAS** numeradas tipograficamente, capa dura, cor preta, com a marca do fabricante.	und	**100**	R$ 24,34	R$ 2.434,00
39	**LIVRO ATA**, sem margens, dimensões aproximadas de 21cm x 30cm, com **200 FOLHAS** numeradas tipograficamente, capa dura, cor preta, com a marca do fabricante.	und	**50**	R$ 36,00	R$ 1.800,00
40	**LIVRO PROTOCOLO**, de correspondência 1/4, com **100 FOLHAS** numeradas, formato 15,3cm x 21,6cm, capa dura, com a marca do fabricante.	und	**500**	R$ 25,84	R$ 12.920,00

MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR
PREFEITURA MUNICIPAL
Fls _____

41	**RÉGUA** em poliestireno **CRISTAL**, transparente, graduada 30cm, com no mínimo 3mm de espessura e aproximadamente 35mm de largura. Embalagem contendo a identificação do produto e identificação do fabricante.	und	**500**	R$ 4,03	R$ 2.015,00
42	**TESOURA** universal, para uso geral, tipo destro, três dedos, formato anatômico, cabo em polipropileno atóxico. Embalagem: com 1 unidade contendo a identificação do produto e a identificação do fabricante.	und	**500**	R$ 8,75	R$ 4.375,00
43	**ORGANIZADOR DE MESA**, confeccionado em poliestireno cristal, com **3 compartimentos**: Porta lápis/Clips/Lembrete. Dimensões aproximadas: 232 x 79 x 90.	und	**100**	R$ 14,50	R$ 1.450,00
VALOR TOTAL DO LOTE 02			**R$ 215.035,10**		

LOTE 03 - AMPLA CONCORRÊNCIA					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**TIPO**	**QTDE**	**VL UNT**	**VL TL**
1	**CLIPS PARA PAPEL** em aço niquelado, **N.º. 1/0**, fabricado em arame de aço, anti-ferrugem, conforme norma SAE 1010/20. Embalagem: caixa de papelão contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Caixa com 500 gramas do produto.	Caixa c/500g	**200**	R$ 2,98	R$ 596,00
2	**CLIPS PARA PAPEL** em aço niquelado, **N.º. 2/0**, fabricado em arame de aço, anti-ferrugem, conforme norma SAE 1010/20. Embalagem: caixa de papelão contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Caixa com 500 gramas do produto.	Caixa c/500g	**200**	R$ 6,16	R$ 1.232,00
3	**CLIPS PARA PAPEL** em aço niquelado, **N.º. 3/0**, fabricado em arame de aço, anti-ferrugem, conforme norma SAE 1010/20. Embalagem: caixa de papelão contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Caixa com 500 gramas do produto.	Caixa c/500g	**200**	R$ 2,62	R$ 524,00
4	**CLIPS PARA PAPEL** em aço niquelado, **N.º. 4/0**, fabricado em arame de aço, anti-ferrugem, conforme norma SAE 1010/20. Embalagem: caixa de papelão contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Caixa com 500 gramas do produto.	Caixa c/500g	**200**	R$ 3,90	R$ 780,00

MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR
PREFEITURA MUNICIPAL
Fls _____

5	**CLIPS, PARA PAPEL** em aço niquelado, **N.º. 6/0**, fabricado em arame de aço, anti-ferrugem, conforme norma SAE 1010/20. Embalagem: caixa de papelão contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Caixa com 500 gramas do produto.	Caixa c/500g	**200**	R$ 3,50	R$ 700,00
6	**CLIPS, PARA PAPEL** em aço niquelado, **N.º. 8/0**, fabricado em arame de aço, anti-ferrugem, conforme norma SAE 1010/20. Embalagem: caixa de papelão contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Caixa com 500 gramas do produto.	Caixa c/500g	**200**	R$ 5,12	R$ 1.024,00
7	**GRAMPEADOR** de mesa, **TAMANHO PEQUENO**, base medindo no mínimo 12cm de comprimento, corpo em plástico ou metal, para grampos 26/6, capacidade para grampear **12 FOLHAS** e alfinetar 20 folhas simultaneamente papel 75g/m^2. Embalagem com a identificação do produto e marca do fabricante.	und	**500**	R$ 30,46	R$ 15.230,00
8	**GRAMPEADOR** de mesa **reforçado**, estrutura metálica, durável, capacidade mínima para alfineta e grampear até **25 FOLHAS** de papel 75g/m2, base para fechamento do grampo para duas posições (grampo aberto e fechado), dimensões mínimas 200x60x50mm, com acabamento niquelado, fabricado em chapa de aço norma SAE 1010/20, com 1,0mm de espessura, temperado e resistente, capacidade de carga mínima de um (pente) de 100 grampos 26/6, apoio na base em PVC. Embalagem com a identificação do produto e marca do fabricante.	und	**500**	R$ 41,62	R$ 20.810,00
9	**GRAMPEADOR** de mesa **reforçado**, estrutura metálica, durável, capacidade mínima para alfineta e grampear até **30 FOLHAS** de papel 75 g/m2, base para fechamento do grampo para duas posições (grampo aberto e fechado), dimensões mínimas 200 x 60x 50mm, com acabamento niquelado, fabricado em chapa de aço norma SAE 1010/20, com 1,0mm de espessura, temperado e resistente, capacidade de carga mínima de um (pente) de 100 grampos 26/6, apoio na base em PVC. Embalagem com a identificação do produto e marca do fabricante.	und	**200**	R$ 46,63	R$ 9.326,00

MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR
PREFEITURA MUNICIPAL
Fls _____

10	**GRAMPEADOR** de mesa **reforçado**, estrutura metálica, durável, capacidade mínima para alfinetar 70 folhas e grampear **100 FOLHAS** de papel 75 g/m2, base para fechamento do grampo para duas posições (grampo aberto e fechado), dimensões mínimas 120 x 30 x 35mm, com acabamento niquelado, fabricado em chapa de aço norma SAE 1010/20, com 1,0mm de espessura, temperado e resistente, capacidade de carga mínima de um (pente) de 50 grampos 9/14, apoio na base em PVC, com identificação do produto e marca do fabricante	und	**200**	R$ 60,45	R$ 12.090,00
11	**GRAMPEADOR** de mesa **reforçado**, estrutura metálica, durável, capacidade mínima para grampear até **240 FOLHAS** de papel 75g/m2, base para fechamento do grampo para duas posições (grampo aberto e fechado), dimensões mínimas 28,7 x 7,6 x 18,5cm, capacidade de carga mínima de um (pente) de 50 grampos 9/14, apoio na base em PVC, com identificação do produto e marca do fabricante.	und	**100**	R$ 169,53	R$ 16.953,00
12	**GRAMPO PARA GRAMPEADOR** de mesa, cobreado, anti-ferrugem ou com extra proteção contra oxidação, referência 26/6. Embalagem: **CAIXA COM 5.000 UNIDADES**, contendo a identificação do produto e a marca do fabricante.	Caixa c/5000 und	**1.000**	R$ 23,02	R$ 23.020,00
13	**GRAMPO PARA GRAMPEADOR INDUSTRIAL**, de arame galvanizado ou revestido, anti-ferrugem ou com extra proteção contra oxidação, referência rápida 9/14. Embalagem: **CAIXA COM 5.000 UNIDADES**, contendo a identificação do produto e a marca do fabricante.	Caixa c/5000 und	**50**	R$ 13,62	R$ 681,00
14	**GRAMPO TRILHO**, em material plástico resistente, regulável, 80mm, na cor **BRANCA**. Embalagem: **PACOTE COM 50 UNIDADES**, contendo a identificação do produto e a marca do fabricante.	Pcte c/50 und	**300**	R$ 14,05	R$ 4.215,00
15	**GRAMPO TRILHO**, em material plástico **ESTENDIDO** na cor **BRANCA** p/ 600 fls. Embalagem: **PACOTE COM 50 UNIDADES**, contendo a identificação do produto e a marca do fabricante.	Pcte c/50 und	**300**	R$ 18,34	R$ 5.502,00
VALOR TOTAL DO LOTE 03			**R$ 112.683,00**		

MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR
PREFEITURA MUNICIPAL
Fls _____

LOTE 04 - AMPLA CONCORRÊNCIA					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**TIPO**	**QTDE**	**VL UNT**	**VL TL**
1	**PASTA** em **PAPELÃO**, com abas e elástico, com fina camada plástica, com ilhoses de metal, dimensões aproximadas 180 x 245 x 25mm, cores diversas. Embalagem contendo a identificação do produto e identificação do fabricante.	und	**1.000**	R$ 7,90	R$ 7.900,00
2	**PASTA** em **POLIESTIRENO** transparente, com abas e elástico, com ilhoses de plástico duro, **DIMENSÕES APROXIMADAS 235X350MM**. Embalagem: contendo a identificação do produto e identificação do fabricante.	und	**1.000**	R$ 5,89	R$ 5.890,00
3	**PASTA** em **POLIESTIRENO** transparente para documentos com **PRESILHA (ROMEU/JULIETA).** Embalagem com 1 unidade, contendo a identificação do produto e a identificação do fabricante.	und	**1.000**	R$ 5,88	R$ 5.880,00
4	**PASTA CATALOGO**, com no **MÍNIMO 100 PLÁSTICOS ENVELOPE GROSSO** (0,6) tamanho ofício, capa de papelão revestida em plástico, na **COR PRETA**, com visor em PVC cristal para identificação. Embalagem: contendo a identificação do produto e identificação do fabricante.	und	**300**	R$ 31,17	R$ 9.351,00
5	**PASTA CATALOGO**, com no **MÍNIMO 20 PLÁSTICOS ENVELOPE GROSSO** (0,6) tamanho ofício, capa de papelão revestida em plástico, na **COR PRETA**, com visor em PVC cristal para identificação. Embalagem: contendo a identificação do produto e identificação do fabricante.	und	**300**	R$ 28,45	R$ 8.535,00
6	**PASTA CLASSIFICADORA** em **CARTOLINA** 480g/m2 plastificada, com lombo regulável, acompanha grampo plástico estendido com capacidade para até 500 folhas. **MEDIDA: 345X235MM.**	und	**500**	R$ 6,58	R$ 3.290,00
7	**PASTA COM GRAMPO TRILHO**, em papelão, sem abas e sem elástico, com fina camada plástica e grampo trilho interno, cores diversas. Embalagem contendo a identificação do produto e identificação do fabricante.	und	**500**	R$ 11,41	R$ 5.705,00

8	**PASTA PLÁSTICA EM L**, em plástico cristal, tamanho ofício, dimensões 220x310mm, incolor. Embalagem: **PACOTE COM 10 UNIDADES**, contendo a identificação do produto e a identificação do fabricante.	Pcte c/10 und	**500**	R$ 3,46	R$ 1.730,00
9	**PASTA POLIONDA**, com abas e elástico, nas dimensões **315x226x18mm**, em polipropileno-corrugado, cores diversas. Embalagem: contendo a identificação do produto e a identificação do fabricante.	und	**2.000**	R$ 8,15	R$ 16.300,00
10	**PASTA POLIONDA**, com abas e elástico, nas dimensões **315x228x35mm**, em polipropileno-corrugado, cores diversas. Embalagem: contendo a identificação do produto e a identificação do fabricante.	und	**2.000**	R$ 6,81	R$ 13.620,00
11	**PASTA POLIONDA**, com abas e elástico, mas dimensões **315x228x55mm**, em polipropileno-corrugado, cores diversas. Embalagem: contendo a identificação do produto e a identificação do fabricante.	und	**5.000**	R$ 6,57	R$ 32.850,00
12	**PASTA SANFONADA** grande, em PVC transparente, resistente, nas dimensões 280x380mm, **COM 12 DIVISÓRIAS** Embalagem: pacote com 1 unidade, contendo a identificação do produto e a identificação do fabricante.	und	**50**	R$ 17,55	R$ 877,50
13	**PASTA SANFONADA** grande, em PVC transparente, resistente, nas dimensões 280x380mm, **COM 31 DIVISÓRIAS:** Embalagem: pacote com 1 unidade, contendo a identificação do produto e a identificação do fabricante.	und	**50**	R$ 55,60	R$ 2.780,00
14	**ARQUIVO MORTO** (papelão 2 capas), **KRAFT**, com quadro de identificação, dimensões aproximadas 350x130x245mm, contendo: referência, mês, local, conservar até, departamento e contém. **EMBALAGEM COM 25 UNIDADES**, contendo a identificação do produto e marca do fabricante.	Pcte c/25 und	**500**	R$ 5,50	R$ 2.750,00
15	**ARQUIVO MORTO** 350x130x245mm (polionda) na **COR VERDE**, com quadro de identificação contendo: referência, mês, local, conservar até, departamento e contém. **EMBALAGEM COM 5 UNIDADES**, contendo a identificação do produto e a marca do fabricante.	Pcte c/05 und	**300**	R$ 8,16	R$ 2.448,00
16	**VISOR** para pasta suspensa em plástico transparente com **ETIQUETA BRANCA**.	Caixa c/50	**50**	R$ 10,70	R$ 535,00

	Embalagem: **CAIXA COM 50 UNIDADES**, contendo a identificação do produto e a identificação do fabricante.	und			
17	**REGISTRADOR de A a Z** , tamanho ofício, **LOMBADA ESTREITA**, confeccionada em papelão com revestimento externo plastificado na **COR PRETA**. Embalagem contendo a identificação do produto e a marca do fabricante.	und	**100**	R$ 13,89	R$ 1.389,00
18	**REGISTRADOR de A a Z** , tamanho ofício, **LOMBADA LARGA**, confeccionada em papelão com revestimento externo plastificado na **COR PRETA.** Embalagem contendo a identificação do produto e a marca do fabricante.	und	**200**	R$ 15,25	R$ 3.050,00
19	**PLÁSTICO OFÍCIO, GROSSO**, com 4 furos, Embalagem: **PLÁSTICA COM 100 UNIDADES**, contendo identificação do produto e a identificação do fabricante.	Pcte c/100 und	**500**	R$ 23,16	R$ 11.580,00
VALOR TOTAL DO LOTE 04			**R$ 136.460,50**		

LOTE 05 - AMPLA CONCORRÊNCIA					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**TIPO**	**QTDE**	**VL UNT**	**VL TL**
1	**ETIQUETA** auto adesiva, para impressoras a jato de tinta e laser, em papel com adesivo acrílico aquoso branco, formato A4, contendo **ETIQUETAS TAMANHO 21,2X38,2MM**, com 65 etiquetas por folha, 2 carreiras. Embalagem: **CAIXA COM 100 UNIDADES**, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Caixa c/100 und	**100**	R$ 43,31	R$ 4.331,00
2	**ETIQUETA** auto adesiva, para impressoras a jato de tinta e laser, em papel com adesivo acrílico aquoso branco, formato A4, contendo **ETIQUETAS TAMANHO 25,4MM X 99,0MM**, com 22 etiquetas por folha, 2 carreiras. Embalagem: **CAIXA COM 100 UNIDADES**, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Caixa c/100 und	**100**	R$ 43,78	R$ 4.378,00
3	**ETIQUETA** auto adesiva, para impressoras a jato de tinta e laser, em papel com adesivo acrílico aquoso branco, formato A4, contendo **ETIQUETAS TAMANHO 288,5MMX200MM**. Embalagem: **CAIXA COM 100 UNIDADES**, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de	Caixa c/100 und	**60**	R$ 50,54	R$ 3.032,40

MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR
PREFEITURA MUNICIPAL
Fls _____

	validade.				
4	**ETIQUETA** auto adesiva, para impressoras a jato de tinta e laser, em papel com adesivo acrílico aquoso branco, formato A4, contendo **ETIQUETAS TAMANHO 33,9MMX99,0MM**. Embalagem: **CAIXA COM 100 UNIDADES**, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Caixa c/100 und	**100**	R$ 48,77	R$ 4.877,00
5	**ETIQUETA** auto adesiva, para impressoras a jato de tinta e laser, em papel adesivo acrílico aquoso branco, formato A4, contendo **ETIQUETAS TAMANHO 38,1MMX63,5MM.** Embalagem: **CAIXA COM 2.100 UNIDADES**, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Caixa c/2100 und	**100**	R$ 67,61	R$ 6.761,00
6	**ETIQUETA** auto adesiva, para impressoras a jato de tinta e laser, em papel adesivo acrílico aquoso branco, formato A4, contendo **ETIQUETAS TAMANHO 46,5MMX63,5MM**. Embalagem: **CAIXA COM 1.800 UNIDADES**, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Caixa c/1800 und	**100**	R$ 53,12	R$ 5.312,00
7	**ETIQUETA** auto adesiva, para impressoras a jato de tinta e laser, em papel adesivo acrílico aquoso branco, formato A4 , contendo **ETIQUETAS TAMANHO 55,9MMX99,0MM.** Embalagem: **CAIXA COM 1.000 UNIDADES**, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Caixa c/1000 und	**60**	R$ 45,80	R$ 2.748,00
8	**ETIQUETA** auto adesiva, para impressora matricial, em papel adesivo acrílico aquoso branco, formulário continuo, contendo 1 carreira de **ETIQUETAS TAMANHO 89MMX23MM**. Embalagem: **CAIXA COM 6000 UNIDADES**, contendo a identificação do produto, marca do fabricante , data de fabricação e prazo de validade.	Caixa c/6000 und	**100**	R$ 53,26	R$ 5.326,00
9	**EXTRATOR DE GRAMPOS**, tipo espátula em aço cromado, para grampos 26/6 e 26/8, gravado no corpo a marca do fabricante.	und	**1.000**	R$ 5,19	R$ 5.190,00

MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR
PREFEITURA MUNICIPAL
Fls _____

	Embalagem: de papelão, contendo 1 unidade, identificação do produto e a marca do fabricante.				
10	**FITA ADESIVA DUPLA FACE**, matéria prima papel saturado branco, nas **DIMENSÕES APROXIMADAS DE 12MMX30M.** Embalagem: pacote com 1 unidade, contendo identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	und	**200**	R$ 10,32	R$ 2.064,00
11	**FITA ADESIVA MARROM**, fabricada em polipropileno, adesivo em resina de borracha natural, rolos com **DIMENSÕES MÍNIMAS DE 48MMX50M**. Embalagem: pacote com 1 und, contendo identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	und	**1.000**	R$ 6,18	R$ 6.180,00
12	**FITA ADESIVA TRANSPARENTE**, fabricada em celulose, adesivo de borracha natural, rolos com **DIMENSÕES MÍNIMAS DE 12MMX50M**. Embalagem: pacote com 1 und, contendo identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	und	**1.000**	R$ 17,61	R$ 17.610,00
13	**FITA ADESIVA TRANSPARENTE**, fabricada em celulose, adesivo de borracha natural, rolos com **DIMENSÕES MÍNIMAS DE 19MMX30M**. Embalagem contendo a identificação do produto, identificação do fabricante e prazo de validade.	Pcte c/05 und	**100**	R$ 10,72	R$ 1.072,00
14	**FITA ADESIVA TRANSPARENTE LARGA**, fabricada em celulose, adesivo de borracha natural, rolos **COM DIMENSÕES 50MMX50M**. Embalagem: pacote com 1 unidade, contendo identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	und	**2.500**	R$ 6,09	R$ 15.225,00
15	**FITA CREPE, NA COR BEGE**, rolo com **DIMENSÕES MÍNIMAS DE 18MMX50M**. Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	und	**1.200**	R$ 5,75	R$ 6.900,00
16	**FITA CREPE, NA COR BEGE**, rolo com **DIMENSÕES 50MMX50M**. Embalagem: **PACOTE COM 2 UNIDADES**, contendo identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	Pcte c/02 und	**1.000**	R$ 15,24	R$ 15.240,00

MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR
PREFEITURA MUNICIPAL
Fls _____

17	**BLOCO AUTO ADESIVO,** para recados, nas **DIMENSÕES APROXIMADAS DE 38MMX51MM**, papel off-set, adesivo acrílico reposicionável, gramatura 75 gramas, cores sortidas. Embalagem: **PACOTE PLÁSTICO CONTENDO 4 BLOCOS COM 100 FOLHAS CADA**, com a identificação do produto, do fabricante e prazo de validade.	Pcte c/04 blocos	**400**	R$ 11,87	R$ 4.748,00
18	**BLOCO AUTO ADESIVO**, para recados, nas **DIMENSÕES APROXIMADAS DE 76MMX102MM**, papel off-set com gramatura 75g/m2, adesivo acrílico reposicionável, cores sortidas. Embalagem: plástica contendo um bloco com 100 folhas, com a identificação do produto, do fabricante e prazo de validade.	und	**150**	R$ 18,71	R$ 2.806,50
19	**BLOCO CUBO DE LEMBRETE,** em **DIMENSÕES 87X82MM**, em papel off-set, cores sortidas, com no mínimo 600 folhas. Embalagem: pacote com 1 unidade, contendo a identificação do produto, identificação do fabricante e o prazo de validade.	pcte	**100**	R$ 20,25	R$ 2.025,00
20	**BLOCO PARA ANOTAÇÕES** em **DIMENSÕES MÍNIMAS DE 8X10CM**, sem pauta, em papel branco ou reciclado. Contendo 100 folhas. Embalagem: plástica contendo um bloco com 100 folhas, com a identificação do produto, do fabricante e prazo de validade.	und	**100**	R$ 7,57	R$ 757,00
21	**BOBINA DE PAPEL** para embalagem em papel kraft puro, **MEDIDAS: 60GRX60CM**. Contendo aproximadamente 200 metros. Embalagem: caixa de papelão com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	rolo	**50**	R$ 108,79	R$ 5.439,50
22	**BOBINA TÉRMICA** papel termo sensível para máquina de senha medindo aproximadamente **57MMX25METROS**. Embalagem: **CAIXA COM 2.000 UNIDADES,** contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Caixa c/2000 und	**100**	R$ 78,55	R$ 7.855,00
23	**ENVELOPE OFÍCIO**, branco, **DIMENSÕES 114X229MM**, sem rpc, 75grs. Embalagem: **CAIXA COM 1.000 ENVELOPES**, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Caixa c/1000 und	**50**	R$ 142,44	R$ 7.122,00

MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR
PREFEITURA MUNICIPAL
Fls _____

24	**ENVELOPE SACO**, na cor **KRAFT BRANCO**, 90g/m2, **DIMENSÕES 185MM X 248MM**. Embalagem: **CAIXA COM 250 ENVELOPES**, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Caixa c/250 und	**500**	R$ 6,25	R$ 3.125,00
25	**ENVELOPE SACO**, na cor **KRAFT BRANCO** 90g/m2, **DIMENSÕES 240MMX340MM**. Embalagem: **CAIXA COM 250 ENVELOPES**, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Caixa c/250 und	**500**	R$ 10,27	R$ 5.135,00
26	**ENVELOPE SACO**, na cor **KRAFT OURO** 80g/m2, **DIMENSÕES 200MMX280MM**. Embalagem: **CAIXA COM 250 ENVELOPES**, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Caixa c/250 und	**500**	R$ 3,83	R$ 1.915,00
27	**MARCADOR POST IT FLAG SETA** 5 cores sortidas. Embalagem: **PACOTE PLÁSTICO CONTENDO 125 UNIDADES,** com a identificação do produto, do fabricante e prazo de validade.	Pcte c/125 und	**100**	R$ 11,99	R$ 1.199,00
28	**MOLHADOR DE DEDOS**, ligeiramente perfumado, para manuseio de papéis e papel moeda. Embalagem unitária com 12 gramas cada, contendo identificação do produto, identificação do fabricante, peso líquido e prazo de validade.	und	**100**	R$ 4,60	R$ 460,00
29	**CRACHÁ**, **CRISTAL COM CORDÃO** em PVC, **DIMENSÕES 7X10CM**. **EMBALAGEM COM 50 UNIDADES**, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, endereço completo e CNPJ.	Pacote c/50 und	**100**	R$ 5,61	R$ 561,00
30	**ELÁSTICO (P/ DINHEIRO)**, borracha natural, cor **amarelo**. **EMBALAGEM: PLÁSTICA, CONTENDO 1000 GRAMAS**, com identificação do produto, químico responsável, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Pcte c/1000 gramas	**2.000**	R$ 10,33	R$ 20.660,00
VALOR TOTAL DO LOTE 05			**R$ 170.054,40**		

LOTE 06 - AMPLA CONCORRÊNCIA					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**TIPO**	**QTDE**	**VL UNT**	**VL TL**
1	**PASTA SUSPENSA** em papelão marmorizada, com haste plástica completa, visor em plástico transparente e etiqueta para identificação com 06 posições para alojamento do visor. Embalagem: **CAIXA COM 50 UNIDADES**, contendo a identificação do produto e a identificação do fabricante.	Caixa c/50 und	**500**	R$ 387,53	R$ 193.765,00
VALOR TOTAL DO LOTE 06			**R$ 193.765,00**		

LOTE 07 - EXCLUSIVO ME E EPP					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**TIPO**	**QTDE**	**VL UNT**	**VL TL**
1	**PAPEL CARBONO**, formato A4 , para escrita manual, na **COR AZUL, DIMENSÕES 21CMX 29,7CM**, composição: ceras, óleos plastificantes e corantes. Embalagem: **CAIXA COM 100 FOLHAS**, contendo a identificação do produto, identificação do fabricante e prazo de validade.	Caixa c/100 folhas	**50**	R$ 56,11	R$ 2.805,50
2	**PAPEL CARBONO**, formato A4, para escrita manual, na **COR PRETA**, **DIMENSÕES 21CMX29,7CM**, composição: ceras, óleos plastificantes e corantes. Embalagem: **CAIXA COM 100 FOLHAS**, contendo a identificação do produto, identificação do fabricante e prazo de validade.	Caixa c/100 folhas	**50**	R$ 47,39	R$ 2.369,50
3	**PAPEL CONTACT**, transparente, laminado de PVC, auto adesivo, protegido no verso por papel siliconado, incolor, **ROLO COM NO MÍNIMO 25 METROS**, contendo a identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	rôlo	**30**	R$ 91,80	R$ 2.754,00
4	**PAPEL VERGÊ**, formato A4, **DIMENSÕES 210X297MM**, gramatura 180g/m2, cores diversas. Embalagem: caixa com 50 folhas, contendo a identificação do produto, identificação do fabricante.	Caixa c/50 folhas	**100**	R$ 21,68	R$ 2.168,00
5	**CARTOLINA** comum, gramatura 150g/m2, diversas cores, nas **DIMENSÕES 50X66CM**. Embalagem contendo a identificação do produto e a identificação do fabricante.	und	**500**	R$ 1,62	R$ 810,00
6	**BANDEJA – CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA**, para papel, tripla, estrutura fixa, **NA COR FUME OU CRISTAL.** Embalagem caixa de papelão contendo uma peça, com os dados de	und	**100**	R$ 66,29	R$ 6.629,00

	identificação do produto e marca do fabricante.				
7	**BARBANTE 8 FIOS**, 100% algodão. Rolo contendo **APROXIMADAMENTE 300 METROS**. Embalagem contendo uma peça, com os dados de identificação do produto e marca do fabricante.	rolo	**100**	R$ 21,98	R$ 2.198,00
VALOR TOTAL DO LOTE 07			**R$ 19.734,00**		

LOTE 08 - EXCLUSIVO ME E EPP					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**TIPO**	**QTDE**	**VL UNT**	**VL TL**
1	**BATERIA DE LÍTIO MODELO CR2032 DE 3 VLTS** em conformidade com certificação de INMETRO. Embalagem: **ENVELOPE CONTENDO 05 UNIDADES** em caixa de papelão, com a identificação do produto, identificação do fabricante e prazo de validade.	Pcte c/05 und	**100**	R$ 6,17	R$ 617,00
2	**BATERIA ALCALINA DE 9 VOLTS** em conformidade com certificação do INMETRO. Embalagem: pacote contendo 01 unidade em caixa de papelão, com a identificação do produto, identificação do fabricante e prazo de validade.	und	**200**	R$ 11,36	R$ 2.272,00
3	**BATERIA ALCALINA DE 12 VOLTS** em conformidade com certificação do INMETRO. Embalagem: pacote contendo 01 unidade em caixa de papelão, com a identificação do produto, identificação do fabricante e prazo de validade.	und	**200**	R$ 78,81	R$ 15.762,00
4	**PILHA ALCALINA AAA, FORMATO CILÍNDRICO, 1,5 VOLTS.** Embalagem de papelão com plástico de proteção, **COM 04 UNIDADES**, contendo identificação do produto, identificação do fabricante e prazo de validade.	Pcte c/04 und	**1.000**	R$ 13,83	R$ 13.830,00
5	**PILHA ALCALINA AA, FORMATO CILÍNDRICO, 1,5 VOLTS.** Embalagem de papelão com plástico de proteção, **COM 04 UNIDADES**, contendo identificação do produto, identificação do fabricante e prazo de validade.	Pcte c/04 und	**1.000**	R$ 9,36	R$ 9.360,00
6	**PILHA ALCALINA C, FORMATO CILÍNDRICO, 1,5 VOLTS.** Embalagem de papelão com plástico de proteção, **COM 02 UNIDADES,** contendo identificação do produto, identificação do fabricante e prazo de validade.	Pcte c/02 und	**500**	R$ 27,26	R$ 13.630,00
VALOR TOTAL DO LOTE 08			**R$ 55.471,00**		

LOTE 09 - EXCLUSIVO ME E EPP					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**TIPO**	**QTDE**	**VL UNT**	**VL TL**
1	**CD-RW** virgem, gravação a 12 x 700 MB dados / 80 minutos de áudio ou superior. Embalagem: **COM 25 UNIDADES**, original do fabricante, lacrada, contendo dados de identificação do produto e do fabricante.	Tubo c/25 und	**50**	R$ 6,09	R$ 304,50
2	**DVD-R**, 4x, 4.7 GB dados / 120 min. Vídeo (SP), embalagem individual lacrada em caixa padrão DVD-R (menos R) – Capacidade para gravação de 4.7 GB de dados, ou 120 minutos de vídeo em quantidade SP. Velocidade de Gravação até 4 x , face não gravavel fosca com identificação do fabricante, capacidade e velocidade máxima de gravação, e espaço para escrita do conteúdo gravado com caneta apropriada. Embalagem: **COM 50 UNIDADES** com frente transparente, lacrada com filme contendo encarte removível, interno ao estojo, com identificação do fabricante, capacidade e velocidade máxima de gravação.	Tubo c/50 und	**100**	R$ 4,17	R$ 417,00
VALOR TOTAL DO LOTE 09			**R$ 721,50**		

LOTE 10 - EXCLUSIVO ME E EPP					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**TIPO**	**QTDE**	**VL UNT**	**VL TL**
1	**FILTRO DE LINHA, COM 5 TOMADAS** elétricas tripolares fêmeas polarizadas, bifásicas 2 P + T com universal, capacidade de 25A , tensão de entrada 110/220 volts, comprimento mínimo de 400mm e máximo de 800mm, com distanciamento mínimo entre as tomadas de 75mm, na **COR PRETO**, com cabo de força trifásico flexível, **COM NO MÍNIMO 2.500MM DE COMPRIMENTO**, conforme NBR 13249, interruptor ON – OFF com indicação luminosa do estado de alimentação e porta fusível (fusível de vidro tipo cartucho de 25A. Embalagem plástica contendo uma unidade com a identificação do produto e do fabricante.	und	**300**	R$ 46,92	R$ 14.076,00
VALOR TOTAL DO LOTE 10			**R$ 14.076,00**		

VALOR TOTAL DOS LOTES:	**R$ 1.010.853,65**

MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR
PREFEITURA MUNICIPAL
Fls _____

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

ANEXO V

MODELO DE PROPOSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2024.

Apresentamos nossa proposta para os materiais/serviços objeto da presente licitação, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

LOTE _____

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	MARCA	QTDE	VL. UNIT.	VL. TOTAL

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ .....(.....)

- No preço global acima proposto, já estão inclusos impostos, seguros, taxas e quaisquer outros encargos, pertinentes ao objeto.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME O EDITAL.
VALIDADE DA PROPOSTA: 120 (cento e vinte) dias.

Dados do proponente:

Razão Social:	CNPJ:	
Endereço:	CEP:	
Município:	Estado:	
Fone:	E-mail:	
Banco:	Agência bancária:	Conta:

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura do Contrato:

Nome:	CPF:	Cargo/Função.

DECLARO, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021 que, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Local e Data

_____
Nome do representante

Obs.: Deverá ser apresentada em papel timbrado da Licitante.

MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR
PREFEITURA MUNICIPAL
Fls _____

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

ANEXO VI

MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, inscrição estadual nº. _____, com sede na **rua:**_____, CEP _____, na cidade de _____, neste ato representada por seu sócio gerente o Sr._____, brasileiro, **(casado)**, **(empresário)**, portador da cédula de identidade RG nº. _____, inscrito no CPF sob o nº. _____, residente na Rua ___, nº. __, , CEP _____, na cidade de _____ nos termos do(a) cláusula do contrato nº._____ da _____alteração do contrato social.

OUTORGADO: _____ brasileiro, _____, **(representante comercial),** portador da cédula de identidade RG nº. _____, inscrito no CPF sob o nº. _____, residente na rua:_____nº.___, CEP _____, na cidade de _____/___.

PODERES: Amplos e gerais para o **fim especial** de representar a outorgante perante a Administração Pública do Município de Almirante Tamandaré, no que se refere ao Procedimento Licitatório nº. **(INDICAR O Nº. DA LICITAÇÃO)**, na Modalidade **(INDICAR A MODALIDADE DA LICITAÇÃO)**, podendo, para tanto, apresentar impugnações, recursos e pedido de reconsideração; subscrever e assinar todos e quaisquer documentos que se fizerem necessários; prestar e firmar declarações e propostas; participar de sessões públicas, renunciar a prazo e direito de recurso; retirar e assinar instrumento de contrato ou outro instrumento que o substitua; enfim, praticar todos os demais atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho do presente mandato.

(LOCAL E DATA)

Ass. _____
Nome: _____
Função: _____

Obs.: Deverá ser apresentada em papel timbrado da Licitante.

MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR
PREFEITURA MUNICIPAL
Fls _____

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

ANEXO VII

MODELO DECLARAÇÃO UNIFICADA DE HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO UNIFICADA DE HABILITAÇÃO

A Pregoeira e Equipe de Apoio do Município de Almirante Tamandaré
Com referência ao Edital nº. __/2024, na modalidade: Pregão Eletrônico.

A Empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, inscrição estadual _____, com sede na rua: _____, CEP _____, na cidade de _____, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado e para os fins do EDITAL Nº __/2024, DECLARA que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. VEDAÇÕES:
Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1. Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES:
Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS:
Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR
PREFEITURA MUNICIPAL
Fls _____

4. INODEIDADE E FATOS IMPEDITIVOS:
Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

5. AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS:
Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias.

6. CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR:
Comprometamo-nos caso vencedor do certame, que atenderemos a todos os dispositivos da Lei nº 8078/90, do Código de Defesa do Consumidor e demais legislações pertinente.

7. DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE:
SOB as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha vencer o certame, de executar/entregar os serviços/materiais/equipamentos nos prazos e/ou condições previstas no edital e termo de referência.

8. DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DA DISPONIBILIDADE DOS DADOS:
Em virtude da indispensabilidade da divulgação dos dados constantes nos documentos de habilitação e da proposta de preços previstos no inciso VI, art. 7º da Lei 12.527/2011, DECLARO ciência e consentimento para divulgação dos dados, nos termos da Lei 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD.

Almirante Tamandaré, _____ de _____ de 2024.

_____
Assinatura do representante legal

Obs.: Deverá ser apresentada em papel timbrado da Licitante.

MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR
PREFEITURA MUNICIPAL
Fls _____

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

ANEXO VIII

MODELO DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º _____/2024, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

( ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

( ) **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;

2. Que não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

(LOCAL E DATA)

_____
Assinatura do representante legal

Obs.: Deverá ser apresentada em papel timbrado da Licitante.

MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR
PREFEITURA MUNICIPAL
Fls _____

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

ANEXO IX

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº __/2024 QUE CELEBRAM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA_____.

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ - PARANÁ, pessoa jurídica de direito Público Interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.105.659/0001-74, com sede na Avenida Emílio Johnson, nº 360 Centro – Almirante Tamandaré, estado do Paraná, representado pelo Senhor Secretário Municipal de Administração e Previdência, **LUIZ CARLOS TEIXEIRA DA LUZ**, portador do **RG nº 2.177.921-0 SESP/PR e CPF nº 462.445.499-53**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Colombo, estado do Paraná.

CONTRATADA:

EMPRESA_____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na Rua _____, neste ato representada por seu _____, Sr (a). _____, portador do RG nº _____e CPF nº _____, nacionalidade, estado civil, profissão, residente e domiciliado (a) na Rua _____, nº ___, bairro, tel, e-mail, CEP, Cidade/Estado.

As partes acima qualificadas, **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa _____, doravante denominada **CONTRATADA**, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial do disposto na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, firmam de comum acordo o presente contrato decorrente do processo administrativo nº **26/2024**, Procedimento Licitatório – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024 – PMAT**, **protocolizado sob nº 0018.000002588/2024** e Proposta da Contratada, bem como, dos demais Anexos e documentos que integram o

processo, os quais desde já ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, independentemente de transcrição, nos termos das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

1.1. Este contrato tem por objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE"**, pelo período de 12 (doze) meses.

1.2. Fica vinculado este termo contratual as condições do Edital e seus anexos do processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024**, bem como a proposta do licitante VENCEDOR datada de **____/____/____**.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

2.1. O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$** _____, cujos valores unitários se verificam da proposta apresentada pela contratada, conforme segue:

2.2. O pagamento será mediante apresentação da nota fiscal detalhada, após emissão do empenho, acompanhada das respectivas ordens de autorizações devidamente assinadas pelo fiscal do contrato, o qual atestará a nota fiscal e será paga dentro de 30 (trinta) dias após o encaminhamento da mesma.

2.3. Por ocasião do pagamento deverá ser apresentado pela Contratada:

2.3.1. Nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome do Município, da qual deverá constar o número do contrato, empenho e das negativas fiscais regularizadas Federal (Conjunta com a Contribuição Previdenciária), FGTS e a Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;

2.4. Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos necessários, bem como todos os impostos e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, assim como taxas, fretes, homologação, seguros e quaisquer outros elementos que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado.

2.5. Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos a que alude o item anterior, bem como enquanto estiver

pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que for imposta à adjudicatária, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas pela adjudicatária ou decorrentes do contrato.

2.6. Os preços do presente contrato são considerados fixos, ressalvadas as hipóteses de reajuste admitidas na forma da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO.

3.1. O prazo de execução e vigência da contratação é 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	
02.01	**SECRETARIA DE GABINETE**	
04.122.0007.2.002	Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito	
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo	11
03.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**	
04.122.0004.2.005	Manutenção do Gabinete do Secretário de Governo	
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo	26
04.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**	
02.062.0002.2.010	Manutenção da Secretaria de Assuntos Jurídicos	
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo	35
05.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**	
04.122.0004.2.008	Serviços de Recursos Humanos	
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo	52
06.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA**	
04.122.0004.2.013	Manutenção do Departamento de Administração	
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo	71
07.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**	
04.123.0003.2.021	Serviços de Administração Financeira	
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo	109
08.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**	
04.122.0004.2.023	Manutenção da Secretaria de Obras e Infraestrutura	

MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR
PREFEITURA MUNICIPAL
Fls _____

3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo	126
09.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.301.0015.2.032	Atenção Primária em Saúde PAB	
3.3.90.30.00 – 1347	Material de Consumo	166
3.3.90.30.00 – 1494	Material de Consumo	166
10.301.0015.2.037	Atenção Primária da Saúde Estadual	
3.3.90.30.00 – 1343	Material de Consumo	177
10.301.0015.2.046	Serviços de Saúde Pública	
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo	207
3.3.90.30.00 – 1303	Material de Consumo	207
3.3.90.30.00 – 1510	Material de Consumo	207
10.301.0015.2.047	Manutenção do Posto 24 Horas	
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo	214
3.3.90.30.00 – 1303	Material de Consumo	214
3.3.90.30.00 – 1494	Material de Consumo	214
10.304.0016.2.041	Serviço de Vigilância Sanitária	
3.3.90.30.00 – 1494	Material de Consumo	242
10.305.0016.2.042	Serviço de Vigilância em Saúde	
3.3.90.30.00 – 1494	Material de Consumo	249
10.01	**SEC. MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
08.244.0010.2.049	Coordenação do Serviço Social	
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo	267
3.3.90.30.00 – 1022	Material de Consumo	267
3.3.90.30.00 – 1934	Material de Consumo	267
3.3.90.30.00 – 1936	Material de Consumo	267
3.3.90.30.00 – 1941	Material de Consumo	267
3.3.90.30.00 – 1980	Material de Consumo	267
08.244.0010.2.054	Manutenção do CREAS	
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo	280
3.3.90.30.00 – 1941	Material de Consumo	280
08.244.0010.2.055	Programa Bolsa Família	
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo	284
3.3.90.30.00 – 1940	Material de Consumo	284
08.244.0010.2.056	Manutenção do CRAS	
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo	293
3.3.90.30.00 – 1934	Material de Consumo	293
11.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	

MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR
PREFEITURA MUNICIPAL
Fls _____

12.361.0018.6.008	Ensino Fundamental Fundeb 30%	
3.3.90.30.00 – 1102	Material de Consumo	360
12.365.0019.6.009	Ensino Infantil Fundeb – Creche	
3.3.90.30.00 – 1102	Material de Consumo	400
12.365.0019.6.010	Ensino Infantil Fundeb - Pré Escola	
3.3.90.30.00 – 1102	Material de Consumo	404
12.361.0018.6.015	Manutenção do Salário Educação	
3.3.90.30.00 – 1107	Material de Consumo	366
12.361.0018.6.016	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00 – 1104	Material de Consumo	374
12.361.0018.6.019	Manutenção do Departamento de Educação	
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo	385
3.3.90.30.00 – 1104	Material de Consumo	385
12.365.0019.6.017	Manutenção de Centros de Educação Infantil – Creche	
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo	413
3.3.90.30.00 – 1104	Material de Consumo	413
12.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**	
27.812.0034.2.081	Manutenção das Atividades Esportivas	
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo	445
13.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE**	
20.606.0030.2.084	Manutenção da Agricultura e do Abastecimento	
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo	460
13.02	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE**	
18.541.0027.2.088	Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente	
3.3.90.30.00 – 1510	Material de Consumo	482
14.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**	
23.691.0031.2.092	Manut.do Gab.do Secretário de Desenvolvimento Econômico	
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo	499
15.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**	
16.482.0028.2.095	Serviços Habitacionais	
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo	515
17.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA**	
04.122.0004.2.103	Manutenção Depto.de Segurança Pública e Cidadania	
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo	534
06.181.0009.2.016	Núcleo de Proteção e Vigilância Monitorada	
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo	541

MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR
PREFEITURA MUNICIPAL
Fls _____

18.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**	
04.122.0004.2.096	Manutenção do Departamento de Planejamento	
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo	570
19.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**	
04.122.0004.2.006	Serviços de Comunicação Social e Relações Públicas	
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo	581
23.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**	
13.392.0023.2.080	Manutenção das Atividades Culturais	
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo	609
24.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E RENDA**	
11.334.0017.2.094	Programa de Desenvolvimento do Trabalho	
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo	623

4.2. As despesas que seguirem nos exercícios subsequentes correrá à conta das Dotações Orçamentárias que forem consignadas no orçamento do Município e as alterações se processarão por meio de simples procedimento administrativo.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

5.1. Os pedidos serão realizados pela Secretaria Municipal de Administração e Previdência através de e-mail, de forma fracionada, conforme a necessidade da administração;

5.2. O prazo de entrega dos materiais será de até 07 (sete) dias úteis, a contar do recebimento do pedido e nota de empenho, nas quantidades solicitadas e especificações apresentadas na proposta de preços, excedendo este prazo será aplicado às sanções previstas na lei de licitação;

5.3. Os produtos deverão ser entregues **no Almoxarifado Central, sito na Rua Geraldo Cordeiro de Santana, nº 31, São Venâncio, Almirante Tamandaré – Paraná**;

5.4. Os produtos deverão obedecer as Normas Brasileiras divulgadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), no que couber, e em conformidade com as edições mais recentes;

5.5. Os produtos recusados serão devolvidos e deverão ser substituídos

no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas corridas, contados da notificação, sem ônus para a Administração, excedendo este prazo será aplicado às sanções previstas na lei de licitação.

CLÁUSULA SEXTA - MATRIZ DE RISCO.

6.1. A matriz de risco proporciona uma compreensão clara dos desafios potenciais que o projeto pode enfrentar e oferece um roteiro para mitigá-los.

6.2. A gestão eficaz desses riscos é crucial para o sucesso do projeto. É importante notar que os riscos devem ser monitorados e reavaliados continuamente ao longo do ciclo vigente do projeto para responder a mudanças e novas informações.

6.3. Conforme Decreto Municipal nº 143/23, que institui a Política de Gestão de Riscos, a avaliação de riscos potenciais mais relevantes com relação à contratação, está especificada no quadro abaixo:

Risco Potencial	Probabilidade de Ocorrência	Impacto	Ação	Responsável
Baixa qualidade dos itens	Baixo	Alto	Substituição dos itens	Secretaria Administração e Previdência
Atraso na entrega	Baixo	Médio	Sanções contratuais	Secretaria Administração e Previdência
Licitação / cotação deserta	Baixo	Alto	Alinhar a construção da solução(TR) de acordo com as regras de mercado.	Secretaria Administração e Previdência

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

7.1. A entregar os produtos no prazo estabelecido e de acordo com as especificações técnicas;

7.2. A entregar os produtos em suas embalagens genuínas, lacradas e dentro do prazo de validade estipulado, contendo as indicações de marca, fabricante, procedência e prazo de validade;

7.3. A entregar os produtos sem sinais de violação. Não sendo aceito os materiais cujo acondicionamento original apresente sinais de violação ou vazamento consequente de depósito irregular ou do transporte inadequado do produto;

7.4. A fornecer materiais sem nenhuma irregularidade, como, por exemplo, não conter as especificações técnicas exigidas, não corresponder à marca apresentada na proposta, ou ainda, produtos alterados ou adulterados;

7.5. A reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, sempre as suas expensas no todo ou em parte, o produto, em que se verificarem imperfeições, defeitos ou incorreções resultantes da entrega ou transporte do mesmo.

7.6. A responsabilizar-se pela substituição imediata e as suas expensas, mediante solicitação do Município, do material que porventura apresentar vícios ou defeitos em virtude da ação ou omissão involuntária, negligência, imperícia ou de qualidade inferior e em desacordo com as especificações técnicas;

7.7. A eximir o Município de qualquer responsabilidade quanto a possíveis ocorrências que venham a causar acidentes pessoais a empregados da contratada ou de terceiros, relativamente à entrega dos produtos;

7.8. A manter durante o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação na licitação e contratação;

7.9. A não transferir a terceiros, por qualquer forma, o objeto do contrato, nem subcontratar qualquer parte do objeto e/ou da prestação de serviços a que está obrigada;

7.10. A responsabilizar-se por todas as despesas com tributos fiscais, trabalhistas e sociais, que incidam ou venham a incidir, diretamente e indiretamente, na entrega dos insumos.

7.11. A obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz conforme Art. 92, inc. XVII da Lei 14133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.

8.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e

MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR
PREFEITURA MUNICIPAL
Fls _____

seus anexos;

8.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

8.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

8.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO.

9.1. O acompanhamento e a fiscalização dos materiais ficarão a cargo do servidor, **HENRIQUE PAULO CZELUSNIAK**, inscrito no **CPF Nº 357.242.699-53**, com a verificação dos quantitativos, das especificações técnicas e demais conformidades constantes neste Termo de Referência do edital e do contrato.

9.2. A Secretaria Municipal de Administração e Previdência fará a gestão do contrato, através do Secretário, **LUIZ CARLOS TEIXEIRA DA LUZ** inscrito no **CPF Nº 462.445.499-53** a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observados às especificações e demais requisitos nele previstos.

9.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

9.4. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

9.5. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

9.6. A fiscalização não exclui e nem reduz a responsabilidade da empresa licitante, até mesmo perante terceiros, por qualquer irregularidade, inclusive resultante de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos (Art.117 parágrafos 1º 2º 3º da Lei nº 14.133/2021).

CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. A aplicação das sanções de natureza pecuniária e restritivas de direitos, a que se referem os artigos 162 e seguintes da Lei 14.133/2021, com as alterações dela decorrentes, obedecerá as normas estabelecidas neste contrato;

10.2. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua

MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR
PREFEITURA MUNICIPAL
Fls _____

proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.3. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4. A sanção prevista no item 11.3, subitem I será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no item 11.2, subitem I, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

10.5. A sanção prevista no item 11.3, subitem II, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Leu 14.133/2021.

10.6. A sanção prevista no item 11.3, subitem III será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 11.2, subitens II, III, IV, V, VI e VII, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.7. A sanção prevista no item 11.3, subitem IV será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 11.2, subitens VII,IX, X, XI e XII, bem como pelas infrações administrativas previstas no item 11.2, subitens II, III, IV, V, VI e VII que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 11.6, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

10.8. A sanção estabelecida no item 11.3, subitem IV será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

II - quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função

administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

10.9. As sanções previstas no item 11.3, subitens I, III e IV poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no subitem II.

10.10. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

10.11. A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

10.12. Na aplicação da sanção prevista no item 11.3, subitem II, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.13. A aplicação das sanções previstas no item 11.3, subitens III e IV, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.14. Em órgão ou entidade da Administração Pública cujo quadro funcional não seja formado de servidores estatutários, a comissão a que se refere o item 11.13, será composta de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.

10.15. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

10.16. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias,

protelatórias ou intempestivas.

10.17. A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

I - interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o **caput** deste artigo;

II - suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013.

III - suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

10.18. Os atos previstos como infrações administrativas nesta Lei ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei 12.846 de 1º de agosto de2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

10.19. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

10.20. Os órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário de todos os entes federativos deverão, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por eles aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

10.21. Para fins de aplicação das sanções previstas no item 11.3, subitens I, II, III e IV, o Poder Executivo regulamentará a forma de

MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR
PREFEITURA MUNICIPAL
Fls _____

cômputo e as consequências da soma de diversas sanções aplicadas a uma mesma empresa e derivadas de contratos distintos.

10.22. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato.

10.23. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta Lei.

10.24. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

I - reparação integral do dano causado à Administração Pública;
II - pagamento da multa;
III - transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
IV - cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
V - análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

10.25. A sanção pelas infrações previstas no item 11.2, subitens VIII e XII exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – REAJUSTE.

11.1. Os preços propostos serão considerados fixos, ressalvadas as hipóteses legais de admissibilidade de reajuste, previstos na Lei 14.133/2021, com periodicidade mínima de 01 (um) ano utilizando para tal o "Membro" de Preços do Mercado (IGPM), publicado pela Fundação Getúlio Vargas, com base na seguinte fórmula:

$$PR = PB. \left(\frac{I1}{I0}\right)$$

PR = Preço reajustado;
PB = Preço básico, correspondente ao mês da abertura da proposta;
I1 = Índice Econômico correspondente ao 12º mês após o mês da entrega da proposta ou de sua última renovação;
I0 = Índice Econômico correspondente ao mês da entrega da proposta.

Avenida Emílio Johnson, 360 – Fone: 41 3699-8600 – CEP 83501-000.
Almirante Tamandaré - Paraná

MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR
PREFEITURA MUNICIPAL
Fls _____

Obs.: considerar até a 3ª (terceira) casa após a vírgula.

11.2. O reajuste incidirá após o prazo de 01 (um) ano, contado da data de apresentação da proposta, mediante requerimento do contratado.

11.3. Quando antes da data de reajustamento, já tiver ocorrido à revisão do contrato para manutenção do seu equilíbrio econômico financeiro, será a revisão considerada à ocasião do reajuste, para evitar acumulação injustificada.

11.4. O prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços será preferencialmente de 1 mês, contado da data do fornecimento da documentação descrita no Art. 135, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – EXTINÇÃO CONTRATUAL.

12.1. O Contrato poderá ser extinto pelos motivos previstos no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2. A extinção do contrato poderá ser:

I - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PROTEÇÃO DE DADOS.

13.1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

13.2. As partes responderão administrativa e judicialmente, em caso de

causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.

13.3. Em atendimento ao disposto na Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), a CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste edital, terá acesso aos dados pessoais dos representantes da CONTRATADA, tais como: número do CPF e do RG, endereço eletrônico, cópia do documento de identificação.

13.4. A CONTRATADA, declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pela CONTRATANTE.

13.5. A CONTRATADA, fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito que possa vir a impactar e/ou afetar o CONTRATANTE, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

13.6. Em virtude da indispensabilidade da divulgação dos dados constantes nos documentos que compõe o processo, as partes terão ciência e consentimento para divulgação dos dados, nos termos da Lei 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, e a respectiva publicação da íntegra do processo no portal da transparência Municipal de acordo com a Lei Estadual n.º 19581, 04 de julho de 2018.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FRAUDE EM LICITAÇÃO.

14.1. Conforme disposto no Art. 337-L da Lei 14.133/2021, fraudar, em prejuízo da Administração Pública, licitação ou contrato dela decorrente, mediante:

14.1.1. Entrega de mercadoria ou prestação de serviços com qualidade ou em quantidades diversas das previstas no edital ou nos instrumentos contratuais;

14.1.2. Fornecimento, como verdadeira ou perfeita, de mercadoria

falsificada, deteriorada, inservível para consumo ou com prazo de validade vencido;

14.1.3. Entrega de uma mercadoria por outra;

14.1.4. Inalteração da substância, qualidade ou quantidade da mercadoria ou do serviço fornecido;

14.1.5. Qualquer meio fraudulento que torne injustamente mais onerosa para a Administração Pública a proposta ou a execução do contrato.

14.2. A pratica dos atos acima citado prevê a pena de reclusão, de 4 (quatro) anos a 8 (oito) anos, e multa.

14.3. Afastamento do licitante:

14.3.1. A prática de afastar ou tentar afastar um concorrente por meio de violência, ameaça grave, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo configura um crime e a penalidade para tal comportamento consiste em reclusão, variando de 3 (três) a 5 (cinco) anos, além de multa. Adicionalmente, a penalidade correspondente à violência praticada também será imposta, conforme o art. 337-K da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

15.1. O presente Contrato se regerá pelas cláusulas e disposições aqui expressas; pelas disposições constantes do edital de licitação; pelas disposições contidas na Lei 14.133/2021 com as alterações dela decorrentes; e, ainda, pelas demais disposições legais que se verificarem aplicáveis à espécie de seu objeto, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui ou na minuta de contrato mencionadas.

15.2. Ficam fazendo parte integrante do presente Contrato o Edital de licitação e seus Anexos, bem como todos os documentos constantes do processo e que tenham servido de base para a licitação.

15.3. Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato será competente o Foro Regional de Almirante Tamandaré da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná.

15.4. O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no

Diário Oficial dos Municípios do Paraná e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Pelas partes é dito que aceitam o presente instrumento em todos os seus termos. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, decorrente do processo de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024**, em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Almirante Tamandaré, __ de _____ de 2024.

LUIZ CARLOS TEIXEIRA DA LUZ
Secretário Municipal de Administração e Previdência

EMPRESA CONTRATADA
Empresa Contratada